

POLÍTICAS PÚBLICAS NA
(DES)
DEMO
CRATI
ZACÃO
,

UNIPAMPA | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – CAMPUS SÃO BORJA

Reitor

Roberlaine Ribeiro Jorge

Vice-Reitor

Marcus Vinicius Morini Querol

Diretor Campus São Borja

Valmor Rodhen

Coordenador Acadêmico

Thiago da Silva Sampaio

Coordenador Administrativo

Gustavo de Carvalho Luiz

Apoio Técnico e Operacional

Gustavo de Carvalho Luiz

Luis André Antunes Padilha

Rafael Machado da Silva

Livro financiado através de verba captada via Edital APPG/ 2021 -
Apoio aos Programas de Pós-Graduação da PROPPI-UNIPAMPA



**POLÍTICAS
PÚBLICAS NA**

**(DES)
DEMO
CRATI
ZAÇÃO**

Jaqueline Carvalho Quadrado
Angela Quintanilha Gomes
Lauren Lacerda Nunes
(organizadores)

©2023 Universidade Federal do Pampa.

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.



Diretora da MC&G Editorial

Maria Clara Costa

Secretária do Conselho Editorial

Helena dos Santos

Seção de Edição e Revisão de Textos

Thais Souza | Carlos Otávio Flexa | Roberto Azul
Joyce Guimarães | Kdu Sena

Seção de Design

Glauco Coelho | Moises Collares

Conselho Editorial

Alexandra Santos Pinheiro | UFGD | Brasil
Angélica Ferrarez de Almeida | UERJ | Brasil
Antonio Liberac C. Simões Pires | UFRB | Brasil
Arlindo Nkadibuala | UniRovuma | Moçambique
Juan Miguel González Velasco | UMSA | Bolívia
Luciano Brito | UFRB | Brasil
Maria Alice Resende | UFRB | Brasil
Núria Lorenzo Ramírez | UB-GREC | Barcelona
Rosy de Oliveira | UFRB | Brasil
Thayse Figueira Guimaraes | UFGD | Brasil

Preparação de texto

Carlos Otávio Flexa | MC&G Editorial

Projeto gráfico

Glauco Coelho | MC&G Editorial

Capa elaborada por

Glauco Coelho | MC&G Editorial
Imagem Shutterstock

Diagramação

Glauco Coelho

Revisão de texto

Carlos Otávio Flexa | MC&G Editorial

Esta obra foi composta com a família tipográfica Alegreya Sans e Signika.

Dados Internacionais de Catalogação na publicação (CIP)

P769 Políticas públicas na (des)democratização / organizadoras Jaqueline Carvalho Quadrado, Angela Quintanilha Gomes e Lauren Lacerda Nunes. — São Borja : Unipampa ; Rio de Janeiro : MC&G, 2023.
153 p. ; 23 cm.

Inclui bibliografia.
ISBN: 978-65-89369-57-8

1. Ciências sociais - Aspectos sociais - Brasil. 2. Ciência política - Aspectos sociais - Brasil. 3. Políticas públicas – Aspectos sociais - Brasil. 4. Brasil - Política social. I. Quadrado, Jaqueline Carvalho. II. Gomes, Angela Quintanilha. III. Nunes, Lauren Lacerda. IV. Título.

CDD23 : 320 . 981

Elaborado por Priscila Pena Machado CRB-7/6971

Direitos desta edição cedidos à Universidade Federal do Pampa:

Rua Vereador Alberto Benevenuto, 3200 | Bairro Passo |

São Borja, RS, Brasil | CEP: 97670-000 |

Tel.: +55 (55) 3430-9850

<https://unipampa.edu.br/> - faleconosco.unipampa@edu.br

A Lágrima de um Caeté (Fragmento)

*Era da natureza filho altivo,
Tão simples como ela, nela achando
Toda a sua riqueza, o seu bem todo...
O bravo, o destemido, o grão selvagem,
O brasileiro era... – era um Caeté!
Era um Caeté, que vagava
Na terra que Deus lhe deu,
Onde Pátria, esposa e filhos
Ele embale defendeu!...
É este... pensava ele,
O meu rio mais querido;
Aqui tenho às margens suas
Doces prazeres fruído...
Aqui, mais tarde trazendo
Na alma triste, acerba dor,
Vim chorar as praias minhas
Na posse de usurpador!
Que de invadi-las
Não satisfeito,
Vinha nas matas
Ferir-me o peito!
Ferros nos trouxe,
Fogo, trovões,
E de cristãos
Os corações
E sobre nós
Tudo lançou!
De nossa terra
Nos despojou!
Tudo roubou-nos,
Esse tirano,
Que povo diz-se
Livre e humano!*

Nísia Floresta



SUMÁRIO

PREFÁCIO 9

**O DEBATE SOBRE A TEORIA DA JUSTIÇA DE RAWLS:
ALGUMAS IMPLICAÇÕES PARA A TEORIA DEMOCRÁTICA** 13

Luana Fischer Bassegio | Alfredo Alejandro Gugliano

**ORGANIZAÇÃO POLÍTICA DE ENTREGADORES POR
APLICATIVO. NOTAS DE PESQUISA SOBRE AMÉRICA DO SUL** 35

Leonardo Rodrigues | Davide Carbonai

ENGAJAMENTO FEMINISTA NA ERA DAS REDES SOCIAIS 53

Jaqueline Carvalho Quadrado

**SAÚDE PÚBLICA E POLÍTICAS DE MANUTENÇÃO DA RENDA
FAMILIAR NA PANDEMIA DE COVID-19** 71

Solange Emilene Berwig | Rosa Maria Marques
Marcel Guedes Leite | Marcelo Álvares de Lima Depieri

**VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E A GARANTIA DE
DIREITOS NO BRASIL: OBSTÁCULOS À EXECUÇÃO DAS
MEDIDAS PROTETIVAS** 87

Anyela Fraga Zanella | Monique Soares Vieira

**EVASÃO E RETENÇÃO NOS INSTITUTOS FEDERAIS DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA: UM OLHAR PARA ÉTICA
DOS DEVERES**

103

Daniel Sarmento Pereira | Muriel Pinto | Sandra Micheli Greff Menuzzi

**PLATAFORMA CAROLINA BORI: A POLÍTICA DE ACESSO À
EDUCAÇÃO E VALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS**

113

Sandra Micheli Greff Menuzzi | Daniel Sarmento Pereira | Muriel Pinto

INSTÂNCIAS URBANAS E VIOLÊNCIAS: UMA REVISÃO DE LITERATURA **123**

Jaqueline Carvalho Quadrado



PREFÁCIO

Este livro se insere na reflexão sobre as políticas públicas brasileiras num contexto marcado pela lógica autoritária e conservadora dos governos federais que se instalaram a partir do golpe em 2016 no qual a presidente Dilma foi afastada do poder. Acentuado com o resultado eleitoral de 2018 ao poder executivo federal no Brasil.

Neste período houve uma série de iniciativas e ações voltadas ao esvaziamento das práticas democráticas, sobretudo no que diz respeito aos grupos e segmentos que mais necessitam do atendimento das políticas públicas. O Estado se exime do papel de contemplar as demandas da sociedade civil e procura esvaziar o sentido real da democracia.

A (des)democratização constitui assim no esforço contumaz de desqualificar o espaço público democrático. Esta obra traz a contribuição de pesquisadores vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (Mestrado Profissional) da Universidade Federal do Pampa, campus São Borja, que se debruçaram sobre iniciativas da sociedade civil em dar conta de suas demandas neste cenário pouco receptivo e excludente que perdurou até o final de 2022 em nosso país.

O primeiro artigo, de Luana Fischer Bassegio e do professor Alfredo Alejandro Gugliano, nos mostra o debate sobre a Teoria da Justiça de Rawls apresentando as suas implicações na teoria democrática deliberativa. Servindo como discussão de fundo à ideia que permeia este livro, que é a necessidade de um Estado democrático deliberativo em que a fruição dos direitos, da cidadania e da dignidade humana se efetivem.

O segundo artigo, do professor Davide Carbonai e de Leonardo Rodrigues, discute as características da organização política de entregadores por aplicativo em cinco países da América Latina, que são: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia e Equador. Mostrando como nos últimos sete anos a precarização à qual estão tais trabalhadores submetidos e as características da organização política internacional articulada por eles para dar visibilidade às suas demandas e, por sua vez, como meio de resistência a tal situação.

Na mesma perspectiva de resistência, a professora Jaqueline Quadrado nos traz o tema da relação entre os feminismos e as mídias digitais com o intuito de esmiuçar o modo que o movimento feminista faz uso das redes sociais como mecanismo de militância. Trazendo a questão importante de que uma parcela significativa de mulheres não está inserida digitalmente, uma vez que o acesso a tal espaço ainda é muito restrito.

O quarto artigo da professora Solange Emilene Berwig, Rosa Maria Marques, Marcel Guedes Leite e Marcelo Álvares de Lima Depieri, trata também do quadro de exclusão, especificamente durante a pandemia da Covid-19. Apresenta a difícil realidade brasileira acerca das políticas da saúde e sobre a manutenção da renda familiar. Os dados indicam que embora o governo federal à época afirmasse ter investido nestas áreas, houve uma redução orçamentária do SUS em plena pandemia, associada a um decréscimo significativo de números de beneficiados pela política de manutenção de renda familiar.

Posteriormente, vem o artigo da pesquisa sobre a violência contra as mulheres e a garantia de seus direitos, realizada por Anyela Zanella e a professora Monique Soares Vieira, apontando que embora exista a legislação para dar conta de tal quadro recorrente em nossa sociedade, há ou persistem obstáculos que dificultam a execução das medidas protetivas.

O sexto artigo aborda a evasão e a retenção nos institutos federais de educação, ciência e tecnologia, especificamente o IFF de São Borja, de Daniel Sarmiento Pereira, Sandra Micheli Greff Menuzzi e do professor Muriel Pinto, do ponto de vista da ética do dever, ou seja, como as instituições da educação pública no âmbito federal buscam, a um só tempo, minimizar a evasão e consolidar a qualidade da educação.

A seguir, ainda na temática da educação, o artigo de Sandra Micheli Greff Menuzzi, Daniel Sarmiento Pereira e do professor Muriel Pinto, que apresenta a política nacional chamada de Plataforma Carolina Bori que oportuniza o acesso a requisição de validação e reconhecimento de diplomas estrangeiros. O que além de instituir um parâmetro para este processo, facilita a comunicação entre

as pessoas que necessitam ter seus diplomas revalidados e as universidades, assim como possibilita a inserção das mesmas no mercado de trabalho.

E, por fim, o artigo da professora Jaqueline Quadrado com uma reflexão sobre as relações existentes entre as instâncias urbanas e a violência, a partir de duas revisões de literatura, que sinalizam as ênfases dadas pelos autores e estudos acadêmicos que, em sua maioria, vinculam a violência às condições de vida das pessoas e a carência de políticas públicas que deem conta da questão.

Feito a apresentação, desejo uma boa leitura na expectativa que consigamos no novo cenário inaugurado em 2023 (re)construir as bases de uma sociedade democrática e justa.

Prof.^a Dr.^a Angela Quintanilha Gomes
Universidade Federal do Pampa- UNIPAMPA



O DEBATE SOBRE A TEORIA DA JUSTIÇA DE RAWLS: ALGUMAS IMPLICAÇÕES PARA A TEORIA DEMOCRÁTICA

Luana Fischer Bassegio¹
Alfredo Alejandro Gugliano²

Resumo: O objetivo deste artigo é analisar algumas das principais polêmicas em torno da teoria da justiça de John Rawls, demonstrando quais as suas implicações na teoria democrática deliberativa. Para tanto, fizemos uma revisão desde a proposta utilitarista de Jeremy Bentham e John Stuart Mill e sua defesa da liberdade individual até as propostas mais abrangentes de Amartya Sen e Martha Nussbaum. Apresentamos a proposta de Estado mínimo de Robert Nozick como o contraponto a teoria rawlsiana de justiça e finalizamos com a abordagem das capacidades e a importância de um Estado democrático deliberativo e de uma democracia fortalecida através da cidadania, da liberdade, dos direitos individuais e da dignidade humana.

Palavras-chave: teoria da justiça; teoria democrática deliberativa; teoria política.

1 Dotoranda do curso de Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), RS, Brasil. E-mail: lufbassegio@gmail.com.

2 Doutor em Ciencias Políticas y Sociología pela Universidad Complutense (UCM), Madrid, Espanha. Professor Titular do Departamento de Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, RS, Brasil. E-mail: alfredogugliano@hotmail.com.

Introdução

O objetivo deste texto é analisar algumas das principais polêmicas em torno da teoria da justiça de John Rawls (1921-2002), visando a destacar suas implicações no desenvolvimento da teoria democrática. Com isso, nossa ideia é contribuir para a discussão sobre as alternativas para o desenvolvimento de um sistema democrático com maior equidade, num contexto no qual diversos autores apontam para a crise da democracia.

Nas últimas décadas, um dos principais pontos de aproximação entre a teoria política e a teoria da democracia foi o debate sobre a questão da justiça. O conceito de justiça perpassa muitos campos de conhecimento, como Filosofia, Ciência Política e Direito, sendo que em cada um deles há diversas possibilidades de interpretações. Todavia, invariavelmente o estudo desse conceito passa direta ou indiretamente pela obra de Rawls.

Rawls, inicialmente, entende justiça como o respeito à dignidade humana e o direito de viver em uma sociedade justa. Sabemos que esses conceitos estão fortemente entrelaçados, pois, o debate sobre a justiça, desde a sua ótica, estimula a refletir sobre o desenvolvimento de uma sociedade baseada nesse princípio. Uma das bases dessa perspectiva é a teoria utilitarista de Jeremy Bentham para quem o homem está sob o domínio da dor e do prazer e todas as suas escolhas são feitas em prol da felicidade. No entanto, o utilitarismo de Bentham não define direitos ou limites a serem considerados anteriormente à busca da maximização da felicidade, isto é, não discute os efeitos negativos do fato de cada indivíduo fazer apenas aquilo que lhe garante prazer e alegria, uma vez que o aumento do bem-estar de um pode estar diretamente conectado a perda de bem-estar de outro (SHAPIRO, 2006).

Será a partir de John Stuart Mill (1806-1873) que a teoria utilitarista passará por importantes reformulações. Por meio da ênfase na liberdade individual, o autor buscou demonstrar que o exercício de poder é legítimo apenas quando busca evitar danos aos demais, o que Stuart Mill denominou “princípio da autoproteção” (SHAPIRO, 2006).

No século XX essas ideias foram revistas por diversos autores. Nesse universo, a teoria da justiça de John Rawls ocupa posição central, tendo em vista que o autor considerou a revisão do ideário utilitarista como um elemento central no esquema de apresentação da sua teoria da justiça. Esse tema será abordado em sequência à introdução.

Como é conhecido, a teoria de Rawls recebeu críticas advindas de diversas direções. Enquanto a teoria rawlsiana propõe um Estado ativo na vida dos indivíduos, um Estado que busca assegurar os direitos e a justiça em prol da

construção de uma sociedade justa, Robert Nozick (1938-2002) se apresenta como defensor de princípios opostos. Segundo ele, o Estado que governa os indivíduos deve ser um Estado mínimo, isto é, que garanta apenas o direito à vida e à propriedade. Esse será o assunto da terceira parte deste artigo.

Complementamos a análise dessas críticas, expondo as abordagens de Amartya Sen (1933) e Martha Nussbaum (1947) que tratam o tema da justiça com ênfase na dignidade humana e nos direitos a partir da perspectiva das capacidades. Ambos os autores colocam que o foco desse debate deve estar naquilo que os indivíduos são realmente capazes de realizar em suas vidas, a competência de tornar real o que está descrito no artigo de abertura da *Declaração Universal dos Direitos Humanos* onde consta que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos.

Fechando o artigo trataremos de algumas das implicações dessa discussão para a teoria democrática, como uma forma de entender os impactos da contraposição desse conjunto de argumentos sobre os atuais sistemas políticos.

A teoria da justiça de John Rawls: alguns pontos centrais

Podemos dizer que o debate contemporâneo sobre o que é a justiça teve seu início na passagem dos séculos XVIII para XIX com Jeremy Bentham (1748-1832) e John Stuart Mill, os idealizadores da doutrina utilitarista. A teoria utilitarista de Bentham coloca que a moral visa maximizar a felicidade, em detrimento do sofrimento, garantindo a hegemonia do prazer sobre a dor (SANDEL, 2012). Nesse universo a principal contribuição para o debate que nos prende foi de John Stuart Mill, que apresentou um novo viés à teoria utilitarista: os direitos individuais. Segundo Shapiro (2006), o comprometimento de Stuart Mill com os direitos individuais está presente, mesmo que parcialmente, na caracterização de que a liberdade individual é um aspecto essencial da existência humana.

A revisão da teoria utilitarista foi uma das principais bases a partir da qual, quase cem anos após a morte de Stuart Mill, se estruturou uma das mais influentes contribuições teóricas no campo das ciências sociais no século XX: a teoria da justiça de John Rawls. O impacto da teoria de Rawls nos debates contemporâneos é indiscutível, estando o autor entre os principais cientistas sociais da modernidade (HABERMAS, 1995).

Entre os diversos debates estimulados pela obra do autor, um dos mais importantes foi a discussão sobre as condições para que, nas sociedades

modernas, possa ser estruturada uma justiça distributiva, questão sobre a qual apresenta sua proposta de atualização do conceito de contrato social (DELACAMPAGNE, 2001).

Enquanto para Thomas Hobbes (1588-1679) o contrato social seria a única maneira de evitarmos que os indivíduos vivessem no estado de natureza, definido como guerra de todos contra todos, o contrato hipotético *rawlsiano* buscava igualar os indivíduos de maneira a que as escolhas realizadas assegurassem tanto a imparcialidade, quanto o sentimento de empatia. Isso seria uma forma de reduzir a produção de conflitos de interesse, uma vez que geraria um desconhecimento da posição ocupada por cada pessoa na sociedade, assim como as suas características particulares (MIGUEL, 2014).

O objetivo de Rawls com o contrato hipotético foi o de criar princípios que servissem de fundamento para o estabelecimento de instituições justas. Rawls (1999), conseqüentemente, propôs um modelo teórico estruturado a partir da posição original, caracterizada como:

Status quo inicial apropriado para assegurar que os consensos básicos nele estabelecidos sejam equitativos. Esse fato delimita o conceito “justiça como equidade”. Está claro, portanto, que eu quero afirmar que uma concepção da justiça é mais razoável do que outra, ou mais justificável no que diz respeito à “justiça como equidade”, quando pessoas racionais na situação inicial escolhem seus princípios para o papel da justiça preferindo-os aos de outra concepção. As concepções da justiça devem ser classificadas por sua aceitabilidade perante pessoas nessas circunstâncias. (RAWLS, 1999, p. 15-16).

O véu da ignorância seria o meio a partir do qual as pessoas que se encontram na posição original são forçadas a decidir de modo imparcial. Aqueles que se encontram nessa posição, portanto, desconhecem aspectos que identificam diferenças relacionadas com sexo, raça, riqueza ou qualquer atributo cultural (WOLFF, 2011). A escolha feita por trás de um “véu de ignorância” “assegura que ninguém esteja em vantagem ou desvantagem na escolha de princípios por meio do resultado do acaso natural ou da contingência das circunstâncias sociais” (RAWLS, 1999, p. 11).

Em síntese, a posição original descrita por Rawls representaria a igualdade entre os seres humanos como pessoas morais garantindo, desse modo, que os princípios escolhidos a partir dessa ideia sejam aqueles que os indivíduos consideram como parâmetros entre iguais, uma vez que “[...] o contrato hipotético é uma maneira de incorporar certa concepção de igualdade e uma maneira

de extrair consequências dessa concepção para a justa regulamentação das instituições sociais” (KYMLICKA, 2006, p. 80).

O contrato hipotético englobaria, segundo Rawls, dois princípios de justiça. O primeiro princípio assegura o direito individual integral e igual as liberdades básicas, enquanto o segundo princípio requer que as desigualdades sociais e econômicas beneficiem os indivíduos menos favorecidos. Este princípio é conhecido como “princípio da diferença” e é a maneira rawlsiana de justificar as diferenças com base na igualdade de oportunidades ou, como explica Kymlicka (2006), é a forma como ele demonstra ser aceitável pagar um salário maior do que a média nacional sempre que a disputa por um cargo deste patamar tenha sido equitativa entre seus candidatos.

Para Rawls (1999) o “princípio da diferença” é:

[...] um acordo para considerar a distribuição das aptidões naturais um bem comum e para compartilhar quaisquer benefícios que ela possa propiciar. Os mais favorecidos pela natureza, não importa quem sejam, só devem usufruir de sua boa sorte de maneiras que melhorem a situação dos menos favorecidos. Aqueles que estão naturalmente em posição vantajosa não devem ser beneficiados simplesmente por serem mais dotados, mas apenas para cobrir os custos com treinamento e educação e usar seus dotes de modo a ajudar também os menos afortunados. Ninguém merece maior capacidade natural ou deve ter o privilégio de uma posição inicial melhor na sociedade [...] A estrutura básica da sociedade pode ser elaborada de forma que essas contingências trabalhem para o bem dos menos afortunados. (RAWLS, 1999, p. 87).

Os princípios rawlsianos, sobre a liberdade e a diferença, foram descritos pelo próprio autor de forma hierarquizada, sendo a liberdade o que há de mais importante na vida dos indivíduos. Por liberdade, Rawls (1999) se refere às liberdades política, de expressão, de pensamento e consciência, além da liberdade à propriedade privada, a liberdade física e psicológica.

A crítica do Projeto Rawlsiano pelo libertarianismo de Nozick

A corrente libertarianista surge como uma oposição às propostas liberais igualitárias e, embora esse termo já tenha sido encontrado em autores do

século XVIII (HAMOWY, 2008), Robert Nozick foi o responsável pela popularização desse termo nos anos 1970 com a publicação de *Anarchy, State and Utopia*. Nesta obra, embora o autor esteja de acordo com o contratualismo de Rawls no âmbito de ações políticas — ele inclusive considera que uma ação política apenas será justa se for consentida por todos os afetados por ela —, acaba discordando em termos de justiça distributiva, o que o leva, conseqüentemente, a propor um modelo de Estado bem menos ambicioso do que o pretendido na teoria da justiça.

Para Nozick, no atual modelo de organização da sociedade, seria suficiente um Estado mínimo, exclusivamente preocupado com a proteção dos indivíduos perante roubos, fraudes, uso ilegítimo da força, assim como de outros delitos. Iguamente a estrutura estatal poderia amparar contratos celebrados entre os indivíduos, mas nada além disso (GARGARELLA, 2008; NOZICK, 2001). Explicitamente, o Estado proposto pelo autor assegura apenas a chamada “liberdade negativa”, relacionada aos direitos básicos como à vida e à propriedade, mas, não a “liberdade positiva” que daria direito aos indivíduos de receber assistência para o alcance de outras necessidades.

Cabe ao Estado, portanto, vigiar para que os indivíduos não interfiram nos direitos básicos dos demais. Assim sendo, ninguém deveria ser forçado a contribuir para o bem-estar de outros, seja pela forma de impostos, seja via qualquer outra contribuição que represente uma violação dos direitos individuais (NOZICK, 2001). O libertarianismo entende, pois, que “quando parte do esforço de alguns é destinada a melhorar o destino de outros, deturpa-se o princípio da auto propriedade, a tal ponto que ganha sentido falar de uma nova forma de escravidão, defendida em nome da justiça” (GARGARELLA, 2008, p. 39).

De acordo com Sandel (2012), os libertários pretendem implementar um modelo no qual a sociedade renuncia a qualquer tipo de interferência que possa alterar o destino natural dos indivíduos. O Estado segundo o libertarianismo não segue: 1) nenhum paternalismo: os libertários são contra as leis que protegem as pessoas contra si mesmas, como por exemplo: as leis que obrigam os indivíduos a usarem o cinto de segurança para sua proteção, pois julgam que tais ações não são de responsabilidade do Estado, mesmo que o ato de usar o capacete ou o cinto de segurança salve vidas, cada indivíduo deve ter o direito de decidir os riscos que deseja assumir, não cabendo ao Estado intervir; 2) nenhuma legislação sobre a moral: para o libertarianismo o uso da força coerciva da lei com o objetivo de promover noções de virtude ou expressar as convicções morais da maioria são injustificáveis; 3) nenhuma redistribuição

de renda ou riqueza: a concepção libertária exclui qualquer lei que force algumas pessoas a ajudar outras, até mesmo o pagamento de impostos para redistribuição de riqueza, isto é, mesmo considerando importante que o mais rico ajude o mais pobre, esse auxílio deve ser voluntário e não uma obrigação imposta pelo Estado.

Amparado nessas ideias, Robert Nozick (2001) rejeita as teorias pré-estabelecidas de justiça, uma vez que para o autor a única distribuição justa é aquela que advém de outra distribuição justa por meios legítimos. Dito de outra maneira, ele defende a justiça através da aquisição e transferência. Por exemplo, quando o indivíduo A transfere o bem que adquiriu (digamos, sua casa) ao indivíduo B por meio de um contrato legal de compra e venda ou doação. Qualquer tipo de distribuição que não se enquadre nesta proposta é considerado injusto.

De acordo com Nozick (2001), o problema da obra de Rawls é permitir que o esforço de alguns seja utilizado para a melhoria na qualidade de vida de outros. Isto é, o princípio da diferença rawlsiano impõe a responsabilidade de produzir mais para alguns indivíduos (os mais dotados, mais inteligentes, que tiveram mais acesso à educação etc.) em benefício dos que têm menos. O Estado não deveria nem autorizar tais condutas, nem ser o seu incentivador. Nas palavras de Scanlon, para “[...] Nozick, a principal ameaça à liberdade é a imposição de obrigações com as quais não se consentiu. A liberdade deve ser protegida mantendo tais obrigações ao mínimo, deixando o maior escopo possível para acordos e trocas voluntárias” (SCANLON, 1976, p. 15).

Nozick (1973, p. 56) coloca que “as coisas não surgem do nada, de coisa alguma”, sendo assim, elas pertencem a alguém desde o princípio e incorrem ao Estado ordenar trocas e transferências. Segundo Shapiro (2006), Nozick entende que os direitos são apenas ‘restrições indiretas’, impedimentos às ações de outros indivíduos, não uma declaração daquilo que entendemos como condições mínimas para uma vida justa em sociedade.

Essa interpretação deontológica de que não devemos prejudicar os outros, roubar, matar ou violar contratos estabelecidos é uma espécie de apelo ao senso individual, mas não um compromisso do Estado em produzir os meios e as condições necessárias para uma sociedade justa. O Estado mínimo nozickiano é, por sua vez, um Estado que não reconhece deveres morais que outras teorias de justiça normativa veem como centrais. A preocupação central de Nozick não está na violação do direito moral de propriedade de si mesmo e dos bens que são obtidos licitamente: equivale a uma liberdade de fazer o que se deseja sem a interferência do Estado.

A revisão do Projeto Rawlsiano proposto por Sen e Nussbaum

Amartya Sen questiona os princípios de justiça de Rawls, a partir da ideia de que os bens primários surgem como um meio para a liberdade do indivíduo e não como o seu fim. Em suas palavras:

O primeiro princípio inclui um enfraquecimento da condição da liberdade [...], já o segundo princípio continua a incluir o assim chamado princípio da diferença, no qual o foco está sobre a produção do “maior benefício dos que têm menos vantagens”, onde a vantagem é estimada pela parcela de “bens primários” (SEN, 2008, p. 130).

Sendo assim, os indivíduos poderiam alcançar um resultado diferente, pois fariam uso dos bens primários de forma distinta. Os bens primários são os direitos, a liberdade, as oportunidades, a renda e a riqueza que, segundo Rawls (1999) exercem um papel importante na realização dos planos de vida dos indivíduos.

Sen (2008) coloca que é preciso desfrutar destes bens primários como um fim e não um meio que resulta no incremento do bem-estar:

A abordagem rawlsiana da justiça transformou a maneira como pensamos sobre essa questão e sua teoria teve o efeito de mudar nossas preocupações com desigualdades nos resultados e nas conquistas para as [desigualdades] de oportunidades e de liberdades. Mas, ao se concentrar nos meios para a liberdade, em vez de na extensão da liberdade, sua teoria de uma estrutura básica justa da sociedade deixou de dar a devida atenção à liberdade como tal. (SEN, 1992, p. 86).

Para o autor, a liberdade é central no processo de desenvolvimento de uma sociedade, ponto no qual a proposta *seniana* e *rawlsiana* se assemelham. Enquanto Rawls (1999) trata dos tipos de liberdade, Sen (2008) discorre sobre os efeitos deles na vida dos indivíduos:

Ter mais liberdade para fazer as coisas que são justamente valorizadas é 1) importante por si mesmo para a liberdade global da pessoa e 2) importante porque favorece a oportunidade de a pessoa ter resultados valiosos. Ambas as coisas são relevantes para a avaliação da liberdade dos membros da sociedade e, portanto, cruciais para a avaliação do desenvolvimento da sociedade (SEN, 2008, p. 33).

Precisamente, a elaboração de Sen sobre o princípio da justiça tem como base o desenvolvimento, não apenas econômico, mas das liberdades e oportunidades dos indivíduos. O tamanho da liberdade e o número de oportunidades disponíveis aos indivíduos refletem a eficácia do Estado: “ter mais liberdade melhora o potencial das pessoas para cuidar de si mesmas e para influenciar o mundo, questões centrais para o processo de desenvolvimento” (SEN, 2013, p. 33).

Essa abordagem é compartilhada por Martha Nussbaum que mesmo tendo diferenças com as proposições de Sen, utiliza a mesma nomenclatura ‘abordagem das capacidades’ para tratar da sua proposta de justiça. Ambos os autores entendem justiça e igualdade como habilidades para realizar planos e sonhos de vida e desenvolvem uma teoria a partir da defesa da dignidade humana. Contudo, a abordagem das capacidades proposta por eles ultrapassa a ideia que temos de direitos humanos descrita na Declaração Universal, pois ela enfatiza que o essencial para uma sociedade justa é a capacidade do indivíduo em tornar real aquilo que aspira para a sua vida.

Em outras palavras, as capacidades são um reflexo da liberdade do indivíduo buscar elementos tão básicos para seu bem-estar quanto estar bem alimentado, ter boa saúde ou evitar situações de morte prematura até sentimentos subjetivos como sentir-se feliz, ter respeito por si e por suas escolhas ou sentir-se parte de uma comunidade.

A ideia de medir o desenvolvimento de cada Estado a partir do Produto Interno Bruto (PIB), segundo Sen (2013), embora relevante, deve ser vista apenas como um *meio* de ampliar as liberdades dos indivíduos, não como um “cálculo final”, pois, “[...] as liberdades dependem também de outros determinantes, como as disposições sociais — por exemplo, os serviços de educação e saúde — e os direitos civis — por exemplo, a liberdade de participar de discussões e averiguações públicas” (SEN, 2013, p. 16).

A liberdade tem um valor central justamente por ser compreendida tanto como um meio para o desenvolvimento de uma sociedade quanto um fim. Um fim porque contribui para as liberdades instrumentais, descritas por Sen (2013) como as liberdades políticas, facilidades econômicas, oportunidades sociais, garantias de transparência e segurança protetora; e um meio porque é através dessas liberdades que os indivíduos têm a capacidade de evitar privações como fome, desnutrição ou mesmo uma morte prematura.

A abordagem das capacidades, para o citado autor, implica um viés econômico de justiça e igualdade, uma vez que utiliza de dados socioeconômicos, como as variações nas taxas de sobrevivência de homens e mulheres em cada

região, taxas de mortalidade infantil ou mesmo a taxa de alfabetização de adultos para comparar a qualidade de vida dos indivíduos. Sen (2013) destaca que um sistema social assentado no princípio de mercado econômico influencia tanto positiva quanto negativamente no crescimento econômico de uma nação e, conseqüentemente, na prosperidade geral dos indivíduos.

Para o autor, a pobreza é uma privação de capacidades básicas, pois “uma renda inadequada é, com efeito, uma forte condição predisponente de uma vida pobre” (SEN, 2013, p. 120). A perspectiva seniana é de que a pobreza como inadequação de capacidade está intrinsecamente ligada a pobreza como baixo nível de renda:

[...] uma vez que a renda é um meio importantíssimo de obter capacidades. E, como maiores capacidades para viver sua vida tenderiam, em geral, a aumentar o potencial de uma pessoa para ser mais produtiva e auferir renda mais elevada, também esperaríamos uma relação na qual um aumento de capacidade conduzisse a um maior poder de auferir renda, e não o inverso. (SEN, 2013, p. 124).

A ênfase no desenvolvimento das capacidades humanas, como um pressuposto de uma sociedade justa, também é um dos centros do pensamento de Nussbaum (2013). Para a autora, as capacidades são como um conjunto moral e humanamente rico de objetivos que visam potencializar o desenvolvimento humano.

Buscando avançar nessa discussão a autora especifica o que seriam as dez capacidades centrais para uma vida feliz: 1) a capacidade de ter uma vida longa e completa; 2) ter saúde física e acesso a boa alimentação; 3) ter integridade física, sentir-se livre para se locomover, sentir-se seguro de qualquer tipo de agressão; 4) ter capacidade para usar os sentidos, a imaginação e o pensamento, sentir-se humano e capaz de pensar por si mesmo; 6) assim como ter consciência das emoções, sentir-se bem para amar e manter relações afetivas; 7) ter razão prática, sentir-se capaz de fazer reflexões sobre sua própria vida; 8) saber viver em comunidade, participar da vida de pessoas próximas, formar bases de respeito e cuidado; 9) aproveitar a vida, sentir-se feliz, ter um passatempo prazeroso e, por fim 10) ter controle sob o ambiente ao seu redor, seja ele político, participando ativamente das decisões que são de interesse, seja ele material, na busca de bens e propriedades (NUSSBAUM, 2013, p. 91-93).

Em síntese, a autora propugna que ter liberdade é ter opções de ser, de ter, de fazer aquilo que se tem vontade. A abordagem das capacidades por ela proposta coloca a dignidade humana como um elemento fundamental, apresentando o indivíduo como seu próprio fim e destacando a importância

do desenvolvimento das capacidades para a justiça social (NUSSBAUM, 2011). Além disso, entende que promover as capacidades humanas através da educação, de recursos para a saúde e o cuidado individual e familiar é trabalho de uma sociedade interessada no bem-estar de seus cidadãos (NUSSBAUM, 2011).

De um modo geral, sua proposta pode ser considerada como uma complementação à doutrina dos direitos humanos fundamentais, contudo, Nussbaum (2011, p. 65) argumenta que a responsabilidade pela efetivação e manutenção das capacidades humanas é dos governos e que a menos que eles se façam presentes através de ações afirmativas, os direitos não passam de palavras no papel.

Algumas implicações do debate sobre o Projeto de Rawls na teoria democrática

Possivelmente o utilitarismo foi uma das primeiras escolas de pensamento que entende a democracia como um elemento estratégico para o aperfeiçoamento da sociedade. De acordo com David Held (2006), Stuart Mill alimentava uma grande preocupação sobre o crescimento da burocracia estatal e a sua capacidade de dominar a sociedade. A solução para esse problema ele encontraria no governo representativo como uma forma de garantir um maior controle social sobre as questões relacionadas com a direção política da sociedade.

A democracia, segundo o mencionado pensador britânico, seria a consequência inevitável do poder da opinião pública, um sistema baseado não só em cidadãos instruídos, como também na distribuição da riqueza da nação, o que contribuiria para a redução de desigualdades baseadas no que o autor classificou de distinções imerecidas, isto é, numa origem aristocrática (STUART MILL, 1977).

A participação política, o envolvimento dos cidadãos com a vida pública, representaria o coração desse sistema, potencializando o desenvolvimento moral da sociedade e a ampliação das liberdades individuais (HELD, *op. cit.*). A teoria política, elaborada pelo autor, estava centrada na ideia de que a formação de um governo representativo era a única maneira de garantir que o poder político estivesse sob o controle das pessoas mais aptas. Porém, e aqui reside uma característica particular do seu pensamento, elas somente poderiam governar se existisse um controle do governo pela sociedade (DUNCAN, 1979).

Essa ideia levou Carole Pateman (1992) a identificar Stuart Mill como um dos fundadores da teoria da democracia participativa considerando, entre

outros aspectos, a importância que o autor dava ao fortalecimento do governo local, onde a sociedade poderia exercer um maior poder de controle sobre os governantes, assim como em função da sua defesa do caráter educativo da participação, abrangendo áreas não só diretamente relacionadas com as ações de governo, mas também espaços econômicos como, por exemplo, a atividade industrial.

Esse conjunto de elementos contribuiu para que Rawls (1999) analisasse a democracia desde a perspectiva deliberativa de um republicanismo cívico. Para ele, o momento de trocas de opiniões e percepções sobre questões políticas deveria ser acompanhado de razão pública, pois apenas com ela os indivíduos seriam capazes de analisar criticamente assuntos de interesse geral.

O ponto fundamental da razão pública rawlsiana consiste na ideia de que cada um expresse seu posicionamento a partir daquilo que acredita ser justo para si e para os demais, de modo que seja concebida uma concepção política de justiça razoável. Em poucas palavras, a razoabilidade apresentada por Rawls (1997) corresponde em fazer escolhas políticas baseadas em valores de igualdade e liberdade e de acordo com aquilo que os demais membros da sociedade poderiam endossar.

Para Rawls é imperativo que os indivíduos sejam capazes de compreender e participar de todo o processo, desde o debate sobre temas em que há interesse e conhecimento até a tomada de decisão. Neste quesito, ele (1999) assume um posicionamento semelhante ao de Stuart Mill:

Mill acrescenta que essa educação para o espírito público é necessária para que os cidadãos adquiram um senso afirmativo de dever e obrigação política, ou seja, um senso que vá além da mera disposição de se submeter à lei e ao governo. Sem esses sentimentos mais inclusivos, os homens se tornam alienados e isolados em suas pequenas associações e os laços afetivos podem não se estender para fora da família ou de um estreito círculo de amigos. Os cidadãos não se percebem mais como semelhantes com os quais podem cooperar para promover alguma interpretação do bem público; em vez disso, eles se veem como rivais, ou então como obstáculos para os objetivos uns dos outros. Todas essas considerações que Mill e outros tornaram familiares. Eles mostram que a liberdade política igual não é apenas um meio. Essas liberdades fortalecem o senso de valor dos homens, ampliam suas sensibilidades intelectuais e morais e estabelecem as bases para um senso de dever e obrigação dos quais depende a estabilidade de instituições justas. (RAWLS, 1999, p. 206).

Além disso, Rawls (1997) defende que a deliberação pública ocupa um espaço valioso na democracia e que deve ser reconhecida como uma característica básica deste modelo de governo. O autor também enfatiza que a deliberação deve ser um processo autônomo, distante dos grandes interesses econômicos e organizações, livre do que ele denomina “maldição do dinheiro”. A política não deve ser dominada por interesses corporativos, deve se manter distante de empresas que têm a capacidade de influenciar a mídia e, por consequência, os debates públicos. Para tanto, assegurar o valor equitativo das liberdades políticas é uma forma de:

[...] dar a legisladores e partidos políticos independência em relação a grandes concentrações de poder econômico e social privado numa democracia de propriedade privada, e em relação ao controle governamental e ao poder burocrático num regime socialista liberal. Trata-se de fazer avançar as condições favoráveis à democracia deliberativa e de criar as circunstâncias que permite o exercício da razão pública, objetivo este que [...] a justiça como equidade compartilha com o republicanismo cívico. (RAWLS, 2003, p. 210).

Sobre esse ideário existem críticas de diversos talentos e aqui gostaríamos de argumentar que algumas dessas contraposições contribuem para restringir a proposição democrática de Rawls, outras para expandir.

Desde a ótica da contração temos como exemplo o libertarianismo de Robert Nozick, que, embora demonstre clara preocupação com a liberdade individual, vê como legítima a existência de todos os tipos de desigualdades. Sua crítica parte do pressuposto de que quando tratamos de justiça como um intitlamento relacionado a aquisição, posse e transferência de bens materiais, não podemos responsabilizar o Estado sobre os danos existentes na sociedade. Em outras palavras,

Supor que a tarefa de uma teoria da justiça distributiva consiste em preencher a lacuna “a cada um segundo seu (sua) _____” é predispor-se a procurar um padrão; e o tratamento diferenciado “de cada um segundo seu (sua) _____” significa considerar a produção e a distribuição como independentes e separadas. Em uma teoria baseada em titularidades, elas não são distintas. Quem quer que produza algum bem, tendo comprado ou contratado todos os demais recursos utilizados para produzi-lo [...], tem direito a possuí-lo. A situação não é a de uma coisa ser produzida e permanecer em aberto quem

deve ficar com ela. As coisas vêm ao mundo já vinculadas a pessoas que têm titularidades sobre elas. (NOZICK, 1973, p. 56).

Para Nozick (1973), a justiça tem uma função mais indireta: não cabe ao Estado assegurar direitos iguais a bens que podem ser considerados mínimos para uma vida digna, como acesso a uma casa em boas condições. O papel do Estado é muito menor, se reduz a garantir que transações de bens que já existem e pertencem a determinado indivíduo sejam corretamente transferidos a outros, seja por meio de contrato de compra e venda, doação ou mesmo herança. Nesse sentido, para esse autor o modelo democrático-deliberativo proposto por Rawls é inaceitável.

No seu amplo esboço da teoria democrática, Held enquadra o autor no que ele denominou de Nova Direita, um agrupamento político para o qual democracia e liberalismo vivem em constante tensão. Para Nozick o indivíduo está colocado no centro da sociedade, conseqüentemente, o Estado deveria reduzir sua interferência sobre a vida das pessoas. Ninguém deveria ser forçado a redistribuir aquilo que possui, mesmo que para ajudar outros que carecem dos mesmos recursos. O Estado liberal democrático ultrapassa as suas funções quando se torna um instrumento para promover a igualdade, devendo cumprir apenas o papel de uma agência que proteja as pessoas contra violência, roubos, fraudes e violações de contratos (HELD, 2006).

Se por um lado Nozick não poderia ser considerado um autor antidemocrático, por outro lado é plausível dizer que ele não defende a democracia em si, como um valor universal. Junto com seus argumentos sobre inadmissibilidade de um Estado que não fosse mínimo, aponta também a impossibilidade de articular o respeito aos direitos individuais com a implantação de uma democracia. Essa noção de uma concepção forte de direitos individuais representa, nos argumentos de Saward (1996), uma restrição ao desenvolvimento da democracia.

Precisamente o objetivo da narrativa sobre a *demoktesis*, apresentada na parte final de *Democracia, Anarquismo e Capitalismo*, assim como o relato a respeito do escravo que enfrenta distintas situações que corroboram a supressão da sua liberdade, é demonstrar que a existência de uma democracia representa a perda da liberdade individual, pois a democracia também seria uma forma tirânica de governo que anula a capacidade dos indivíduos exercerem a propriedade sobre si mesmos (AUGIER, 2016).

Por outro lado, algumas críticas a Rawls ampliam o escopo das suas proposições em relação à democracia. Aqui um dos exemplos a citar é o de

Amartya Sen, defensor da ideia de que uma sociedade justa advém de um Estado democrático. Para Sen (2013) os governos democráticos oferecem uma segurança econômica superior, além de promover direitos e liberdades típicas deste modelo.

Entre diversos argumentos, o autor cita que a ausência de liberdade democrática impacta em políticas econômicas mal elaboradas e inação pública e isso, por consequência, pode causar crises sociais como a chinesa entre os anos de 1958 e 1961- quando 30 milhões de pessoas morreram de fome. Nessa perspectiva, um Estado democrático incorpora aspectos necessários para uma vida digna: direitos humanos, discussão pública, participação social, espaço para crescimento econômico e desenvolvimento.

A democracia, de acordo com Sen (1999), não é uma condição ou uma espécie de nomenclatura que se dá a um Estado que é organizado pela regra da maioria, por exemplo. Pelo contrário, a democracia deve ser entendida como um meio de melhorar a qualidade de vida de seus cidadãos. Ele parte do princípio de que a democracia carrega em si um grupo de liberdades que são essenciais para o ser humano, como a liberdade política, civil e social. Permite que os indivíduos participem ativamente dos debates de sua comunidade.

Além disso, há um valor intrínseco ao ato de escutar a população, visando compreender as dificuldades, os interesses e as necessidades que devem ser atendidas. É um momento de interação entre os políticos e seus eleitores. Por fim, a prática democrática em si proporciona uma oportunidade de aprendizagem entre seus membros, quais são os seus valores, suas prioridades, suas perspectivas.

O desafio político é tornar a democracia mais eficaz. O processo democrático precisa ultrapassar um conjunto de ideias e tornar-se efetivo: a essência deste modelo de governo está na implementação de políticas públicas, na defesa dos direitos humanos, no debate entre sociedade e governo, isto é, na inclusão e na prática dos direitos que assegura. Ademais, “a força com que as oportunidades são aproveitadas [pelos governos] dependem de diversos fatores, como o vigor da política multipartidária e o dinamismo dos argumentos morais e da formação de valores” (SEN, 2013, p. 205). Cabe aos indivíduos o papel de acompanhar as pautas políticas de modo a evitar discursos que vão contra os interesses gerais da população.

Apresentar a democracia como um valor universal é, antes de tudo, compreender que ela não é apenas um modelo político predominante no ocidente, é também uma concepção capaz de enriquecer a diversidade, a deliberação e a participação social. Nas palavras de Sen (1999, p. 15), “o valor da democracia

inclui sua importância intrínseca na vida humana, seu papel instrumental na geração de incentivos políticos e sua função construtiva na formação de valores”. Esses méritos não são de caráter regional”.

Numa direção muito próxima daquela adotada por Sen, Martha Nussbaum apresenta um posicionamento contundente especialmente em relação às falhas do modelo democrático. Na percepção da autora, “a democracia é construída sobre respeito e preocupação, e estes, por sua vez, são construídos sobre a capacidade de ver as outras pessoas como seres humanos, não simplesmente como objetos” (NUSSBAUM, 2010, p. 6). Segundo ela, é um erro conceder tanta importância às políticas econômicas, pois elas tendem a enfraquecer as propostas universais de direitos humanos e estabelecem um horizonte no qual:

O objetivo de uma nação, [...], deve ser o crescimento econômico. Não importa a distribuição e a igualdade social, não importa as pré-condições de uma democracia estável, não importa a qualidade das relações de raça e gênero, não importa a melhoria de outros aspectos da qualidade de vida do ser humano que não estão conectadas ao crescimento econômico. (NUSSBAUM, 2010, p. 14).

Semelhante a proposta rawlsiana, Nussbaum (2006;2010) propõe uma democracia deliberativa mais criativa, na qual a educação exerce um papel central:

Por meio da educação primária e secundária, os jovens cidadãos adquirem, em uma idade crucial, hábitos mentais que os acompanharão por toda a vida. Eles aprendem a fazer perguntas ou a não fazer; tomar o que ouvem em seu sentido literal ou examinar mais profundamente; imaginar a situação de uma pessoa diferente de si ou ver uma nova pessoa como uma simples ameaça ao sucesso de seus próprios projetos; pensar em si mesmos como membros de um grupo homogêneo ou como membros de uma nação e de um mundo formado por muitas pessoas e grupos, todos os quais merecem respeito e consideração. Portanto, não é surpreendente que a educação tenha sido tão enfatizada nos debates políticos recentes em muitos países em desenvolvimento e desenvolvidos. (NUSSBAUM, 2006, p. 387).

Para que o Estado não se resuma ao sucesso econômico e a sua competitividade no mercado internacional, é preciso que os indivíduos sejam

capazes de pensar criticamente. Uma democracia com cidadãos reflexivos resulta em uma democracia deliberativa fortalecida. Em sua concepção de democracia, a menos que os indivíduos tenham acesso a uma educação liberal, independente e ativa, corremos o risco de todos os diálogos ocorrerem em um nível superficial.

Para tanto, Nussbaum (2006) enumera três capacidades que sustentam a cidadania em uma sociedade democrática moderna. A primeira é a capacidade de questionar aquilo que nos é dito ou ensinado, não aceitar “verdades universais”, analisar situações, crenças ou posicionamentos que divergem do nosso de maneira racional. Com isso, a autora discorre sobre a necessidade de uma abertura maior para as ciências humanas em todos os níveis escolares, desde a escola até o ensino superior, defendendo a ética socrática de que “a vida não examinada não vale a pena ser vivida para um ser humano [...] essa vida de questionamentos não é apenas útil; é parte indispensável de uma vida digna para qualquer pessoa e qualquer cidadão” (NUSSBAUM, 1997, p. 21).

A segunda é a capacidade de ver a si mesmo como parte de uma comunidade internacional, entender as diferenças e as dificuldades de grupos ou nações como um todo, se conscientizar de que vivemos em uma sociedade plural e interligada. Por fim, a terceira capacidade se refere a empatia que qualquer processo deliberativo exige ou, nas palavras de Nussbaum (2006, p. 390-391) “de uma imaginação narrativa para o entendimento dos desejos e emoções alheios”.

Em suma, as obras da autora demonstram uma clara preocupação com a democracia e de que forma as ciências humanas ampliam o conhecimento, enriquecem os debates, contribuem para a inclusão de novos temas e tem a capacidade de remodelar as pautas:

A visão do cidadão do mundo insiste na necessidade de todos os cidadãos compreenderem as diferenças com as quais precisam conviver; ela vê os cidadãos se esforçando para deliberar e compreender essas divisões. Está relacionado com uma concepção de debate democrático de deliberação sobre o bem comum. (NUSSBAUM, 1997, p. 110).

Num mundo no qual as forças neoliberais ainda são relevantes, Martha Nussbaum receia pela qualidade da democracia; alerta que governos que visam mais os ganhos econômicos no comércio internacional e nas relações multilaterais do que no desenvolvimento humano e no exercício da cidadania favorecem o fracasso da democracia (NUSSBAUM, 2010).

Considerações finais

Ao longo deste artigo apresentamos alguns aspectos relacionados com o debate sobre a teoria da justiça de Rawls, sublinhando as implicações do mesmo para a teoria democrática.

Iniciamos pela teoria utilitarista de Jeremy Bentham e como ela foi aprimorada por John Stuart Mill com a inclusão da liberdade individual. Essa foi a base para especificar alguns dos argumentos de Rawls que mais nos interessam, passando logo depois a debater as ideias críticas de Robert Nozick (2001) e sua defesa da “liberdade negativa”, relacionada aos direitos básicos e a não intervenção do Estado. Abordamos em sequência a perspectiva das capacidades de Amartya Sen (2008; 2009; 2013) e Martha Nussbaum (2011; 2013). Uma abordagem que altera substantivamente a percepção do conceito de justiça ao analisar a sociedade em que vivemos e a realidade na qual estamos inseridos, propondo uma listagem de direitos essenciais e a premissa de que a capacidade de exercer tais direitos é o que sustenta uma sociedade justa. Dito de outra forma, são as condições que os indivíduos têm que determinam quão livres eles serão e o quanto usufruirão de seus direitos.

Em síntese, os autores expostos aqui defendem desde um Estado mais ativo e participativo na vida dos seus cidadãos, que a partir de instituições básicas regularia as desigualdades para que tragam maior benefício aos que têm menos, como proposto por Rawls (1999, p. 56) no princípio da diferença, até um Estado mínimo que apenas regularia questões de propriedade privada e a vida em si. A concepção de justiça que se enquadra entre uma proposta e outra é a abordagem das capacidades, considerada a mais completa, pois engloba todos os conceitos essenciais para uma sociedade justa descritos no início desse artigo: direitos individuais, liberdade e dignidade humana. Tanto a defesa da dignidade humana feita por Nussbaum (2011; 2013) quanto a crítica de Sen (2009; 2013) às formas de analisar o desenvolvimento humano a partir dos índices do PIB têm papel significativo nesse debate.

Ademais, tentamos evidenciar o quanto a liberdade exerce papel fundamental para uma sociedade justa, desde a proposta de Stuart Mill (2003), Rawls (1999) e Nozick (2001) até Sen (2008; 2009; 2013) e Nussbaum (2011; 2013).

Destacamos a defesa de Sen (2009) que se assemelha aos princípios de justiça rawlsianos: “a liberdade nos dá mais *oportunidade* de buscar nossos objetivos — aqueles que valorizamos. Ajuda, por exemplo, na nossa habilidade de decidir como gostaríamos de viver e promove os fins que talvez desejamos alcançar” (SEN, 2009, p. 228. Grifo do autor). Com isso concluímos

que a abordagem das capacidades se difere das demais por duas razões: em primeiro lugar, a reflexão sobre quais seriam as habilidades essenciais para uma vida digna vem da análise da sociedade real, especialmente em Sen; em segundo lugar, pois demanda que as dez capacidades elencadas por Nussbaum se transformem em ações afirmativas, viabilizando os direitos individuais necessários para a construção de uma sociedade justa.

A liberdade, independente da linha teórica defendida — de Mill, a Rawls e Sen — é imprescindível. Nesses três autores encontramos inclusive uma defesa que ultrapassa nosso direito de ser livre, há uma exigência de justiça visando uma sociedade justa.

Em Rawls (1999, p. 3), por exemplo, vemos isso logo nas primeiras páginas de sua obra, nas quais ele afirma que a “justiça é a primeira virtude das instituições sociais, assim como a verdade é a do sistema de pensamento”. Em Stuart Mill (2003, p. 231) quando ele escreve que:

Justiça é um nome para certas classes de regras morais, que dizem respeito aos fundamentos mais próximos do bem-estar humano, e são, portanto, de uma obrigação mais absoluta do que quaisquer outras regras para a orientação da vida; e essa noção que descobrimos ser a essência da ideia de justiça, a de um direito que pertence a um indivíduo, implica e atesta essa obrigação.

Todo esse debate tem importante implicação na teoria democrática. Por isso tentamos destacar especialmente como três críticos de Rawls — Nozick, Sen e Nussbaum — apresentam uma série de argumentos que redirecionam o originalmente pensado pelo autor de *Uma teoria da Justiça*. Com isso, nossa intenção foi direcionar o debate, frequentemente centrado em parâmetros mais amplos, envolvendo questões de justiça e direitos, para o campo da democracia e sua contribuição para o desenvolvimento de uma sociedade justa. Acreditamos que, com isso, seja possível refletir sobre diversos pré-requisitos que uma democracia deveria cumprir para repercutir mais diretamente na melhoria da qualidade de vida de uma população.

Referências

AUGIE, Felipe Schwember. Demoktesis: propiedad, derechos individuales y democracia en Anarquía, Estado y utopía de Robert Nozick. **Filosofia Unisinos**, v. 17, n. 2, p. 95-104, may-aug 2016.

DE LA CAMPAGNE, Christian. **A filosofia política hoje**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

DUNCAN, Graeme. John Stuart Mill and democracy. **Politics**, v. 4, n. 1, p. 67-83, 1979.

GARGARELLA, Roberto. **As teorias da justiça depois de Rawls**: um breve manual de filosofia política. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

HABERMAS, Jurgen. Reconciliation Through the Public use of Reason: Remarks on John Rawls's Political Liberalism. **The Journal of Philosophy**, v. 92, n. 3, p. 109-131. 1995.

HAMOWY, Ronald (ed.). **The Encyclopedia of Libertarianism**. USA: Sage Publications, 2008.

HELD, David. Models of democracy. 3. ed. Cambridge: Polity, 2006.

KYMLICKA, Will. Filosofia política contemporânea. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

MIGUEL, Luis Felipe. Consenso e conflito na teoria democrática: para além do "agonismo". **Lua Nova**, n. 92, p. 13-43, 2014.

NOZICK, Robert. **Anarchy, State and Utopia**. Great Britain: Blackwell publishers, 2001.

NOZICK, Robert. Distributive justice. **Philosophy & Public Affairs**, v. 3, n. 1, p. 45-126, (autumm), 1973.

NUSSBAUM, Martha C. **Cultivating Humanity**: a classical defense of reform in liberal education. Cambridge: Harvard University, 1997.

NUSSBAUM, Martha C. Education and Democratic Citizenship: capabilities and quality education. **Journal of Human Development**, v. 7, n. 3, p. 385-395, 2006.

NUSSBAUM, Martha C. **Not for profit**: why democracy needs the humanities. New Jersey: Princeton Univerity, 2010.

NUSSBAUM, Martha C. Creating capabilities. The Human Development Approach. United States of America: the Belknap of Harvard University, 2011.

NUSSBAUM, Martha C. **Fronteiras da Justiça**: deficiência, nacionalidade, pertencimento à espécie. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.

- PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. São Paulo: Paz e Terra, 1992.
- RAWLS, John. **A theory of justice**. Revised ed. United States of America: the Belknap press of Harvard University, 1999.
- RAWLS, John. The Idea of Public Reason Revisited. **The University of Chicago Law Review**, v. 64, n. 3, p. 765-807, summer 1997.
- SANDEL, Michael. **Justiça: o que é fazer a coisa certa**. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.
- SAWARD, Michael. Democracy and Competing Values. **Government and Opposition**, v. 31, n. 4, p. 467-486, autumn 1996.
- SCANLON, Thomas. Nozick on Rights, Liberty, and Property. **Philosophy & Public Affairs**, v. 6, n. 1, p. 3-25, autumn 1976.
- SEN, Amartya. **Inequality reexamined**. USA: Oxford University, 1992.
- SEN, Amartya. Democracy as a universal value. **Journal of Democracy**, v. 10, n. 3, p. 3-17, 1999.
- SEN, Amartya. **Desigualdade reexaminada**. 2. ed. Rio de Janeiro: Record, 2008.
- SEN, Amartya. **The Idea of Justice**. USA: Harvard University, 2009.
- SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia de Bolso, 2013.
- SHAPIRO, Ian. **Os fundamentos morais da política**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- STUART MILL, John. Essays on Government. In: ROBSON, John (Ed.). **The Collected Works of John Stuart Mill**. Toronto: Toronto University, 1977.v. 23 - Essays on Politics and Society Part I.
- WOLFF, Jonathan. **Introdução à filosofia política**. 2. ed. Lisboa: Gradiva, 2011.



ORGANIZAÇÃO POLÍTICA DE ENTREGADORES POR APLICATIVO. NOTAS DE PESQUISA SOBRE AMÉRICA DO SUL

Leonardo Rodrigues¹

Davide Carbonai²

Resumo: O artigo busca discutir as características da organização política de entregadores por aplicativo na América do Sul, tomando como base Argentina, Brasil, Chile, Colômbia e Equador. Discute-se a categoria conceitual de precariado ao comparar-se interpretações divergentes com base em autores referência destacando-se que as diferenças entre padrões de agitação no Norte e Sul Global exigem uma revisão do conceito que dê conta da realidade laboral na periferia do capitalismo. Apresenta-se os resultados de pesquisa realizada sobre os entregadores por aplicativo, enfatizando elementos de sua rotina de trabalho, as principais tendências de precarização à qual estão submetidos, suas demandas coletivas e as organizações de representação que foram erigidas nos últimos sete anos. Por fim, descreve-se as características gerais da organização política dos entregadores sul-americanos e sua inserção na arena internacional como forma de amplificar sua resistência.

1 Mestrando PPGCP Universidade Federal do Rio Grande do Sul. E-mail: leolimeira@yahoo.com.br.

2 UFRGS, Departamento de Ciências Administrativas. E-mail: davide.carbonai@ufrgs.br.

Palavras-Chave: conflito trabalhista; entregadores; trabalho precário; organização política.

Introdução

No dia primeiro de julho de 2020 dezenas de cidades brasileiras foram palco de mobilizações massivas por parte de entregadores de delivery, durante o que ficou conhecido nacionalmente como “Breque dos apps”. De norte a sul do Brasil entregadores vinculados a plataformas de delivery como Rappi, Ifood e UberEats saíram às ruas em moto-carreatas e organizaram centenas de focos de mobilizações, paralisações e protestos encampando demandas como aumento da remuneração, distribuição de equipamentos de proteção individual (EPIs) por parte das empresas, fim dos desligamentos arbitrários e unilaterais de trabalhadores e, como tese geral, o fim da precarização do trabalho.

Esse evento foi apenas o primeiro dos três “breques” realizados pelos entregadores no ano de 2020 e que, em pouco tempo, se converteram em uma das mais importantes e radicalizadas mobilizações contra o avanço do trabalho precário no Brasil. Ainda mais notório é o fato de que o “breque” não surgiu apenas como um protesto de caráter nacional, ele se inseriu como parte das mobilizações da Greve internacional de Entregadores por Aplicativo que contou com a participação da categoria em pelo menos oito países diferentes — Argentina, Austrália, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, México e Inglaterra. É importante destacar que a América Latina, e, mais especificamente, a América do Sul, ocupou um espaço central nestas manifestações, concentrando parte considerável dos focos de protesto e agitação.

Certamente, a dimensão internacional das lutas dos trabalhadores brasileiros não é uma novidade. O processo de aproximação entre militantes operários e movimentos de trabalhadores brasileiros de estruturas e eventos internacionais data das primeiras décadas do século XX, mas foi a partir dos anos 1970 que ganhou contornos mais dinâmicos e conheceu um desenvolvimento mais completo acompanhando os processos internacionais da globalização neoliberal. Nesse mesmo período o mundo do trabalho passou por significativas e aceleradas transformações que impactaram diretamente as condições de trabalho, emprego e ação coletiva das classes trabalhadoras (STANDING, 2014). Esse processo tem sido marcado pelo avanço da regulação neoliberal sobre o trabalho e o conjunto da sociedade, pela acelerada inclusão das tecnologias informacionais nos processos produtivos e pela progressiva precarização do mercado de trabalho e das relações laborais.

Em decorrência desse processo de precarização do trabalho e do emprego, amplamente observado em várias regiões do mundo, ocorrem transformações no que diz respeito à configuração das classes sociais, especialmente na classe do proletariado. A emergência do precariado contemporâneo (no qual se insere a categoria dos entregadores), como categoria conceitual e grupo social, acompanha essas transformações e é, em grande parte, produto direto delas. Embora a existência do precariado e das formas atípicas de trabalho e emprego poderem ser identificadas em períodos históricos anteriores (CASTEL, 2005; STANDING, 2014), é no capitalismo neoliberal que assumem papel destacado ao converter expressivas parcelas da força de trabalho em trabalhadores precários (ANTUNES, 2018; ALVES, 2013). Mais do que isso, pode-se afirmar que esse processo tem dado origem a um novo padrão de precariedade estrutural do trabalho que marca profundamente a configuração do capitalismo no Século XXI.

O padrão de precariedade desenvolvido no capitalismo contemporâneo é marcado pelo aumento sistemático e gradual do desemprego estrutural, pelo avanço das formas atípicas de trabalho e emprego (subcontratação, trabalho sem vínculo empregatício, informalidade, autoemprego etc.) e pela hegemonia do paradigma neoliberal de regulação (ANTUNES, 2018). Nesse cenário a precarização do trabalho assume contornos dramáticos e institui formas de ser e de viver atravessadas pela insegurança social crônica (STANDING, 2014; CASTEL, 2005). A insegurança crônica deriva da instabilidade, ou mesmo ausência, dos vínculos empregatícios, da individualização das relações sociais e de trabalho, da fragilidade ou inexistência de seguridade social e da corrosão, em maior ou menor grau, dos diversos tipos de suportes que garantem a existência material e subjetiva dos trabalhadores (família, engajamento coletivo, organizações sociais e políticas etc.) (PAUGAM, 2003). A dimensão da ação coletiva, que mais interessa nesta pesquisa, é profundamente condicionada por estes elementos que transpõem obstáculos para a organização e atuação política do precariado.

Apesar disso, não se pode olvidar que o trabalho é uma força viva do processo de produção capitalista (ALVES, 2013) – ele não apenas é submetido, ele também luta! Assim, se a internacionalização do capital e a difusão do paradigma neoliberal têm criado desafios para os trabalhadores, contraditoriamente também pavimentam o cenário para a ampliação de sua ação conjunta internacional.

Considerando o que foi exposto, busca-se discutir sinteticamente os caminhos da organização política de trabalhadores de plataforma na América

do Sul, considerando o caso dos entregadores de aplicativo como modelo paradigmático. O objetivo principal é tentar levantar respostas provisórias para o seguinte questionamento: como os entregadores de aplicativo sul-americanos têm se organizado para lutar coletivamente pelas demandas da categoria. Para tanto foram analisados dados a respeito de cinco países onde o trabalho por aplicativo vem ganhando cada vez mais espaço, ocupando um contingente crescente de trabalhadores: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia e Equador.

Como definir conceitualmente o precariado?

Os estudos sobre precariado tiveram seu impulso inicial no interior da sociologia do trabalho francesa durante os anos 1970. Autores de grande importância dentro desta disciplina, tal como Robert Castel e Serge Paugam, podem ser considerados pioneiros no uso do conceito de “precariado”, que mais tarde passou a ser amplamente difundido nas discussões sobre a temática do trabalho e relações laborais. Estes sociólogos empreenderam esforços importantes no sentido de compreender as transformações sociais e políticas pelas quais a Europa ocidental passava durante a segunda metade do século XX.

A experiência do Estado de Bem-estar social passava por uma profunda crise, que se tornou cada vez mais aguda conforme se consolidava o paradigma neoliberal de regulação social, cuja expressão máxima se deu por meio do chamado Consenso de Washington, em 1989. A necrose da sociedade de bem-estar na Europa (ALVES 2013) transformou radicalmente as formas de regulação do trabalho e da economia e trouxe consigo impactos significativos na formação, composição e organização da classe trabalhadora no ocidente europeu. De acordo com as interpretações de Castel (2005) e Paugam (2003) o precariado contemporâneo seria produto da transformação da classe operária tradicional — associada ao modelo fordista de trabalho e emprego — a partir da dissolução do sistema de proteção ao trabalho e aos trabalhadores, erigido pelos Estados de Bem-Estar Social durante o século XX.

O surgimento das chamadas “formas atípicas” de trabalho e emprego — contratos temporários, trabalho terceirizado, auto-emprego e trabalho sem vínculo empregatício — somado ao processo de privatização e extinção dos bens públicos de seguridade social — previdência social, seguro-desemprego, auxílio aos trabalhadores pobres — criou uma massa de trabalhadores marcados pelo sentimento de insegurança social e amplamente ocupados em postos de trabalho precários e mal remunerados. Se comparados às gerações de seus pais e avós, estes trabalhadores se encontram muito menos protegidos dos

riscos da atividade laboral e recebem pagamentos muito inferiores, embora seu nível de qualificação tenda a ser mais elevado.

Estas primeiras formulações sobre o precariado, apesar de serem de fundamental importância para o estudo do tema, padecem de deficiências importantes as quais é preciso chamar atenção. Ocorre que as interpretações formuladas pelos autores pioneiros no estudo do precariado estavam demasiadamente concentradas na experiência dos trabalhadores na Europa Ocidental e isso deu origem a generalizações cuja aplicação no restante do mundo é problemática. Como argumenta Beverly Silver (2005), em seu importante livro *Forças do Trabalho: movimentos de trabalhadores e globalização desde 1870*, o trabalho precisa ser estudado a partir de um ponto de vista global, ou seja, é preciso trazer à discussão o recorte entre Norte e Sul Global e a divisão internacional do trabalho alicerçada sobre ele. Se na Europa Ocidental o modelo fordista de emprego e a sociedade de bem-estar garantiram à classe operária uma experiência de trabalho formal, digno e protegido — permitindo o desenvolvimento mais amplo da cidadania salarial — o mesmo não se pode dizer sobre os países do Sul Global.

No caso da América do Sul, o qual é objeto deste estudo, as formas atípicas de trabalho e emprego sempre foram elementos estruturantes do mercado de trabalho. Por aqui, o modelo fordista de emprego e a proteção social ao trabalho limitaram-se à uma parcela minoritária da classe trabalhadora de forma que o padrão de relações laborais sempre foi a precarização (BRAGA, 2012; 2017). Nesse sentido, fica evidente que a interpretação do precariado como dissolução da classe trabalhadora fordista não dá conta de explicar a realidade dos trabalhadores nos países sul-americanos.

Outro elemento a ser destacado é que estes autores possuem uma visão conservadora sobre o precariado, sobretudo no que diz respeito às suas formas de luta política. Os franceses Paugam e Castel, bem como mais contemporaneamente o inglês Guy Standing, desenvolveram uma interpretação do precariado demasiadamente presa a experiência fordista e a dissolução das formas de cidadania salarial a ela associadas, e por isso destacam sempre os elementos negativos da atuação do precariado comparando-o à classe operária fordista do século XX. A individualização do trabalho, o declínio das organizações de representação coletiva (sindicatos, associações, partidos etc.), a introdução repentina da insegurança social no cotidiano dos trabalhadores — todos estes elementos têm sido entendidos como processos que vitimizam os trabalhadores e contra os quais eles demonstram pouca ou nenhuma capacidade de resistência ativa e eficiente.

Em oposição a essas visões, este artigo compartilha da interpretação de que o trabalho deve ser considerado como uma força viva dentro dos processos de produção, o que significa que embora ele possa ser submetido e controlado, ele também se rebela, se revolta (ALVES 2013). Presos demais à experiência europeia, as interpretações já mencionadas sobre precariado raramente dão conta de enxergar padrões de revolta que fujam da experiência fordista (BRAGA, 2017). Dessa forma, um amplo conjunto de conflitos trabalhistas, sobretudo nos países do Sul Global, tem sido marginalizado por estas interpretações que tendem a valorizar excessivamente elementos associados ao padrão fordista de agitação trabalhista pautado pela negociação coletiva entre trabalhadores, empresas e governos, e centrado na ação coletiva de sindicatos.

É importante levantar este debate porque, no caso dos prestadores de serviço de entrega, o *delivery*, na América do Sul, tem-se observado focos variados de agitação trabalhista que não correspondem ao padrão fordista, mas cujos impactos sobre a regulação do trabalho e luta contra precarização têm sido significativos. Diferente da suposta apatia e falta de capacidade ou mesmo interesse na ação política coletiva identificada por Castel, Paugam e Standing, os trabalhadores precários sul-americanos têm mostrado um amplo repertório de habilidades e capacidades de organização, mobilização e atuação coletiva.

Os trabalhadores do setor de *delivery* que operam por meio de plataformas digitais — entregadores de aplicativo como chamaremos a partir daqui — tem se demonstrado uma categoria particularmente ativa do precariado nos países da América do Sul. Isso se deve principalmente ao fato de que eles são atravessados pelas principais contradições do mundo do trabalho nesta região e que funcionam como motores de revoltas coletivas. A alta rotatividade no emprego, a precarização das condições de trabalho, a falta de acesso a direitos trabalhistas básicos e a destruição gradual dos sistemas públicos de proteção aos trabalhadores pavimentam um espaço para construção de identidades e demandas coletivas que, na ausência de mecanismos formais de representação, explodem em atos de rebeldia como protestos, greves, paralisações, sabotagens e demais formas de agitação coletiva.

Notas de pesquisa

Este artigo se desenvolve como resultado de uma pesquisa sobre os trabalhadores de *delivery* no Brasil e na América Latina realizada entre junho de 2021 e março de 2022, buscando compreender seus padrões de

mobilização e ação política coletiva. Os dados obtidos tiveram como fonte principal as atividades e pronunciamentos divulgados por meios digitais vinculados a grupos, coletivos, sindicatos e movimentos amplos de entregadores por aplicativo em cinco países sul-americanos: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia e Equador. Esse trabalho concentrou-se no levantamento de eventos realizados pelos entregadores e de movimentos criados para representar a categoria.

O levantamento obteve dados importantes, sobretudo nas redes sociais Facebook e Instagram, amplamente utilizadas por entregadores de vários países para divulgar ações, posicionamentos, demandas e, de certa forma, organizar a categoria. Importante ressaltar que o funcionamento interno desses sites faz com que as páginas destinadas a um mesmo público estejam relacionadas entre si, de forma que o acesso a uma página ou perfil específico resulta na indicação de uma série de outros do mesmo tipo e sobre temas semelhantes. Por meio desses dados foi possível mapear, mesmo que de forma limitada, um considerável conjunto de organizações atuantes nestes países, bem como as atividades que eles vêm desenvolvendo nos últimos três anos e as principais demandas encampadas.

No mesmo sentido, buscou-se ampliar a discussão sobre o trabalho por plataformas na América do Sul e, para tanto, recorreu-se a pesquisa bibliográfica como forma de remontar o cenário econômico e social da região, além de obter informações sobre a realidade dos trabalhadores. Destaca-se como um elemento central a obra coletiva organizada pelo Observatório de Plataformas intitulada *Precarización laboral en plataformas digitales: una lectura desde América Latina*. A obra reúne artigos variados que abordam o trabalho mediado por plataformas na América Latina e expressa o trabalho que o observatório tem realizado para acompanhar a luta dos trabalhadores de aplicativo na região. O livro oferece base suficiente para realizar reflexões sobre a realidade dos entregadores sul-americanos, principalmente porque conta com resultados de pesquisas empíricas sobre a categoria e sua movimentação política. Dessa forma, foi possível identificar um conjunto de elementos comuns à realidade dos entregadores de aplicativo nos cinco países estudados, bem como padrões semelhantes de agitação e atuação coletiva.

Na próxima seção analisa-se os dados obtidos com o objetivo de apresentar resumidamente as configurações da ação coletiva dos entregadores de aplicativo e sua relação com a dimensão internacional. Serão apresentadas e discutidas as descobertas realizadas durante a pesquisa, sobretudo com o objetivo de ressaltar elementos de aproximação entre as diferentes realidades.

Geopolítica do trabalho por plataformas

A composição da camada social do precariado, como demonstram os estudos de vários autores-referência, Alves (2013), Hirata (2011), Braga (2014), Antunes (2018), é marcada pela heterogeneidade de ocupações e pluralidade de categorias profissionais. Além disso, os processos de precarização do trabalho estão intimamente associados às realidades nacionais e locais, fazendo da realidade doméstica de cada país um elemento importante a ser considerado. Como discutido anteriormente, esses processos também devem ser relacionados aos movimentos internacionais do Capital no contexto da globalização neoliberal.

Dessa forma, um estudo sobre as realidades locais e regionais dos trabalhadores por plataforma que não leve em consideração a geopolítica do trabalho por aplicativo estará sempre incompleto. Isso porque, tal como salienta Beverly Silver (2005), os conflitos trabalhistas perseguem a movimentação do Capital, o que associa incontornavelmente as realidades locais aos acontecimentos de caráter global. Assim sendo, uma análise regional sobre a atuação política dos entregadores por aplicativo precisa considerar, ao mesmo tempo, os elementos de determinação local e global e como a sua relação dialética constrói a realidade do trabalho nos diferentes territórios.

Os aplicativos de entrega se estabeleceram nos diferentes países da América do Sul entre os anos de 2015 e 2018 e de lá pra cá se tornaram amplamente populares. Além de populares, os aplicativos já gerenciam uma parcela significativa da força de trabalho na região, como no caso do Brasil, onde os dados coletados pelo IBGE, em 2020, indicavam a existência de aproximadamente 678.527 entregadores por aplicativo ativos no país (PNAD 2020).

Nos países da região as empresas de trabalho por plataformas digitais encontraram um cenário agudo de crise econômica e desestruturação dos mercados de trabalho (altos níveis de inflação, desemprego crescente, aumento da desigualdade, crescimento do trabalho informal etc). Diferente da realidade dos países europeus e outros de economia industrializada, aqui a flexibilização da mão de obra e a precariedade dos postos de trabalho tradicionalmente figuraram como elementos importantes na estruturação dos mercados de trabalho. Como identificam Vargas e Castañeda (2020), esse cenário proporcionou às plataformas digitais acesso a um amplo contingente de trabalhadores empobrecidos e à procura de postos de trabalho forçados economicamente a aceitar um rebaixamento das condições laborais e dos rendimentos do trabalho.

Nesse sentido, tal como argumenta Grohmann (2020), a inserção das empresas de entrega por aplicativo no mercado sul-americano foi condicionada

simultaneamente pelos movimentos internacionais do Capital, por um lado, e pelas especificidades das relações de trabalho na América Latina, por outro. A investida dessas empresas — verdadeiros oligopólios digitais internacionais — sobre a região corresponde a uma geopolítica do trabalho por plataforma na qual os países sul-americanos ocupam o papel de fornecedores de mão de obra de baixo custo, permitindo às empresas um elevado retorno de seus investimentos. Pode-se afirmar que a chegada dessas empresas à América do Sul tem convertido algumas das tradicionais formas de trabalho informal em trabalho precário digital, instituindo novas formas de gerenciamento e controle da força de trabalho e alterando parcialmente a dinâmica da precarização do trabalho.

No caso dos entregadores de aplicativo, essa situação se mostra ainda mais evidente. Este tipo de ocupação tem atraído um grande contingente de trabalhadores que não encontram meios de inserção no mercado de trabalho formal e recorrem às plataformas de *delivery* para obter recursos para sua subsistência. Esses sujeitos são, em sua maioria, indivíduos jovens, auto identificados homens e com grau elevado de escolaridade, embora existam variações de acordo com as realidades nacionais e locais. No caso do Brasil, por exemplo, os entregadores tendem a ter grau de instrução menor e o componente étnico racial ocupa espaço central na composição da categoria, sendo que 59,2 % dos entregadores no país são negros (PNAD 2020).

Esses sujeitos compartilham entre si experiências laborais centradas na exploração do trabalho, na insegurança social e na baixa valorização das suas atividades. Em que pese a distância territorial que se interpõe entre eles, a experiência concreta do trabalho pavimenta pontos de encontro entre a realidade dos entregadores de várias localidades distintas que experimentam a existência no capitalismo neoliberal a partir de um prisma comum.

A rotina diária de trabalho dos entregadores de aplicativo sul-americanos consiste em realizar a busca e entrega de pedidos variados em centros urbanos caracterizados por infraestruturas de transportes deficientes. Expostos aos riscos do trânsito nas grandes cidades, os entregadores precisam dedicar um elevado número de horas ao trabalho para obterem rendimentos suficientes para sua subsistência. Vale ressaltar que o trabalho desses sujeitos pode ser definido como uma atividade *just in time*, na qual os trabalhadores precisam ficar à disposição das plataformas durante longos períodos mesmo que não estejam diretamente engajados em entregas. Por este motivo, tem se tornado cada vez mais comum que se observam grandes cidades da América do Sul grupos de entregadores descansando, se alimentando e até mesmo dormindo

em espaços públicos como praças, parques e canteiros — uma vez que não há um local de trabalho fixo que abrigue os trabalhadores.

Essa situação permite também que as empresas de plataforma ampliem o controle digital sobre seus subordinados, aprofundando a alienação da atividade laboral. Os entregadores aguardam por pedidos, que são direcionados a eles por meios dos aplicativos segundo critérios pouco transparentes. Quando aceitam os pedidos, eles precisam se deslocar até o local onde a entrega se encontra e mais tarde se dirigir ao endereço de destino. Nos casos de pagamento via dinheiro ou cartão eles também precisam realizar a cobrança do valor final do pedido, o que implica ter sempre dinheiro trocado e a manipulação das chamadas “máquinas de cartão”. Embora sejam pagos apenas pelo valor da entrega, calculado pela distância percorrida, a verdade é que muitas vezes os entregadores precisam realizar diversas outras etapas do processo de compra e venda de mercadorias.

Todo esse processo de trabalho é minuciosamente monitorado e controlado pelas empresas por meio das plataformas digitais. As empresas coletam os dados de localização, horário, pedidos aceitos e rejeitados, reclamações e muitos mais e a partir disso avaliam o trabalho dos entregadores. Muitas das vezes as empresas decidem pela suspensão, desligamento ou banimento de entregadores, mas na maior parte das vezes se recusam a dar explicações sobre os motivos da decisão, restando aos afastados apenas a aceitação da arbitrariedade. É importante destacar as características do trabalho realizado pelos entregadores, pois percebe-se que elas são condicionantes da forma como a categoria se estrutura e constrói um conjunto de demandas compartilhadas.

Por fim, observou-se também que nos países estudados a regulação do trabalho dos entregadores por aplicativo ainda é insipiente ou inexistente. Em que pese o elevado grau de controle e vigilância sobre o trabalho realizado pelas empresas, estas têm se utilizado de uma interpretação do trabalho que considera os entregadores como colaboradores e não empregados, as empresas se apresentam como empresas de mediação entre oferta e demanda e não de entregas. Isso permite que as empresas explorem a mão de obra sem precisarem arcar com os custos envolvendo previdência e seguridade social, de possíveis acidentes durante a jornada de trabalho e que elas ofereçam remuneração por atividade — podendo oferecer rendimentos mensais menores que o salário-mínimo nacional. Tal situação reafirma a tendência de aprofundamento da situação de insegurança social dos entregadores e transfere para eles parte significativa dos riscos e custos da atividade laboral, pois o trabalhador precisa contar com veículo e meios próprios.

Organizações políticas, ações coletivas e demandas de entregadores sul-americanos

A pesquisa sobre os entregadores sul-americanos demonstrou a existência de um conjunto de elementos que permite aproximar a realidade laboral vivenciada pelos entregadores de aplicativo nos diferentes países da América do Sul. Esses trabalhadores executam rotinas de trabalho semelhantes, dividem o peso da recessão econômica que atinge a região desde meados de 2008 e compartilham da mesma situação de insegurança diante da globalização neoliberal.

Em todos os cinco países observados pode-se identificar a presença de tendências ao aprofundamento dos processos de precarização do trabalho ao longo dos últimos sete anos, sendo os mais importantes: (a) Expansão do contingente de trabalhadores afetado pelo desemprego estrutural; (b) Avanço de formas de flexibilização radical da mão de obra (trabalho sem vínculo empregatício, expansão do trabalho informal, terceirização, subcontratação); (c) Desestruturação dos sistemas públicos de previdência e seguridade social (contra-reformas trabalhista e previdenciária, restrição ao seguro desemprego, corte de gastos sociais em geral). No Equador, as taxas de emprego informal e precário, bem como os números de subemprego, auto-emprego e trabalho não remunerado tem apresentado uma evolução ascendente desde 2016 (DAZA E CORDEIRO, 2020). No caso da Colômbia o trabalho informal atingiu patamares recordes em 2018, atingindo 47,7 % dos trabalhadores, e em algumas regiões essa proporção alcança 60 % (Vargas e Castañeda, 2020). Essa situação se replica também no caso de Argentina, Brasil e Chile onde o avanço da informalidade e deterioração do mercado de trabalho também avançam a passos largos.

Nesse sentido, a pesquisa sobre a luta política dos entregadores de aplicativo tem deixado evidente a existência de um padrão comum de agitações trabalhistas nos países estudados. Conforme discutido anteriormente, esse padrão se distancia do modelo de agitações fordista centrado na atuação de organizações sindicais e na negociação com as empresas. Como categoria de formação recente, os entregadores de aplicativo não possuíam previamente instituições formais de representação nem canais eficientes de negociação. Assim, a principal marca de sua luta política tem sido a rebeldia.

Ruy Braga (2017), ao discutir as diferenças entre os padrões de agitação trabalhista no Norte e no Sul Globais, levanta uma fértil discussão sobre esse tema. De acordo com a interpretação de Braga, a ausência de um padrão fordista de conflito trabalhista não se opõe à atuação caótica, desorganizada

e espontânea dos trabalhadores. Pelo contrário, não havendo ação sindical tradicional, torna-se imperativo que sejam analisadas as formas autônomas de organização dos trabalhadores, mesmo que elas tendam a se concentrar em pautas parciais.

Como a realidade dos países observados tem demonstrado, as demandas parciais dos entregadores originam focos de revolta e reivindicação que aproximam os trabalhadores. Embora realizem uma atividade altamente individualizada, eles compartilham de rotinas de laborais que os aproximam e permitem o surgimento de reivindicações coletivas. As principais reivindicações dos entregadores por aplicativo da América do Sul são os seguintes: aumento do valor recebido por quilômetro rodado; fim dos desligamentos e bloqueios arbitrários; garantia de seguridade e equipamentos de segurança por parte das empresas; o estabelecimento de canais de negociação com as empresas que permitam visibilidade às demandas da categoria; consulta aos trabalhadores sobre mudanças em tarifas e taxas dos serviços.

Em todos os países aqui analisados, estas demandas apareceram, com maior ou menor frequência, na maior parte das manifestações e protestos públicos de entregadores por aplicativo. Na Argentina, apenas um ano após a chegada das empresas de entrega por plataforma, a categoria já realizava sua primeira paralisação (NEGRI, 2020). Os entregadores lotaram a praça de Buenos Aires em protesto, acusando a Rappi de mudar arbitrariamente e sem consulta prévia o mecanismo de distribuição de pedidos, prejudicando os trabalhadores e retirando totalmente sua autonomia de trabalho. O protesto arrastou consigo trabalhadores de outras empresas do setor, e em outubro de 2018 os entregadores fundaram a Asociación de Personal de Plataformas (APP).

Nos demais países as agitações trabalhistas dos entregadores seguiram a mesma dinâmica, embora a velocidade do processo possa ter sido significativamente diferente. Em países como Colômbia e Equador a repressão histórica ao movimento sindical e trabalhista pode ser um elemento responsável pelo desenvolvimento mais lento das ações políticas coletivas de entregadores. Na Colômbia o primeiro protesto de entregadores foi realizado em 19 de outubro de 2019, na cidade de Bogotá. Os trabalhadores se reuniram em frente à sede da Rappi exigindo que a empresa aumentasse os valores pagos e que reconhecesse o tempo de espera como parte da atividade laboral. Além disso, eles criticavam os reajustes unilaterais da empresa que acabavam gerando perdas de até 70 % nos rendimentos dos entregadores (VARGAS E CASTÑEDA, 2020). No Equador, variados focos de protesto se iniciaram ao longo de 2019, e no ano seguinte

entregadores de todo o país se reuniram na Primeira Assembleia Nacional de Entregadores, ocorrida em Quito e Guayaquil.

No Brasil e no Chile, a luta dos entregadores parece se desenvolver em sentido semelhante. Assentados sobre as mesmas demandas, os trabalhadores têm organizado protestos importantes desde meados de 2018, atingindo um ápice de mobilização a partir de 2020. Em ambos os países as mobilizações de entregadores se somaram a protestos de caráter nacional dirigidos contra os governos Bolsonaro (Brasil) e Piñera (Chile). Desse encontro entre lutas parciais e nacionais, surgiu no Brasil o Coletivo de Entregadores Antifascistas, que foram às ruas junto com outros setores da sociedade para protestar contra as medidas autoritárias do governo e o avanço de forças políticas de extrema direita.

É importante destacar que as próprias condições impostas pelo trabalho por aplicativo tem pavimentado caminhos para a atuação coletiva dos entregadores. Reunidos em praças e passeios públicos à espera de pedidos, os entregadores usam seu tempo para conversar sobre sua rotina laboral, suas necessidades compartilhadas, frustrações e insatisfações com as empresas. É nesses espaços — longe do controle direto de gerentes — onde circulam ideias e propostas de mobilização, onde a solidariedade entre os trabalhadores se desenvolve e nascem os princípios da ação coletiva.

Nesse sentido, a investigação a respeito da atividade laboral dos entregadores de aplicativo têm demonstrado a existência de um conjunto de elementos comuns a categoria em toda a América do Sul que impulsionam as revoltas trabalhistas da categoria, sendo eles os seguintes: (1) Trabalho altamente individualizado e competitivo; (2) Gerenciamento e controle da atividade laboral por meios digitais pouco transparentes; (3) Jornadas de trabalho excessivamente longas e extenuantes; (4) Baixa remuneração e valorização da força de trabalho; (5) Ausência de locais de trabalho únicos e compartilhados; (6) Atividade laboral degradante física e psicologicamente; (7) Inexistência de canais oficiais de contestação e negociação com as empresas; (8) Trabalho sem reconhecimento de vínculo empregatício; (9) Ausência de mecanismos de segurança e seguridade aos trabalhadores; (10) Transferência dos riscos e custos da atividade laboral para os trabalhadores individualizados.

Durante a pesquisa foi possível identificar a criação de diversas organizações com o objetivo de colaborar com a luta pelos interesses dos entregadores por aplicativo nos países da América do Sul. Variadas em tamanho e formas de atuação, essas organizações têm impulsionado a mobilização da categoria dos entregadores na região, embora a extensão de sua influência seja de difícil

mensuração. Dezenove organizações se destacam, sendo elas: 1 - Glovers Ecuador (Equador); 2 - FRENAPP (Frente de les trabajadores de Plataformas Digitales del Ecuador); 3 - RedApps Unidos Argentina; 4 - Comitê Jovens Trabalhadores Precarizados (argentina); 5 - Agrupación de Repartidores Rappi Chile; 6 - UnidApp Cali (Unión de Trabajadores de Plataforma - Colômbia); 7 - C.I.T.A (Coletivo Independente de Trabalhadores de Aplicativo - Brasil); 8 - Rappis y Furiosos (Argentina); 9 - Movimento Dos Entregadores Unidos (Brasil); 10 Movimento de Entregadores Rio das Ostras (Brasil); 11- Despatronados (Brasil); 12 - Entregadores Antifascistas (Brasil); 13 - Movimento Bike Delivery (Brasil); 14 - Sintrarepa (Sindicato de Base de Trabajadores por Aplicación - Argentina); 15 - ATR (Agrupación Trabajadores de Reparto - Argentina); 16 - Revolucionários dos Apps (Brasil); 17 - Treta no Trampo (Brasil); 18 - Asociación Personal de Plataformas (APP); 19 - Movimiento Nacional de RepartidorXs de las Plataformas Digitales (Colômbia); 20 - Ni Un Repartidor a Menos (Argentina); 21 - Dar Vuelta Todo (Argentina); 22 - Entregadores do Breque (Brasil); 23 - Riders Unidos Ya (Chile).

As organizações mapeadas surgiram nos últimos sete anos e desenvolvem um número diverso de atividades. Atividades como panfletagem, colagem de cartazes, divulgação de material virtual, gerenciamento de redes sociais, atos públicos, assembleias de trabalhadores, greves, paralisações e piquetes compõem são as mais comuns, embora algumas delas tenham sua atuação muito mais voltada ao mundo virtual. Em todos os lugares essas organizações buscam também estabelecer redes mais amplas, agrupando ativistas, militantes e incentivando a participação da categoria em atividades coletivas.

Nas redes sociais as organizações de entregadores por aplicativo encontraram um caminho eficiente de comunicação entre si, expandindo sua atuação para além do cenário local e nacional. Em todos os países observados foram realizadas atividades nacionais presenciais ou virtuais, amplamente divulgadas em perfis no Instagram, Facebook e Twitter. Os perfis de diferentes organizações comunicam-se entre si, trocam ideias, experiências e demandas e conseguem articular atos de protesto que atingem múltiplas localidades simultaneamente. O Breque dos Apps foi produto dessa articulação que permitiu aos entregadores de diferentes países atuarem conjuntamente, amplificando a pressão exercida sobre as empresas e sobre os governos. Destaca-se o surgimento da Alianza Unidos World Action, , um fórum internacional que reúne organizações de trabalhadores de plataforma do mundo todo.

Vários dos grupos de entregadores que mapeamos compõem a Unidos World Action, que têm uma predominância de grupos latino-americanos.

O fórum tem contribuído não somente para a realização de greves e atos internacionais da categoria, como também tem sido um importante espaço de articulação e mobilização coletiva. Em seu sítio virtual o fórum disponibiliza materiais de campanha em várias línguas e estampa a participação de grupos do mundo inteiro em suas atividades.

Considerações finais

No decorrer deste artigo desenvolveu-se uma avaliação preliminar e sintética dos caminhos percorridos pelos entregadores sul-americanos na direção da organização política da categoria. Baseados em experiências laborais comuns, estes sujeitos têm experimentado o drama do trabalho precário segundo os padrões instituídos pela globalização neoliberal.

Nos países observados, os entregadores por aplicativo desempenham diariamente rotinas laborais semelhantes, que abrem a oportunidade do surgimento de demandas compartilhadas. Estas demandas, embora parciais, representam o ponto de partida importante para várias ações coletivas da categoria, contribuindo para o posterior desenvolvimento de organizações e grupos de entregadores.

Diferente da interpretação de parte da literatura, demonstrou-se que existe entre os trabalhadores precários uma genuína tendência e disposição à organização e à mobilização coletivas. Perseguindo o fluxo internacional do Capital, o conflito trabalhista se expressa de diferentes formas na relação entre os entregadores e as empresas, ora adquirindo uma roupagem fordista — fundação de sindicatos e negociação coletiva — ora se apresentando em atos de rebeldia e protesto. Ambos pressionam autoridades públicas e as corporações pelo reconhecimento e valorização da atividade laboral e interpõem obstáculos ao processo de precarização atualmente em curso.

As organizações de entregadores têm desempenhado um papel importante nesse processo, utilizando um variado leque de estratégias envolvendo ações diretas, atos virtuais e atividades de protesto e greve. Elas também descobriram na arena internacional importantes recursos para amplificar sua audiência e mecanismos eficazes de articulação que transcendem as realidades locais e nacionais. Isso permitiu o surgimento de fóruns internacionais de debates e organização de atividades políticas. Como buscou-se demonstrar anteriormente, a experiência de trabalho dos entregadores nos diferentes países observados apresenta enormes semelhanças, o que, mais recentemente, têm possibilitado a internacionalização de suas lutas e formas de organização.

A avaliação desse processo indica que a internacionalização da mobilização e das atividades de reivindicação e protesto é uma importante estratégia na luta dos entregadores contra as empresas. Muitos dos grupos de entregadores destacam que a natureza multinacional das empresas permite a elas realizar uma exploração do trabalho sem fronteiras, contra a qual deve se opor uma resistência igualmente internacional dos trabalhadores.

Por fim, ressaltamos que é preciso dedicar um olhar cada vez mais atento e dedicado ao entendimento das novas formas de trabalho, sobretudo nos países do Sul Global. Em países desse tipo o padrão de agitação e luta política trabalhista pode se distanciar do modelo fordista tradicional, o que não deve ser entendido como ausência de conflito ou falta de combatividade dos trabalhadores. Seria possível dizer, inclusive, que a luta desenvolvida por estes setores de trabalhadores precários pode vir a se tornar a fonte de um novo ciclo de agitações no Sul Global, com poder de espalhar-se rapidamente para o resto do mundo. Talvez o renascimento do internacionalismo operário possa se tornar uma realidade cruzando a América do Sul na *bag* de um entregador.

Referências

ALVES, Giovanni; FONSECA, Dora. O movimento social do precariado, carência de futuridade e necrose do capitalismo de bem-estar social em Portugal. **Projeto História**, São Paulo, n. 46, pp. 91-114, abr. 2013. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/17130/13752>. Acesso em: 6 jun. 2022.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, Ricardo; ALVES, Giovanni. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 25, n. 87, p. 335-351, maio-ago. 2004. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br/>. Acesso em: 07 jun. 2022.

BRAGA, Ruy. **A política do precariado**: do populismo à hegemonia lulista. São Paulo: Boitempo, 2012.

BRAGA, Ruy. Precariado e sindicalismo no Brasil contemporâneo: um olhar a partir da indústria do call center. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, n. 103, p. 25-52, maio 2014. Disponível em: http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S2182-74352014000100003&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 07 jun. 2022.

BRAGA, Ruy. **Rebelião do Precariado**: trabalho e neoliberalismo no Sul global. São Paulo: Boitempo, 2017.

CASTEL, Robert. **A insegurança social**: o que é ser protegido? Tradução: Lúcia M. Endlich Orth. Petrópolis: Vozes, 2005.

CORDERO, Kruskaya Hidalgo; DAZA, Carolina Salazar. “La aplicación te precariza”. Experiencias de personas repartidoras y conductoras en Ecuador. *In*: CORDERO, Kruskaya Hidalgo; DAZA, Carolina Salazar (orgs.). **Precarización laboral en plataformas digitales**: una lectura desde América Latina. Quito, Equador: Friedrich-Ebert-Stiftung, 2020.

GROHMANN, Rafael. Sindicatos de trabajadores de plataforma en comunicación: ¿una nueva ola de organización colectiva? *In*: CORDERO, Kruskaya Hidalgo; DAZA, Carolina Salazar (orgs.). **Precarización laboral en plataformas digitales**: una lectura desde América Latina. Quito, Equador: Friedrich-Ebert-Stiftung 2020.

HIRATA, Helena. Tendências recentes da precarização social e do trabalho: Brasil, França, Japão. **Cadernos CRH**, v. 24, p. 15-22, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/M4ycWQHC74JXtmXcfqNxTyy/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 07 jun. 2022.

LAPA, Raphael Santos. O trabalho em plataformas digitais e a pandemia de covid-19: Análise dos dados da PNAD-covid-19 - IBGE. **Mercado de Trabalho**, conjuntura e análise, [Brasília], ano 27, v. 71, p. 2, 2021. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10658>. Acesso em: 07 jun. 2022.

NEGRI, Sofía Daniela. Condiciones laborales, proceso de trabajo y movilización de los trabajadores en plataformas de reparto en Argentina. *In*: CORDERO, Kruskaya Hidalgo; DAZA, Carolina Salazar (orgs.). **Precarización laboral en plataformas digitales**: una lectura desde América Latina. Quito, Equador: Friedrich-Ebert-Stiftung, 2020.

PAUGAM, Serge. **A desqualificação social**: ensaio sobre a nova pobreza. São Paulo: EDUC; Cortez, 2003.

SILVER, Beverly]. **Forças do Trabalho**: movimentos de trabalhadores e globalização desde 1870. São Paulo: Boitempo, 2005.

STANDING, Guy. O precariado e a luta de classes. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, 103, p. 9-24, maio 2014. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/5521>. Acesso em: 07 jun. 2022.

VARGAS, Derly Sánchez; CASTAÑEDA, Oscar Maldonado. Obstáculos, resistencias y repertorios de movilización social de repartidores digitales en Colombia. *In*: CORDERO, Kruskaya Hidalgo; DAZA, Carolina Salazar (orgs.). **Precarización laboral en plataformas digitales**: una lectura desde América Latina. Quito, Ecuador: Friedrich-Ebert-Stiftung 2020.



ENGAJAMENTO FEMINISTA NA ERA DAS REDES SOCIAIS

Jaqueline Carvalho Quadrado¹

Resumo: Este artigo tem por objetivo desenvolver reflexões sobre a relação entre feminismos e as mídias digitais, a partir do atual contexto social e político brasileiro. O artigo explora o modo como o movimento feminista tem se apropriado do meio digital como espaço de divulgação e popularização de suas pautas. As discussões apontam para a presença de uma dualidade em relação ao feminismo digital: ao mesmo tempo em que se apresenta como um espaço de militância e de visibilidade, suas pautas são apropriadas, instantaneamente, por uma gama de mulheres no país, entretanto, por outro lado, não atinge grande parcela das mulheres no país, principalmente as mulheres que são pouco ou não letradas digitalmente. O território digital ainda é muito restrito. Porém, mesmo em meio a embates políticos, ataques conservadores e fortalecimento de preceitos neoliberais, as ações feministas ligadas à esfera digital têm cumprido um papel central de luta e resistência, contra os que detêm o poder dominante em nosso país.

Palavras-chave: Feminismos; redes sociais; lutas; resistências.

¹ Doutora em Sociologia. Professora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas- PPGPP/ UNIPAMPA; Professora dos Cursos de Ciências Sociais-Ciência Política, Direito e Serviço Social. E-mail: jaquelinequadrado@unipampa.edu.br.

Introdução

A proposta de pensar e debater o feminismo e as redes sociais transporta consigo um conjunto de sinais diferentes, talvez mesmo contraditórios. Enquanto conceito, a ideia de feminismos é suficientemente ampla para permitir leituras diversas, mas, se a considerarmos como projeto, deparamo-nos com um terreno denso e mesmo contraditório. Facilmente se pode ver no feminismo, a expansão e legitimação do discurso feminista nas redes sociais e na sociedade, com as manifestações que ganham corpo nas ruas, a exemplo da Primavera das Mulheres² no ano de 2013, no Brasil; a um outro nível, podemos, certamente, presenciar recuos conservadores expressos na política formal, especialmente no poder legislativo, que tem os direitos das mulheres como um de seus alvos, por exemplo.

A noção de feminismo com que me proponho a trabalhar remete, assim, para um espaço de disputa, que sendo lugar de ideias e imaginários, não deixa de estar vinculado ao real, pois nele convergem diferentes projetos e objetivos. Se a metáfora do espelho serve, digamos então que é de um espelho fragmentado que se trata, não apenas porque no discurso e na prática política de cada movimento/país se interpreta e se projeta de forma singular o conceito, mas também porque dentre de cada espaço dos movimentos há que se contar com distintas leituras, motivadas por diferenças de gênero, étnicas, de classe, etc.

Uma interpretação dinâmica da ideia de feminismo, como aquela que buscamos, apela à experiência do tempo. Ou em outras palavras, a densidade histórica que a ideia de feminismos transporta consigo torna pertinente, só por si, olhar a experiência do passado para perceber o presente. Porém, não se trata apenas de trazer ao debate propostas congregadoras como, cada uma a seu modo. É necessário perceber também de que forma, dentro de cada um dos espaços abarcados pela ideia de lutas e resistências, se foi construindo o feminismo. Neste artigo, não pretendo mais do que dar um

2 A Primavera das Mulheres, como ficaram conhecidos os protestos, teve origem no Rio de Janeiro, através de convocações feitas pela internet, e foi mais um caso de uso das redes sociais para organizar ações feministas. "Primavera feminista" foi um nome dado pela mídia, que não necessariamente conformou uma identidade, isso é, as mulheres e os grupos não passaram a se identificar como um mesmo movimento, como aconteceu com a Ni Una a Menos na Argentina, que hoje organiza grupos em diversas cidades do país. Ao recuperar as informações dos eventos e as reportagens que repercutiram os protestos, vi que o termo apareceu em peças de teatro, espetáculos musicais e nas campanhas de diversas vereadoras identificadas com o feminismo. Sem se constituir como uma identidade para grupos, as manifestações se tornaram um marco na trajetória política das mulheres e do país.

pequeno contributo para deslindar dessa teia de significações em que vejo enredada a noção de feminismos.

Em concreto, propus-me a trabalhar em torno da ideia de feminismos e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs). Encaro o conceito de TICs que me seduziu, como um caminho para a compreensão dos mecanismos de afirmação de identidades e de distinções, quer dentro do espaço dos feminismos, quer deste em relação ao exterior. Dizendo de outra forma, o que me motiva nesta abordagem é perceber como se constrói as mobilizações feministas mediadas pelas TICs, que nos fazem acreditar, isto é, que configura as fronteiras feministas nas quais nos movemos. Evidentemente que para esta demanda existem vários caminhos e várias respostas. Nem podia ser de outra forma, uma vez que aquilo a que podemos chamar de feminismos tem várias instâncias, lugares, pautas e agentes de produção, tal como tem, de resto, diferentes receptores e diferentes condições de recepção.

O tempo de produção dos fatos analisados e o contexto social e político que os enquadra são, por isso, fundamentais, merecendo uma análise mais cuidada que aquela que lhe é dispensada nesta ocasião. Estou consciente do carácter fragmentário da presente abordagem, que não pretende ser mais, afinal, que um texto exploratório, que exige sequência e desenvolvimento.

O pressuposto de partida e o qual me proponho agora dar conta, são as configurações da política brasileira voltada às mulheres, em particular, o ponto de vista e/ou de ação atual composição do Congresso Nacional, considerada a mais conservadora desde a ditadura civil-militar de 1964, que expressa sua política reacionária a partir da articulação da intitulada Bancada BBB (Boi-Bala-Bíblia) que dá suporte a ataques aos direitos trabalhistas, previdenciários, quanto ameaça grupos historicamente oprimidos.

Nomeadamente no cenário brasileiro, o projeto neoliberal se dá atrelado à ascensão de discursos anti-democráticos, conservadores, homofóbicos, misóginos e racistas, em uma conjuntura de acirramento de disputas políticas em todas as esferas do poder. O ápice desses acontecimentos se deu em 2016, na esfera executiva, com o golpe que destituiu a presidenta Dilma Rousseff. Isto posto, o conservadorismo vem se instalando a passos largos, no cotidiano das instituições políticas. A exemplo, temos o desmantelamento de políticas públicas, direitos sendo atacados, cerceados a cada dia.

Todavia, em resposta aos crescentes ataques e desmontes — que se materializam na intensificação de discursos conservadores e fundamentalistas e no entrave a propostas políticas públicas voltadas para mulheres — percebe-se o crescimento de movimentos de resistência feministas

que se manifestam das mais diversas formas. Por conseguinte, mulheres disputam as ruas e os espaços digitais como lugares de fala. Mobilizam marchas, manifestações, protestos, performances artísticas, criam conteúdos, produzem textos, aparecem insurgências das mais variadas formas, e tudo isso é alavancado, principalmente, fazendo uso das redes sociais digitais para amplificação das pautas feministas.

A tecnologia é parte dessas novas configurações dos feminismos. O desenvolvimento tecnológico, assim como outros aspectos do desenvolvimento social, é marcado pela tentativa sempre contraditória do capital de colocar freios na criatividade humana. A revolução tecnológica não é um evento externo, é fundamentalmente, uma tentativa para programar, para reduzir processos sociais mais complexos a regras simples, transformando a sociedade em algo que pode ser computadorizado, digitalizado e virtualizado.

Nesse sentido, o presente artigo tem como objetivo desenvolver reflexões sobre a relação entre feminismos e as mídias digitais, a partir do atual contexto social e político brasileiro. As discussões se darão, especialmente, em torno de duas seções. A primeira refere-se ao modo que a *internet* se tornou o *locus* privilegiado de engajamento feminista na era das redes sociais. A segunda seção está voltada para os como os movimentos feministas contemporâneos têm se apropriado das redes sociais como espaço de divulgação de suas pautas. Para tanto, recorreremos a exemplos de práticas feministas nas redes sociais brasileiras, construindo reflexões acerca dessas práticas a partir do diálogo com autores/as que têm se debruçado sobre o tema.

A internet como locus privilegiado de engajamento feminista na era das redes sociais

O desenvolvimento tecnológico, por seu turno, interessa-me aqui por uma outra razão, exatamente a da transfiguração utópica do espaço e da sociedade, através de uma espécie de reescrita dos movimentos feministas, no caso transformando em virtual, o feminismo como centro de um mundo alternativo ao dominante. O desenvolvimento tecnológico trouxe consigo, nas últimas décadas, junto com a rápida expansão e interconexão dos dispositivos de comunicação e informação *on-line* promessas de universalização do acesso desses recursos, e combinado a isso forjou uma sensação de liberdade, participação e inclusão tecnossociais no que se refere ao engajamento nas transformações providenciadas pela nova era da comunicação digital.

É assim que a aplicação das TICs nos processos de movimentos sociais marca uma nova fase histórica dos movimentos feministas em que, aos poucos, as ruas, emblemáticas dos movimentos feministas nascentes, cede lugar à *internet* baseada na lógica das redes sociais. O paradigma microeletrônico promoveu mudanças radicais que afetam todas as dimensões da vida social. No que tange à esfera da circulação, as TICs igualmente constituíram um novo espaço virtual de informação e comunicação — o ciberespaço — inaugurando o que denominamos de quarta revolução tecnológica.

Nesse contexto, o engajamento dos movimentos feministas como protagonistas do espriamento dessa lógica são exemplos dessa tendência de crescimento do feminismo, por meio das redes sociais no Brasil. Muitas manifestações contemporâneas têm base na divulgação e popularização de recentes tecnologias de informação e comunicação: *internet* aliada a aparelhos celulares multifunções, com máquinas fotográficas e filmadoras, gravador, dentre outras funções, tem construído uma gama de conteúdos digitais que estão em constante troca, contraposição e retroalimentação em redes sociais, blogs, etc.

Atualmente tem-se uma gama de ferramentas de comunicação, tais como sítios eletrônicos, redes sociais, Facebook, Twitter, Instagram, *blogs*, *podcasts*, *lives*, enfim, muitas possibilidades de comunicação que se estabeleça por conteúdo transitado pelo uso da *internet* permite e amplia as formas de acesso a conteúdo e a trocas de informações. As TICs alteram a forma de comunicação pública, visto a capacidade de maior velocidade e maior amplitude de usuários conectados em rede. A *internet* estabelece-se como um espaço de disseminação, organização e mobilização da ação coletiva.

O “novo funcionamento” de tais grupos caracteriza-se pela horizontalidade e descentralização, ao mesmo tempo: a) a horizontalidade das relações entre os atores sociais que estabelecem a interação comunicativa, sejam elas provenientes das mais diversas regiões do país, dos diversos segmentos populacionais e dos distintos marcadores sociais de exclusão; b) a espontaneidade na formação de movimentos, grupos e nos vínculos entre seus membros; c) a legitimidade que emana da própria participação dos atores sociais, independente do vínculo profissional, filiação religiosa, partidária, classe, dentre outros; d) a ação comunicativa que decorre da instauração de uma esfera pública na qual os atores sociais possam buscar o entendimento mútuo, e a comunicação mais direta e próxima da sociedade; e) não existem funções específicas definidas; f) a *internet* é o lócus privilegiado para o debate e organização interna.

Tal horizontalização e descentralização permite aos movimentos feministas abarcarem rápida e eficientemente novos espaços, novas vozes, novas

pautas — tanto de militância como de ativismo —, ao mesmo tempo em que as conecta em uma rede capaz de integrá-las em tempo real. A pretensão atual é eliminar as distâncias e, através da estratégia tecnológica do *on line*, submeter o tempo a critérios que não obedeçam mais ao deus *Chronos*, com seus tempos e datas sucessivas, isto é, cronológicas. Neste novo padrão de mobilização, de encontros, de engajamentos, a ciência e a tecnologia possibilitam uma produção deslocalizada, desterritorializada e desespacializada. A distância já não é mais um fator impeditivo, fato só tornado possível devido ao desenvolvimento das novas TICs.

Em um mundo efêmero, como o das relações sociais, a troca rápida de informações é essencial, não só para garantir a vanguarda nos debates em um contexto marcado pela diversidade cultural e regimental, mas também para otimizar as suas defesas/lutas. De fato, a utilização das redes permite prever, em grande medida, o grau de aceitação dessas pautas dos movimentos feministas, bem como as oscilações da demanda efetiva nos diferentes pontos/cantos do país, possibilitando uma difusão mais enxuta e direcionada. Essa difusão é conseguida porque o modelo rede, quando operado em aliança com as novas TICs, permite, além de uma maior integração dos processos, uma interatividade sem precedentes entre os vários elos do processo dos movimentos feministas, tendo em vista sua lógica conectiva e múltipla.

A visibilidade dos eventos também depende de algum domínio das ferramentas e dinâmicas delas, bem como a interação cotidiana com os conteúdos relacionados à causa e às experiências individuais e coletivas com as mulheres.

A personalização das mensagens é outra característica importante, porque existem poucos processos de superação das diferenças de posição em relação à causa. Assim, quando uma *hashtag* como a do primeiro assédio se populariza, as diferentes experiências são evocadas para a contestação das situações de assédio normalizadas no cotidiano das mulheres desde muito cedo.

Sem dúvida, a presença das lutas e resistências feministas por meio desses canais e instrumentos de informação asseguram uma maior e melhor visibilidade do movimento no mundo. No entanto, ressaltamos um duplo movimento presente na contradição mesma do uso destes meios, a ampliação do conservadorismo e negação e resistência ao movimento. Ainda assim, a realidade e as características do conflito que descrevemos levam-nos a matizar o caráter genericamente estratégico da utilização das mídias sociais pelos movimentos sociais, mesmo percebendo seus limites

não diminui a importância da análise do fenômeno, visto seu potencial mobilizador e articulador.

Todavia, a internet estabelece-se como um espaço de disseminação, organização e mobilização da ação coletiva. As potencialidades do uso das mídias sociais na contemporaneidade, é deveras necessária, onde as relações de comunicação se tornam mais dinâmicas, dadas suas características de interatividade e massividade.

Movimentos feministas contemporâneos e as redes sociais

A concepção de “movimento feminista”, diz respeito àquele que combina uma pluralidade grande de formas de organização, de ações, lutas, resistências, influenciadas por correntes de pensamento igualmente diversas. O espírito feminista não é somente a coragem ou disposição para implantar políticas públicas para mulheres. Está intimamente ligado à proteção a serviço do desenvolvimento social, político, econômico e cultural, e à visibilização de expressões de opressões e explorações imperceptíveis para muitas/os. É esse ciclo renovável que alimenta as possibilidades de expansão dos movimentos, e conseqüentemente dos direitos das mulheres.

Pesquisadoras feministas questionam a aparente unidade do termo feminismo, que pode nos levar a achar que se trata de um único movimento, homogêneo e com uma pauta específica e, por isso, preferem falar em “feminismos”, pois o plural acentua a diversidade de concepções (ALVAREZ, 2014). As questões que se assentam, se não são comuns, são pelo menos convergentes: como se constrói uma unidade a partir da diferença? Que traços podem ser atribuídos aos feminismos, de forma a garantir a autenticidade e a genuidade? São diferentes as respostas encontradas e é nessa diferença que o tema feminismos contemporâneos em redes sociais, deve ser recolocado.

Estudos de Carla Gomes e Bila Sorj (2014) e Eliane Gonçalves (2016) demonstram que nas transformações a partir do conceito de gerações políticas, leva em conta não só o tempo biológico, mas também o tempo social e histórico e a experiência de adesão de cada pessoa a uma determinada causa. Por conseguinte, as ideias de gerações traduzem as diferenças nos processos de construção de identidades vividos em diferentes etapas da vida das feministas, mas que não se excluem, na verdade convivem no cotidiano do movimento. Note-se que, a alusão que um determinado feminismo supera outro, como a leitura das ondas supõe, pode-se pensar que diferentes experiências feministas

coexistem, convergindo ou divergindo na ação cotidiana e na construção das manifestações.

Sonia Alvarez (2014), atenta-nos sobre a necessidade de rever essa ideia do que seria o movimento feminista, no singular, tendo em vista as diferentes dimensões dos feminismos. Conforme essa autora, não só os grupos, os coletivos e pessoas estão em constante movimento, se articulando com maior ou menor coesão, em um “campo discursivo de práticas”. Outrossim, movimentos, grupos, sindicatos, partidos, organizações não-governamentais, e também indivíduos são vinculados nesse campo por teias ou malhas político-comunicativas, conexões feitas por uma espécie de gramática política permeada por “lutas interpretativas em torno da enunciação de códigos culturais que questionam as representações dominantes” (2014, p. 19). Em virtude disso há, portanto, no campo, disputas internas e externas, o que leva ao estabelecimento de fluxos em outros sentidos que não só em direção ao Estado, para atingir as outras organizações do campo feminista, ou do campo mais amplo dos movimentos sociais. Ademais, a conjuntura assume, para a autora, uma importância fundamental, pois podem permitir, facilitar, ou até incentivar os discursos e práticas feministas, ou limitar, circunscrever e em alguns casos até levar à criminalização de determinadas expressões (2014, p. 20).

Com o advento da “Primavera das Mulheres, essa seria uma das áreas de conflito/atrito com o Estado autoritário em implantação, principalmente por força das dificuldades de implantar e reconhecer as reformas necessárias à equidade de gênero, pelo peso da aliança do Estado com a chamada bancada BBB, que impõe limites aos avanços da questão feminista no país. As feministas, como grupos de pressão, conseguem mobilizar milhares de mulheres, por meio da *internet*, o que tem um impacto importante na mobilização de protestos feministas recentes, e é base para a ação de vários grupos, mas que também é importante considerá-los como expressão de um momento de convergência de diversos grupos e de repertórios de ação construídos nos últimos anos.

Em 2010, havia uma tensão instalada por causa de articulações entre a Secretaria de Política para as Mulheres (SPM), o legislativo e a sociedade civil, sobre a proposta de legalizar o aborto no país. No entanto, com as eleições, a questão ganhou visibilidade nacional e explicitou a polarização dos grupos religiosos e feministas sobre a questão. Além dos grupos feministas já estabelecidos tentarem influenciar o debate, novas iniciativas surgiram, como foi o caso do *blog* Blogueiras Feministas, que reuniu ativistas feministas dispostas a difundir uma perspectiva diferente do debate. O Blogueiras

Feministas pode ser entendido como uma “comunidade especializada”, no sentido atribuído por Castells (2003), ou seja, um espaço de sociabilidade, baseado num suporte tecnológico e construído em torno de interesses comuns, cujas interações *on-line* e *offline* se influenciam mutuamente. A partir desse período, cada vez mais espaços como o grupo do Blogueiras Feministas se tornaram canais de divulgação dos debates e ações feministas.

No início de 2013, entraram em cena as manifestações contra os ataques aos direitos das mulheres e em defesa do Estado Laico, ainda que essas tivessem expressões significativas apenas em algumas cidades, como Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo. É com a eleição de Eduardo Cunha para a presidência da Câmara Federal de Deputados que o cenário político se torna mais acirrado e que os levantes das mulheres tomam as redes sociais (a exemplo das campanhas #MeuPrimeiroAssédio e #MeuAmigoSecreto) e ganham forma em atos massivos de rua (#MulheresContraCunha; #ForaCunha; #Mulheres-NegrasContraCunha). O Estatuto do Nascituro e ataques aos direitos sexuais e reprodutivos, o Estatuto da Família, a proibição da distribuição do material do programa “Escola sem Homofobia” ilustra a agenda patriarcal da política brasileira. As mulheres entram em cena para denunciar os impactos de um modelo político pautado pelas conciliações entre a bancada conservadora e a presidência da primeira mulher eleita no país.

O uso recorrente das *hashtags*, que são termos ou palavras indexadas ao símbolo cerquilha (#) e se encontram vinculadas à uma informação ou tópico de discussão; elas representam simbolicamente ferramentas de difusão de diversos tipos de violações sofridas pelas mulheres, e como formas de mobilização política, em atuações políticas no ciberespaço, a exemplo de: #MeuPrimeiroAssédio, #MeuAmigoSecreto, #nãomereçoserestuprada, #meuprimeiroassédio, #chegadefiu, #nãoénião, #metoo, #NiUnaAMenos, #Mexeucumamexeucumtodas, #TimesUp, #deixaelatrabalhar, #8M, #elenão e tantas outras.

Em 2015, iniciou-se no Brasil intensas manifestações feministas, por meio de redes sociais, uma reação diante do retrocesso que significou a aprovação do Projeto de Lei (PL) 5069/2013, apresentado por Eduardo Cunha, que previa dificultar o acesso de vítimas de estupro ao aborto seguro, a cuidados médicos essenciais, e, se aprovado, poderia restringir até mesmo a venda da “pílula do dia seguinte” nas farmácias — milhares de mulheres novamente saíram às ruas das cidades brasileiras. Por todo o Brasil, eclodiram mobilizações semanais com fortes protestos que culminaram em um ato nacional pelo “Fora, Cunha!”, no dia 13 de novembro. Nas ruas, vozes femininas

ressoavam palavras de ordem como: “O Cunha sai, a pílula fica”, “Meu útero não é da Suíça para ser da sua conta”. “As puta, as bi, as trava, as sapatão, tá tudo organizada pra fazer revolução” e “O Estado é laico, não pode ser machista, o corpo é nosso, não da bancada moralista” (BOGADO, 2018, p. 29). Essas manifestações tornaram-se canais de expressão e organização em busca da ampliação da cidadania e da visibilidade política da mulher, sobre temas da violência contra as mulheres e da legalização do aborto.

As manifestações viralizaram nas redes sociais e contribuíram para um debate que gira em torno do feminismo, preconceito, igualdade de direitos e salários, entre outros. As manifestações e as pautas demandadas pelas mulheres, pós advento da *internet*, aponta para um “novo feminismo” ou a “quarta onda do feminismo”.

Para autoras como Perez e Ricoldi (2018), haveria no feminismo de quarta onda uma maior democratização na construção e divulgação de ideias feministas, uma vez que a *internet* e as novas plataformas digitais permitem que qualquer pessoa com acesso à rede possa criar e compartilhar textos e vídeos — especialmente através das redes sociais. Assim, é importante enfatizar o potencial de alcance que as redes virtuais possuem, com conteúdo que “viralizam”, atingindo um público extremamente diverso e introduzindo tópicos a serem debatidos, inclusive, dentro da mídia *mainstream* (ALBU, 2022). Contudo, é importante atentar-se para o fato de que as características do meio digital que possibilitam a expansão dos feminismos — como a capacidade de reprodutibilidade e a garantia de anonimato — também produzem formas de violência (BANET-WEISER, 2018), em que podemos citar como exemplo, a “pornografia de vingança” e o “*cyberbullying*”. Embora só em 2015 a “quarta onda feminista” tenha alcançado maior amplitude, capaz de atingir diferentes setores da sociedade, desde o início da década de 2010 ela já vinha mostrando sua força em manifestações públicas.

A Marcha das Vadias é ilustrativa da relação entre feminismo e mídias sociais. A primeira *slutwalk* aconteceu em Toronto, no Canadá, em 2011, que se tornou um marco desse processo. Motivada, quando, após uma série de estupros ocorridos na Universidade de York, um policial declarou em uma palestra da Universidade de Toronto que as mulheres haviam sido agredidas por se vestirem como “vadias”. A reação das mulheres foi organizar uma manifestação, convocada a partir de um evento no Facebook, que rapidamente agregou diversas pessoas, de modo que seis semanas após a publicação do evento intitulado *SlutWalk*, 4 mil pessoas marcaram presença na manifestação em Toronto, cidade canadense, entre elas, organizações feministas e/

ou contra a violência de gênero, pedindo o fim desse tipo de culpabilização das mulheres pelas violências sofridas, bem com a liberdade e autonomia de se vestirem e se comportarem como quisessem. A manifestação contou com a participação de muitas pessoas sem experiências prévias de engajamento em movimentos reivindicatórios, e que a partir da *internet* passaram a identificar-se com a questão.

Para além da Marcha das Vadias, a partir da qual inúmeras cidades e países construíram manifestações em torno do combate à cultura do estupro e à violência, que em alguns casos passaram a incorporar novas pautas e atrizes/atores sociais, o feminismo foi ocupando cada vez mais espaços nas mídias sociais. Outro elemento a ser considerado é que a Marcha das Vadias alavancou a criação de coletivos feministas, que se estabeleceram para além dos protestos, passaram a se encontrar e realizar outros eventos. Formaram grupos agregando especialmente mulheres jovens, muitas das quais não tinham experiência-militante anterior ou participação em nenhuma atividade de contestação social.

No Brasil em 2011, a primeira Marcha das Vadias foi realizada em 4 de junho de 2011 em São Paulo, mas logo se repetiu em diversas cidades, dentre outras questões, deslocou a ênfase do debate sobre violência, até então mais focada no debate sobre a violência doméstica, para tratar da violência nas ruas e demais espaços da vida social e reivindicar mais liberdade de comportamento. O fato de ser uma expressão predominantemente universitária e de classe média, também reaviva o debate sobre a questão racial nos feminismos (HERMIDA & SARDENBERG, 2015).

Foi através das redes sociais que mulheres começaram a se organizar nos protestos e fazer a divulgação para atrair outras para participar. Jo Reger (2014), em sua pesquisa sobre a *Slutwalk* do Canadá, identifica a marcha das vadias como uma *micro-cohort*, uma tendência dentro de uma nova geração política feminista. Segundo ela, as mulheres que se engajaram nele ao mesmo tempo que eram herdeiras das conquistas das gerações que as antecederam — especialmente em relação aos direitos — criaram uma forma de protesto que avançava na percepção do fenômeno da violência, enfrentando o discurso comum na sociedade de que as mulheres são culpadas pela violência sexual que sofrem. A questão do estupro era um discurso-chave da Marcha das Vadias, mas a perspectiva em relação a ele era diferente da até então trabalhada pelo movimento.

Se em outros momentos as manifestações feministas dos anos 1980 popularizaram *slogans* como “quem ama não mata”, com foco da luta por

reconhecimento do tema da violência como um problema social (BRAZÃO & OLIVEIRA, 2010), nas primeiras marchas das vadias, a reivindicação maior era pela liberdade de se exporem sem serem violentadas por isso. É possível pensar que o legado discursivo da popularização da Lei Maria da Penha e das campanhas contra a violência doméstica, possibilitou que o tema da violência fosse recolocado dessa maneira. Essas e outras experiências formam um painel das experimentações que as feministas fazem nos espaços virtuais e que às vezes reverberam como ações presenciais.

A construção de outros movimentos que se seguiram à Marcha das Vadias também teve nas redes sociais uma importante mediação. Podemos citar, a Marcha do Empoderamento Crespo, protagonizada por jovens mulheres negras, e a construção da Marcha das Mulheres Negras, demanda de décadas anteriores que ganhou as ruas de Brasília em novembro de 2015, mobilizando mulheres de todas as regiões do país. A construção de *blogs*, páginas feministas, sítios eletrônicos, entre outros, também têm um papel de destaque na agregação e formação desse feminismo contemporâneo. Blogueiras Feministas, Geledés, Blogueiras Negras, Empodere Duas Mulheres, são exemplos.

Nos anos seguintes, destacamos o ano de 2016 a Marcha, “Nem Uma a Menos” contra a violência de gênero em diversas cidades da Argentina, Chile e Uruguai. E a “Greve Internacional de Mulheres” em 08 de março de 2017 que teve como inspiração a greve de mulheres realizada na Polônia. Ações como consequência da articulação em rede *on-line* de diversas militantes feministas.

O tema da violência e a afirmação da autonomia continuam ocupando espaço central para o feminismo. Na *internet*, as campanhas #MeuPrimeiroAssédio e #MeuAmigoSecreto inovaram ao utilizar as *hashtags* para abordar a violência contra as mulheres, ganhando a atenção de um bom número de pessoas e contribuindo para romper com o silêncio de meninas, adolescentes e mulheres. Tais campanhas contribuíram para o crescimento de 354,5% das buscas pelo termo “empoderamento feminino” na internet entre janeiro de 2014 e outubro de 2015, de acordo com o sítio virtual *Think Olga*, que anunciou 2015 como o “ano do feminismo na *internet*”. O espaço das mulheres na mídia e na sociedade também foi abordado, nas ruas e nos meios de comunicação, com a campanha #AgoraÉQueSãoElas.

Nessa linha, a expansão da lógica das redes sociais também pode ser evidenciado pelas novas formas de interações sociopolíticas marcadas pela essencialidade de desterritorialização e sinergia do ciberespaço, o que propiciou, por meio de movimentos sociais feministas, a constituição de mediações

tecnológicas. Houve um crescimento vertiginoso no número de movimentos feministas que declararam alguma ação para as mulheres, principalmente ações políticas contestatórias e reivindicatórias.

Nas ruas e nas redes sociais, as vozes das mulheres brasileiras voltaram a ecoar fortemente contra a campanha política do presidente da República, Bolsonaro, eleito em 2018. Ele, ficou conhecido pela mídia, sobretudo por suas declarações de cunho homofóbico, misógino, racista, de negação dos acontecimentos da Ditadura Militar brasileira, de ataque aos Direitos Humanos e aos movimentos sociais. Nisso, as mulheres de todo o país, mobilizadas, foram às ruas, com a hashtag #elenão, utilizadas durante as eleições de 2018 no Brasil, em resposta à candidatura de Bolsonaro, às vésperas do primeiro turno das eleições.

A mobilização #elenão foi organizada por meio de um grupo no *Facebook*, intitulado “Mulheres contra Bolsonaro” — que chegou a reunir 3,8 milhões de membros — a campanha de oposição à candidatura de Bolsonaro tomou as ruas de cerca de 114 cidades do Brasil e de outros locais do mundo, como Londres, Nova York, Lisboa e Paris. O movimento contou com a participação de mulheres e homens de diferentes filiações políticas e de vinculações muito plurais, tais como: atores de TV, teatro, cinema, movimentos sociais, sindicatos, professores/as, estudantes, torcidas organizadas, dentre outras filiações. O movimento feminista brasileiro, #EleNão é considerado uma das maiores manifestações de mulheres da história do país, que chegou a levar mais de cem mil pessoas às ruas, restituindo “a cidade como espaço e elemento constitutivo do encontro e de uma democracia que não se resume ao voto” (Silva e Gorsdorf 2020, 648). Embora a manifestação teve sua importância histórica, não foi o suficiente para impedir a vitória de Jair Bolsonaro. O seu governo seguiu uma agenda neoliberal, que desmontou direitos duramente conquistados, fez ameaças e ataques misóginos, racistas, xenófobos dentre outras violações de direitos.

Além da ampla divulgação de diversas vertentes feministas e da organização de manifestações, as redes também participam na construção de grupos e comunidades virtuais. São estimuladas ações de colaboração entre mulheres por meio de comunicações digitais, que possibilitam a conexão entre pessoas de todas as partes do país e do mundo. Assim, são criados grupos virtuais, principalmente no *Facebook*, de caráter “secreto” ou “fechado”, que servem como espaço para diálogo, reflexão e ajuda, a partir de temas caros ao movimento feminista. Denúncias de assédio sexual, agressão, estupro, solicitação de informações sobre aborto seguro podem ser localizadas nesses grupos.

A partir das contribuições de Cristiane Dias (2018) é possível dizer que tais iniciativas extrapolam a esfera virtual, na medida em que produzem efeitos materiais nos modos de habitar as cidades. Diante desse contexto, pode-se retomar o conceito de ciberfeminismo, como uma forma de expressão do movimento feminista, na interface do espaço real e virtual da sociedade civil. O ciberespaço oferece uma alternativa aos espaços *offline*, através de um acesso facilitado, considerando a concentração territorial de oportunidade e as barreiras geográficas. Desta forma, podemos dizer que as novas plataformas digitais possibilitam novas formas de ativismo ciberfeminista, apresentando uma diversidade de estratégias para engajar-se no movimento, especialmente através de micropolíticas de participação (ALBU, 2017).

Atos aparentemente simples gerados nas redes *on-line*, mas que têm demonstrado poderes impensáveis de aderência e transformação social no que diz respeito ao entendimento e reconhecimento de diversas situações de violência presentes nas experiências cotidianas e que são comumente naturalizadas.

Nesse sentido, as tecnologias apresentam distintos modos de exposição de aspectos atrelados à vida e ao mundo das mulheres permitindo com que problemas, necessidades e reivindicações delas venham à luz, auxiliando a organização e construção de grupos conforme as afinidades de objetivos, vivências e interesses específicos de cada uma, buscando o ambiente *on-line* como espaço de afirmação, construção da sororidade e empoderamento das mulheres, ao mesmo tempo em que luta pela reconfiguração da estrutura que invalida, subordina e oprime as existências femininas (MORAES, 2016; MIGUEL; BOIX, 2013).

As marchas dos anos 2000 e os debates feministas alimentados no campo virtual são frequentemente criticados pela ausência de perspectiva estratégica. Quando se prioriza as categorias empoderamento, sororidade pode-se incorrer no erro de não entender o patriarcado como estruturante do modelo econômico adotado pelo sistema capitalista, por exemplo. Por outro lado, quando se fala em negritude e protagonismo das mulheres negras, surgem críticas de que esse seria um debate identitário e que não necessariamente alcançaria as raízes do problema. Também quando se fala em protagonistas desse novo momento - e aqui não cabem alusões a uma nova onda- vamos perceber contraditoriamente uma ode aos levantes das mulheres que agitaram o país no final de 2015 e uma crítica à composição destas marchas: mulheres jovens, universitárias, brancas, classe média. E, também de igual preocupação, a não participação expressiva de mulheres

periféricas, pretas, pardas, pobres e transexuais. Também, as que não estão nos grandes centros urbanos e de debates políticos. E, principalmente, as que não têm acesso à *internet*.

Considerações finais

O artigo explorou o modo como o movimento feminista vem se apropriado do meio digital como espaço de divulgação e popularização de suas pautas. As discussões apontam para a presença de uma dualidade em relação ao feminismo digital: ao mesmo tempo em que se apresenta como um espaço de militância e de visibilidade, suas pautas são apropriadas e ganham força e visibilidade, mesmo em meio a embates políticos, ataques conservadores e fortalecimento de preceitos neoliberais, as ações feministas ligadas à esfera digital têm cumprido um papel central de luta e resistência, contra os que detêm o poder dominante em nosso país. Por outro lado, há de se ressaltar que, o território digital, ainda não está disponível a todas as mulheres, principalmente as que são pouco ou não letradas digitalmente. Ponto que merece mais estudos e ações, que abarque essas mulheres desterritorializadas digitalmente. Há uma nítida fronteira para essas mulheres que precisa ser ultrapassada. “Que nada nos limite, que nada nos defina, que nada nos sujeite. Que a liberdade seja nossa própria substância, uma vez que viver é ser livre” (BEAUVOIR, 1970).

Referências

- ALVAREZ, S. Para além da sociedade civil: reflexões sobre o campo feminista. **Cadernos Pagu**, p. 13-56, jan.-jun. 2014.
- ALBU, Débora. Novas tecnologias como formas de resistência. **Capitolina**, 2017. Disponível em: <http://www.revistacapitolina.com.br/novastecnologias-como-formas-de-resistencia/>. Acesso em: 11 jul. 2022.
- BANET-WEISER, Sarah. Postfeminism and Popular Feminism. **Feminist Media Histories**, v. 4, n. 2, p. 152-156, 2018.
- BEAUVOIR, Simone. **O Segundo Sexo**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970. v. 1. Fatos e Mitos.
- BOGADO, M. Rua. In: HOLLANDA, H. B. **Explosão feminista**: arte, cultura, política e universidade. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

BRAZÃO, Analba; OLIVEIRA, Guacira César (orgs.). **Violência contra as mulheres:** uma história contada em décadas de luta. Brasília: CFEMEA, 2010.

BRITO, Priscilla Caroline de S. Primavera Feminista: a internet e as manifestações de mulheres em 2015 no rio de janeiro. *In:*(orgs.) SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO, 11 & WOMEN'S WORLDS CONGRESS, 13. 2017, Florianópolis. **Anais Eletrônicos[...]**. Disponível em: http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499450296_ARQUIVO_PrimaveraFeminista-ainternetas-manifestacoesdemulheresem2015noRiodeJaneiro-FazendoGenero.pdf. Acesso em: 25 maio 2022.

CASTELLS, Manuel. A revolução da tecnologia da informação. *In:* CASTELLS, Manuel(orgs.). **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 1999, p. 49-86.

DIAS, Cristiane. **Análise do discurso digital:** sujeito, espaço, memória e arquivo. Campinas: Pontes, 2018.

GONÇALVES, Eliane. Renovar, inovar, rejuvenescer: processos de transmissão, formação e permanência no feminismo brasileiro entre 1980-2010. **Revista Brasileira de Sociologia**, v. 4, n. 7, pp. 341-370, jan.-jun. 2016.

HERMIDA, V., & SARDENBERG, C. M. Marcha das Vadias: reflexões iniciais sobre uma expressão dos feminismos no Brasil. *In:* SIMPÓSIO BAIANO DE PESQUISADORES SOBRE MULHER E RELAÇÕES DE GÊNERO - TERRITORIALIDADES: dimensões de gênero, desenvolvimento e empoderamento das mulheres, 28., 2015. **Anais eletrônicos [...]**, p. 12. Disponível em: www.simposioneim.ufba.br. Acesso em: 12 maio 2022.

MIGUEL, A.; BOIX, M. Os gêneros da rede: os ciberfeminismos. *In:* MORAES, D. de. **Crítica da Mídia & Hegemonia Cultural**. Rio de Janeiro: Mauad; Faperj, 2016.

SILVA, Ana Cláudia; GORSODORF, Leandro Franklin. O direito à cidade entre os ecos do #elenão: a cidade como obra a partir dos corpos na rua. **Revista Direito Práxis**, v. 11, n. 1, p. 645-665, 2020.

REGER, Jo. Debating US contemporary feminism. **Sociology Compass**, v. 8, n. 1, p. 43-51, 2014.

PEREZ Olívia Cristina; RICOLDI, Arlene Martinez. A quarta onda feminista: interseccional, digital e coletiva. *In:* **ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIA**

POLÍTICA, A ASSOCIAÇÃO MEXICANA DE CIÊNCIA POLÍTICA E O TECNOLÓGICO DE MONTERREY(orgs.). CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIA POLÍTICA (ALACIP), 10., 2019. Disponível em: <https://alacip.org/cong19/25-perez-19.pdf>. Acesso em: 13 de junho de 2022.

SORJ, Bila. Do “pessoal é político” para o “político é pessoal”? Novas tendências no feminismo no Brasil. *In*: INTERNATIONAL CONGRESS OF THE LATIN AMERICAN STUDIES ASSOCIATION, 34., 2016. Nova York. **Anais [...]**.



SAÚDE PÚBLICA E POLÍTICAS DE MANUTENÇÃO DA RENDA FAMILIAR NA PANDEMIA DE COVID-19

Solange Emilene Berwig¹

Rosa Maria Marques²

Marcel Guedes Leite³

Marcelo Álvares de Lima Depieri⁴

Resumo: Este artigo aborda ações desenvolvidas para o enfrentamento da crise econômica decorrente da covid-19 no Brasil, em especial nas políticas de saúde e de manutenção da renda. Trata-se de uma reflexão construída sob análise da realidade brasileira a partir de dados de domínio público. Organizamos a redação em dois blocos: o primeiro trata da saúde pública na pandemia de covid-19, e o segundo apresenta as políticas de manutenção de renda familiar

1 Doutora em Serviço Social. Professora do Curso de Serviço Social e colaboradora do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA). E-mail: solangeberwig@unipampa.edu.br.

2 Doutora em Economia. Professora titular de economia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUCSP). E-mail: rosamkmarques@gmail.com.

3 Doutor em Ciências Sociais. Professor titular de economia da Universidade Paulista (Unip, São Paulo). E-mail: cellodepieri@gmail.com.

4 Doutor em Economia de Empresas. Professor Assistente Doutor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUCSP). E-mail: magle@uol.com.br.

recuperando a trajetória do Auxílio Emergencial (AE) e o fim do Programa Bolsa Família (PBF). A sistematização das informações encontradas revela, entre outros aspectos que, apesar dos investimentos do governo federal nas políticas de saúde e de manutenção da renda, com a preservação da política de austeridade, as ações do governo Bolsonaro resultaram na redução do orçamento ordinário do SUS em 2020 e 2021 e, com o fim do AE, a substituição do PBF pelo Auxílio Brasil, reduzindo drasticamente o número de beneficiados no País.

Palavras-chave: Pandemia; covid-19; Saúde pública; Renda familiar.

Introdução

O isolamento social, principal instrumento para conter a pandemia de covid-19, especialmente quando ainda não haviam sido desenvolvidas vacinas, ocasionou a pior recessão econômica da história do capitalismo desde os anos de 1930, superando o impacto da crise dos anos 2007/08. A economia mundial, em 2020, caiu 3,2 %, o que provocou a eliminação de empregos no mercado de trabalho do mundo todo. No pior momento da retração, isto é, no segundo trimestre de 2020, o total de horas trabalhadas no mundo estava 18,7 % menor do que no último trimestre de 2019. No último trimestre de 2020, embora a situação tenha melhorado um pouco, o emprego ainda estava 4,5 % menor (ILO, 2021).

Os efeitos econômicos e sociais da crise provocada pela covid-19, sem mencionar o sanitário, foram de tal magnitude, que governos do mundo todo, independentemente de sua orientação política e de seu grau de adesão a políticas de austeridade, foram impelidos a tentar mitigar esses impactos, alocando recursos extraorçamentários, em volume não desprezível. Segundo o Fundo Monetário Internacional (FMI, 2021), no mundo, foram destinados mais de US\$ 7,8 trilhões somente no ano de 2020, sendo US\$ 1,0 trilhão para enfrentamento da crise sanitária e US\$ 6,8 trilhões para os demais impactos socioeconômicos da pandemia.

No Brasil, a situação não foi diferente. Os impactos econômicos derivados da pandemia provocaram retração das atividades da ordem de 3,9 %, de acordo com o Banco Central. A queda só não foi maior devido ao aporte de recursos realizado pelas três esferas de governo, com especial destaque ao governo federal, o que foi viabilizado mediante a aprovação de duas emendas constitucionais, as quais configuraram “orçamentos de guerra”, por seu caráter emergencial e por estarem fora da restrição do congelamento do gasto federal, que passou a vigorar a partir de 2017. A redução das atividades econômicas no

Brasil, ocorrida de maneira mais visível no início da pandemia e ainda assim de forma heterogênea nacionalmente, resultou em um volume significativo de demissões e levou a que milhões de pessoas perdessem sua renda no todo ou em parte, principalmente entre os ocupados do mercado informal de trabalho, mas também entre os trabalhadores formais. A taxa de desemprego, que no último trimestre de 2019 era de 11,1 % (dado que o país, depois da recessão com queda de quase 7 % do PIB no acumulado de 2015/2016, registrou somente crescimentos pífios), passou a 13,6 % no segundo trimestre de 2020 e a 14,9 % no terceiro trimestre de 2020. Essa situação levou ao aumento da pobreza e à desestruturação dos meios de vida da maioria da população. Tais problemas, apesar de a taxa ter caído para 12,6 % no terceiro trimestre de 2021 — o que representa mais de 13,5 milhões de pessoas —, combinados com a aceleração inflacionária, provocaram redução significativa do consumo dos brasileiros, especialmente dos segmentos de renda da base da pirâmide social, e a convivência de milhões com a situação de insegurança alimentar. No campo da saúde, o impacto da pandemia foi avassalador, posicionando o país entre os que registram maior taxa de mortalidade provocada pela covid-19. (MARQUES *et al.*, 2021).

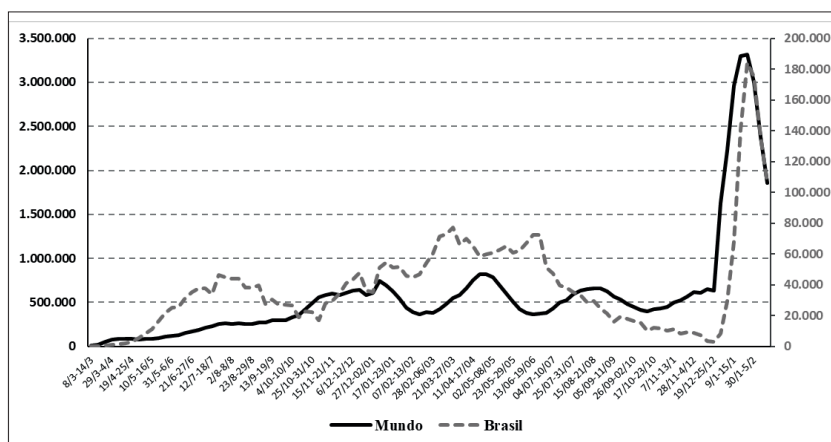
O texto que segue trata, primeiramente, da saúde pública na pandemia de covid-19. Embora sua ênfase esteja no financiamento, questões relativas à gestão do governo federal são tratadas. Já a segunda parte é dedicada à política de sustentação de renda realizada durante a pandemia. Entre os aspectos analisados, destaca-se o fato de essa política emergencial haver sido usada politicamente para, no momento seguinte, encerrar o Programa Bolsa Família e, no lugar dele, introduzir o Auxílio Brasil, reduzindo substancialmente o grau de cobertura da política de transferência de renda, entre outros efeitos.

Saúde Pública – a ausência de coordenação nacional e de políticas industriais estratégicas

Em 21 de fevereiro de 2022, menos de dois anos após a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarar o surto de SARS-CoV-2 (11/03/20), mais conhecida como covid-19, como pandemia, mais de 426 milhões de casos já haviam sido confirmados e mais de 5,9 milhões de óbitos por ela provocados, em todo o mundo. Ao se observar a evolução dos casos no cômputo mundial, é possível se detectar claramente quatro ondas, enquanto no Brasil se delinearam apenas duas ou três (ver Gráfico 1). Até a data citada, foram confirmados no

país mais de 28,2 milhões de casos e de 644,7 mil óbitos, com a maior taxa de mortalidade entre os países com mais de 35 milhões de habitantes (300 óbitos por 100 mil habitantes, enquanto a média mundial situava-se em 75 por 100 mil, ou 107 por 100 mil, se forem desconsideradas a China, por sua situação atípica frente à pandemia, e a Índia, por haver indícios de um elevadíssimo nível de subnotificação de óbitos).

Gráfico 1: Evolução do número de casos diários confirmados por semana epidemiológica no Brasil e no Mundo - mar. 2020 a fev. 2022.



Fonte: WORLDOMETERS, s.d.⁵

A atual onda, provocada pela variante ômicron, com número de novos casos diários assustador, vem sendo, até o momento, acompanhada de uma taxa de letalidade muito inferior à das ondas anteriores, evidenciando a importância da vacinação no controle da pandemia. No Brasil, o Sistema Único de Saúde (SUS) única opção de acesso a serviços e ações de saúde de mais de 70 % da população brasileira, mostrou sua força, especialmente pela rápida capacidade de vacinar a população, dada a capilaridade territorial que o caracteriza. Durante todo o período, a importância do SUS foi constantemente mencionada como elemento fundamental no controle da pandemia no país, exceto pelo governo central que, em momento algum assumiu a responsabilidade de coordenar as ações necessárias de combate à doença. (MARQUES *et al.*, 2021).

⁵ Disponível em: <https://www.worldometers.info/coronavirus/>. Acesso em: 5 mar 2021.

No Brasil, o quadro sanitário provocado pela covid-19 decorre em grande parte da postura da presidência da República que, com seu discurso negacionista, buscando sempre minimizar e menosprezar os efeitos da pandemia, provocou total ausência de coordenação nacional por parte do Ministério da Saúde (MS). Este aspecto é fundamental pois, embora a gestão do SUS seja descentralizada, as três esferas de governo dele participam, sendo clara suas competências. No contexto de pandemia, caberia ao Ministério da Saúde a coordenação das ações necessárias junto às secretarias estaduais e municipais e do Conselho Nacional de Saúde, no qual se fazem presentes diversos segmentos da sociedade, parceiro ativo. Como afirma Santos (2022), face à intersetorialidade presente nas políticas de saúde, a gestão interfederativa do SUS impõe a “necessidade de uma instância de governança nacional para atuar estrategicamente na definição das políticas de saúde que não se resumem apenas a serviços médico-hospitalares”.

Na ausência de um discurso institucional único, observou-se a coexistência de orientações diversas e contraditórias, tanto entre o presidente e seus ministros da saúde (quatro já foram os ministros da saúde do governo Bolsonaro), como entre ele e os governadores e prefeitos. Enquanto a maioria destes últimos buscou mobilizar e fortalecer a estrutura do SUS e passou a adotar medidas efetivas de isolamento social, o chefe do executivo federal sempre manteve a cantilena de que se tratava de apenas uma “gripezinha”, se posicionando abertamente contra o isolamento social, o uso de máscara e vacinação da população, preferindo defender a prescrição de um kit anti-covid, constante e fartamente considerado ineficaz e mesmo prejudicial pelos órgãos internacionais de saúde. A contradição entre o discurso presidencial e as ações de isolamento adotadas por prefeitos e governadores enfraqueceu sobremaneira a capacidade política dessas serem mantidas, passando-se a observar sua constante flexibilização, o que em parte pode caracterizar o porquê de as ondas da pandemia terem se interrelacionado fundindo as três primeiras em uma aparente única onda.

A postura negacionista e os discursos contraditórios na esfera federal, levaram, em abril de 2021, à instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), de iniciativa do Senado, para investigar ações e omissões do governo federal e a destinação de recursos da União para os Estados e Municípios durante a pandemia. As denúncias apresentadas revelam não somente falhas com relação ao enfrentamento da covid-19, mas a condução criminosa realizada, com a existência inclusive de um gabinete paralelo ao MS e ao sistema público de saúde. Entre as mais de cem denúncias investigadas, ganham

importância a demora do Governo Federal na compra das vacinas; a suspeita de propina na compra de vacinas; o entrelaçamento da defesa anticientífica do kit anti-covid, com interesses financeiros; e a utilização da estrutura do Plano de Saúde *Prevent Senior* como base para a aplicação desse kit. No entanto, o relatório final foi entregue ao procurador geral da República em outubro de 2021, mas, após quatro meses, nenhum inquérito foi instaurado para apurar as denúncias nele contidas contra o presidente e seus ministros.

Em paralelo ao discurso negacionista e contraditório do governo federal, outros dois fatores dificultaram sobremaneira a definição rápida de ações sanitárias para enfrentar a pandemia: a ausência, no país, de uma indústria voltada para a produção de equipamentos essenciais na luta contra a covid-19, tais como respiradores, medicamentos necessários para a intubação e até mesmo equipamentos de proteção individual (EPIs) em seu início, além de desenvolvimento e produção de vacinas; e o desfinanciamento do SUS provocado pela aplicação da Emenda Constitucional (EC) 95, chamada de teto do gasto. (MARQUES *et al.*, 2021).

O processo de mundialização do capital observado nas últimas décadas e a constituição das cadeias globais de valor conduziu a uma concentração da produção de equipamentos de saúde na China e medicamentos genéricos na Índia, tornando a maior parte dos países reféns da capacidade de rápida resposta desses dois países para atender a aumento repentino da demanda. Mas nem todos os países desmontaram totalmente sua indústria de equipamentos médicos durante esse processo de especialização, o que levou a que alguns, como Estados Unidos e Alemanha, tenham conseguido responder melhor e mais prontamente às exigências postas pela pandemia.

A maioria dos países que desistiu de adotar uma política industrial que pudesse interromper a queda histórica da participação da indústria na composição do PIB, acompanhou inerte o encerramento de parte significativa de suas atividades industriais, especialmente na área da saúde. Esses países foram os que tiveram mais problemas durante a pandemia para adquirir os equipamentos e insumos necessários para fazer frente à covid-19. Não por acaso que, durante a pandemia e do ponto de vista estratégico, alguns países passaram a considerar a manutenção de parte da indústria de saúde em território nacional e sob a ingerência e/ou regulação do Estado como uma questão de soberania nacional (MARQUES *et al.*, 2021). No Brasil, apesar de a extensa capilaridade do SUS permitir rápido atendimento às exigências prementes da atenção por parte da população, a falta de EPIs se constituiu em um impeditivo para que pudesse desenvolver rapidamente ações dos agentes comunitários da saúde,

algo que teria sido essencial no processo de controle da doença especialmente em seu início. No entanto, como afirma Marques e Berwig (2021, p. 6), mesmo que as EPIs estivessem à disposição, “a falta de coordenação entre as esferas de governo, resultante da omissão do Ministério da Saúde, teria inviabilizado em grande medida essas ações”.

Os recursos financeiros do SUS na pandemia

Desde a criação do SUS, em 1988, como elemento integrante do processo de redemocratização do país, os recursos para financiar suas ações, provenientes das três esferas governamentais — federal, estadual e municipal — foram insuficientes para atender o conjunto da sociedade, caracterizando o que se denomina de subfinanciamento da saúde pública no país. Esse é um dos motivos de parte da sociedade, que poderia dar maior suporte ao sistema, recorrer a planos privados de saúde. O volume de recursos financeiros destinados à saúde pública no país (3,9 % do PIB, em 2016) mostrou-se insuficiente para atender as necessidades da população, muito embora os movimentos comprometidos com o SUS tenham conseguido definir mínimo de recursos para a saúde pública, conforme estabelece a EC 29, de 2007, mas regulamentada somente pela Lei Complementar 141, de 2012. Segundo essas novas determinações, os municípios devem destinar no mínimo 15 % de sua receita disponível; os estados e o DF 12 %; e a União, valor não inferior ao empenhado do ano anterior, acrescido da variação do PIB. Em 2015, entretanto, a EC 66 redefiniu os recursos federais mínimos como percentuais crescentes da receita corrente líquida (começando com 13,2% em 2016 e finalizando com 15 % em 2020). Mas como parte da negociação para a aprovação da EC 95 (que congelou as despesas federais por vinte anos, com exceção àquelas destinadas ao pagamento da dívida pública), a aplicação do percentual de 15 % da receita corrente líquida foi antecipada de 2020 para 2017.

Apesar dessa antecipação, a situação financeira do SUS não melhorou. Em 2017, ocorreu grande aumento das despesas empenhadas sem seu efetivo pagamento e, a partir de 2018, o gasto *per capita* com saúde e o gasto federal com saúde como proporção da receita corrente líquida só diminuíram. Para 2022, o gasto federal com saúde foi orçado em R\$ 147,7 bilhões, o que configura uma perda expressiva de recursos (R\$ 11,7 bilhões) para o SUS pois, se fosse considerado o valor correspondente a 15% da receita corrente líquida prevista, seriam destinados R\$ 159,4 bilhões (MORETTI, OCKÉ-REIS e FUNCIA, 2022). Marques e Ferreira (2021) enfatizam que as novas regras fiscais definidas pela

EC95 transformaram o quadro de carência de recursos caracterizado como de subfinanciamento para um de desfinanciamento, no qual prepondera não a insuficiência de recursos para o SUS e sim a redução efetiva contínua dos recursos do Sistema.

Foi nesse contexto de desfinanciamento do SUS que a necessidade de ampliação dos gastos para enfrentar a maior crise sanitária, econômica e social do último século se impôs. Como este aumento de gasto não poderia ser efetuado face à restrição constitucional imposta pela EC95, em maio de 2020, foi aprovada a EC106, instituindo o que foi denominado de Orçamento de Guerra. Nela é reconhecido o contexto de calamidade pública e a necessidade de aporte de recursos para fazer frente à pandemia e seus impactos sociais e econômicos, resultado em um orçamento à parte do orçamento geral aprovado anteriormente. No caso da saúde, que contava com R\$ 138,9 bilhões, foi definida uma dotação adicional de R\$ 64,2 bilhões. No entanto, deste valor só foram empenhados R\$ 42,2 bilhões, restando valor significativo como crédito disponível. Tal como no ano anterior, em março de 2021, o Congresso Nacional aprovou nova Emenda Constitucional (EC109) destinando à saúde R\$ 38,0 bilhões.

A despeito dos resultados assustadores em termos de casos confirmados e principalmente de óbitos decorrentes da covid-19, pode-se afirmar que certamente o cenário teria sido muito pior sem a existência do SUS. Graças à sua grande capilaridade no atendimento da população, foi possível, em 09 de fevereiro de 2022, ter 80 % da população parcialmente vacinada e mais de 70 % totalmente vacinada, mesmo se mantendo o discurso antivacina do presidente. Sua postura, que muitas vezes entra em conflito com as orientações do próprio Ministério da Saúde, tem inúmeras consequências, entre elas a vacância do cargo de Coordenação do Plano Nacional de Imunização (PNI) desde o início de outubro de 2021, o que comprometeu a eficácia e a manutenção sistemática das ações de vacinação contra doenças endêmicas, provocando riscos de surtos locais de doenças anteriormente controladas. (MARQUES *et al.*, 2021).

A falta de uma coordenação centralizada no enfrentamento da pandemia no Brasil, cuja execução cabia ao Ministério da Saúde (MS), mas impossibilitada politicamente pela postura negacionista e retrógrada do presidente da República, certamente é responsável pela elevada taxa de mortalidade associada à covid-19, quase três vezes superior à média mundial. No entanto, a surpresa maior ficou por conta da incapacidade mostrada pela estrutura participativa do SUS (Conselho Nacional de Saúde, Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

(CONASEMS) em ocupar o espaço deixado pelo MS nessa coordenação. Esse fato, bem como a quase inexistência das ações relativas à Atenção Básica no combate à crise sanitária provocada pela covid-19, constituem um desafio a ser enfrentado na luta pela construção de um SUS adequado às necessidades da população brasileira.

Do auxílio emergencial ao fim do Programa Bolsa Família

As medidas tomadas pelo governo brasileiro no sentido da sustentação da renda seguiram duas frentes: política para sustentação dos empregos e política de garantia de renda. Neste texto, apenas essa última é desenvolvida.⁶ A principal ação governamental no campo da sustentação de renda foi a criação do Auxílio Emergencial (AE).

O AE é um benefício financeiro de R\$ 600,00, podendo a mulher, caso provedora de família monoparental, receber duas parcelas, isto é, R\$ 1.200,00 concedido pelo governo federal e destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais, autônomos, contribuintes individuais ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e desempregados que pertençam à família cuja renda mensal per capita não ultrapasse meio salário mínimo (R\$ 522,50) ou cuja renda familiar total seja de até três salários mínimos (R\$ 3.135,00). Em uma mesma família, no máximo duas pessoas podem receber esse auxílio. (MARQUES *et.al.*, 2020, p. 319).

O Auxílio Emergencial originalmente teria vigência de três meses, segundo a Lei n. 13.982, de 2 de abril de 2020 (BRASIL, 2020b) e o valor anunciado inicialmente pelo governo federal seria de R\$ 200,00, mas sob forte pressão de setores da sociedade civil, foi aprovado pelo Congresso valor de R\$ 600,00. Diante da persistência da pandemia, em 30 de junho de 2020, o AE foi prorrogado por mais dois meses (Decreto n. 10.412, de 30 de junho de 2020 (BRASIL, 2020a), com valor substantivamente menor (R\$ 300,00).

Os pagamentos foram efetuados em dois momentos. Primeiramente, entre os meses de abril e agosto de 2020 e, no segundo momento, entre os meses de setembro e dezembro de 2020, quando foi atendido um público-alvo menor, restringindo consideravelmente o número de beneficiários. Ao todo, de abril

6 Cf.: MARQUES *et.al.* 2020. Sustentação do emprego e renda na crise econômica da covid-19 em países da América Latina. DOI: <http://10.47456/argumentum.v12i3.32453>. Acesso em: 23 maio 2021.

a dezembro de 2020, foram pagas nove parcelas: cinco de R\$ 600,00 e quatro de R\$ 300,00, se não considerarmos a provedora monoparental. Segundo o Ministério da Cidadania, o gasto realizado com essa ação, até dezembro de 2020, foi de R\$ 293 bilhões e o número de pessoas beneficiadas chegou a 68 milhões, isto é, aproximadamente 32% da população brasileira. Em pesquisa realizada ainda em agosto de 2020, foi apontado que o AE constituía a única fonte de renda para pelo menos 44% dos beneficiários (IBASE, 2020).

O recrudescimento da pandemia, no final de 2020, provocado pela variante gama, conhecida como variante de Manaus, intensificou as reivindicações sociais contra o cessamento do AE, cuja vigência terminara em dezembro de 2020. A nova situação sanitária e as pressões levaram a que o governo editasse medida provisória que contemplou uma nova modalidade de auxílio, bem mais restrita em relação à anterior, a qual já havia sofrido ajustes. No lugar dos R\$ 300,00, os valores a serem pagos, de abril a julho de 2021, foram de R\$ 150, R\$ 250 ou R\$ 375, a depender do tamanho da família. Essa modalidade, chamada de Auxílio Emergencial Residual, além de reduzir os valores do benefício, restringiu sua concessão a apenas um beneficiário por família, o que acabou por limitar o número de pessoas que acessaram o AE no ano de 2021 (MARQUES; BERWIG, 2021).

Em agosto de 2021, o Ministério da Cidadania informava que o AE residual fora pago a 39,4 milhões de pessoas, número que caiu para 35 milhões após reavaliações cadastrais. Pelo menos vinte milhões de pessoas que receberam o AE não estavam cadastradas no CadÚnico (Cadastro Único para programas sociais do governo federal), uma vez que não era uma exigência para receber o auxílio transferido via cadastro em aplicativo. Logo, com o fim do AE, encerrou-se a transferência de renda para essas pessoas, que ficaram também sem acesso a outros benefícios vinculados ao CadÚnico, tal como o Programa Bolsa Família (PBF). Originalmente, a prorrogação do AE residual, para o ano de 2021, previu quatro parcelas, mas foi prorrogado por mais três meses, pagos em agosto, setembro e outubro de 2021 (Decreto n. 10.740 de 05 de julho de 2021 (BRASIL, 2021).

Ao mesmo tempo em que esse auxílio foi descontinuado, a taxa de desemprego manteve-se extremamente alta, voltando a atingir a máxima histórica de 14,9% no primeiro trimestre de 2021, o que envolvia 14,8 milhões de brasileiros — o maior contingente de desocupados da série histórica —, sem levar em conta outros seis milhões de trabalhadores desalentados. A situação dessa população se tornou ainda mais dramática com a inflação crescente, que onerou especialmente o preço dos alimentos, do gás e da energia elétrica, itens

essenciais da condição de vida da população pobre. A renda domiciliar média registrou queda de 10 % no mesmo período (primeiro trimestre 2021). Essa queda foi ainda maior junto aos domicílios de mais baixa renda, que foram os que mais sofreram com a alta dos preços observada durante a pandemia (MARQUES; BERWIG, 2021).

No segundo semestre de 2021, em meio à situação de deterioração do mercado de trabalho, aos altos níveis de pobreza e às cenas de pessoas procurando alimentos em caminhões de lixo e em fila para ter acesso a ossos, que escancaravam a situação socioeconômica calamitosa vivida no Brasil, o governo federal encerrou o AE e anunciou a substituição do PBF pelo Auxílio Brasil. Estima-se que, com o fim do AE, mais de vinte e dois milhões de pessoas deixaram de receber ajuda do governo federal. O Auxílio Brasil prevê atender dezessete milhões de pessoas, sendo 14,6 milhões já beneficiárias do PBF e mais 2,4 milhões que deverão ser incluídas com a proposta de ampliação do programa, conforme anunciado pelo Ministério da Cidadania. O anúncio do fim do PBF e o lançamento do programa Auxílio Brasil foi recebido com resistência, polêmicas e, sobretudo, dúvidas, dado o contexto da gestão negacionista e ultraliberal do governo Bolsonaro.

A despeito das polêmicas, e mesmo das contradições e limitações que acompanharam a trajetória do PBF, seus resultados constituíram avanços importantes, que vão além da distribuição de renda. O PBF combinado com outras políticas públicas — especialmente nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde —, contribuiu para importante melhora no campo da proteção social no Brasil: redução de 15 % da pobreza e de 25 % da extrema pobreza entre os anos de 2004 e 2009; diminuição dos índices de domicílios que viviam em insegurança alimentar grave, baixando de 33,3 % para 29,4 % em zonas urbanas e 43,6 % para 35,1 % em áreas rurais, no mesmo período; redução das taxas de mortalidade infantil e de baixa estatura de crianças de zero a cinco anos; e a saída do país do Mapa da Fome da Organização das Nações Unidas (ONU), em 2014 (GUIMARÃES, 2022), um marco na trajetória do programa.

A proposta de um programa de transferência de renda condicionado, que resultou no PBF, emergiu de uma ampla discussão das organizações da sociedade civil, da academia, trabalhadores e gestores da política de assistência social que debatiam a necessidade de respostas do Estado para o enfrentamento da fome e da pobreza nos anos 2000. Em 2004, esse debate foi incluído na agenda e implementado como políticas para atender duas importantes prioridades do governo Lula – combate à pobreza e renovação da política de assistência social. De forma muito distinta, a proposta do Auxílio Brasil foi lançada sem

qualquer diálogo com setores da sociedade. Trata-se de um “programa forjado nos gabinetes, afastado de todas as instâncias do controle social, sem gestão democrática” (GUIMARÃES, 2022). Nenhum debate prévio foi realizado com as entidades ou com os trabalhadores do sistema único de assistência, nem mesmo com o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), o que demonstra o caráter arbitrário em que foi gestado este programa.

A ex-ministra do Desenvolvimento Social, Tereza Campello, se manifestou denominando essa situação como “golpe duplo” sobre a população beneficiária (RODRIGUES, 2022). O primeiro diz respeito ao governo federal não ter se utilizado do CadÚnico para conduzir as operações do Auxílio Emergencial, o que, com o fim do AE e a ausência de cadastro dessa população na base do CadÚnico, exclui da possibilidade de acessar os benefícios do novo programa anunciado - Auxílio Brasil. Ainda que a população possa procurar os serviços e fazer seu cadastro junto ao CadÚnico, isso não garante o acesso imediato aos benefícios do Auxílio Brasil e não há previsão de inclusão de novos beneficiários. O segundo aspecto apontado pela ex-ministra é a falsa informação de que o programa Auxílio Brasil amplia os benefícios do PBF. Com o fim do AE e a implementação do Auxílio Brasil (extinguindo o PBF), o número de famílias beneficiárias se restringiu a 14,6 milhões que já eram beneficiadas pelo PBF. Tudo isso foi realizado sem orientação prévia, sem estudos ou análises das condições destas famílias. O Auxílio Brasil está em vigor desde o dia 17 de novembro de 2021, quando começaram os pagamentos para quem já era beneficiário do PBF.

Quem recebeu o auxílio emergencial, mas não recebia Bolsa Família, **não está automaticamente incluído no Auxílio Brasil** [...] os que não recebiam o Bolsa Família, mas estão inscritos no CadÚnico e atendiam aos requisitos do programa, poderão ser incluídos nos próximos meses, **mas não há garantias nem prazos**. O projeto **não estipula o valor exato do apoio financeiro**, que é pago mensalmente e calculado por integrante da família. De acordo com o Ministério da Cidadania, o valor médio em novembro de 2021 foi de R\$ 217 por família. O **governo promete** elevar o auxílio para R\$ 400 em 2022 com a promulgação da PEC dos Precatórios (PEC23/2021). (AGÊNCIA SENADO, 2021. Grifos nossos).

As famílias que ficaram de fora do Auxílio Brasil são justamente aquelas que se cadastraram para receber o AE em decorrência das contingências da

pandemia, cenário que não se modificou até o momento. Criou-se uma falsa expectativa de ampliação da inclusão social, visto que o programa omite que as medidas do ajuste fiscal da Emenda Constitucional 95/2016 impedem a ampliação de programas socioassistenciais e, por consequência, impedem a ampliação dos direitos materializados pelos serviços e benefícios de natureza assistencial. O Auxílio Brasil conta ainda com dois aspectos contraditórios. O primeiro é o fato de propor um bônus para aqueles beneficiários que conseguirem emprego formal, reforçando a lógica conservadora e preconceituosa do governo que considera que os beneficiários do PBF não têm interesse em procurar trabalho. A segunda é a proposta do Auxílio Inclusão Produtiva Rural, concedido às famílias de agricultores familiares, beneficiárias do Auxílio Brasil, que está condicionado à doação de alimentos em valor equivalente ao recebido em auxílio (AGÊNCIA SENADO, 2021).

O AE foi fundamental para a sustentação da renda das famílias brasileiras, que se viram desempregadas ou que perderam parte de sua renda durante a pandemia. Mas apesar de sua importância, o programa foi insuficiente para impedir, por exemplo, a queda do consumo, o que já desafiava o país a tomar medidas mais robustas para a proteção da população. O cenário de risco se agravou com o fim do Auxílio Emergencial e com o fim do PBF. A ausência de estratégias do governo federal para estimular a criação de novos empregos e o Auxílio Brasil colocam para os trabalhadores a responsabilidade individual sobre sua condição de pobreza e de inserção laboral, o que, em alguma medida, isentaria o Estado de seu dever de garantir a proteção social. É como se estivéssemos vivendo em outra realidade social, de crescimento dos empregos, acesso à renda e fim da pandemia. Contudo, como sabemos, o contexto é de tragédia social, retrocessos e incertezas.

Considerações finais

O governo de Jair Bolsonaro, tal como ocorreu em outros países, destinou volume substantivo de recursos para mitigar a crise sanitária provocada pela covid-19 e para amparar aqueles que perderam sua renda no todo ou em parte devido à desaceleração do nível de atividades. Isso ficou particularmente evidente no ano de 2020. Esse aporte de recursos ocorreu a despeito do congelamento do gasto federal, que vigora desde 2017 com a aprovação da EC95. Esse aporte também aconteceu apesar das convicções e propostas do chefe do executivo, que em momento algum deixou de dizer que o novo coronavírus não provocava nada mais do que uma gripezinha e que ela poderia ser tratada com

medicamentos inapropriados, isto é, sem nenhuma eficácia comprovada no combate à covid-19. Uma das consequências dessa postura, foi a permanente campanha por ele realizada contra o isolamento social e o uso de máscara, bem como o atraso na realização de compras de insumos e equipamentos chave no combate à pandemia e, especialmente, na compra de vacinas.

O acompanhamento do volume de recursos destinado ao SUS e ao Auxílio Emergencial durante 2020 e 2021 não deixa dúvida de que a política de austeridade no tocante ao gasto público não foi abandonada pelo governo. A diminuição de recursos ocorrida em 2021 revela exatamente esse intento, tanto para o SUS (como se a pandemia tivesse se encerrado em 2020) como para a transferência de renda, inclusive a interrompendo. No caso da transferência de renda, as consequências implicaram o encerramento do Programa Bolsa Família que, apesar de suas limitações, havia se firmado como um importante instrumento no combate à pobreza. Em vez de fazer frente aos desafios colocados pela pobreza atual (que é enorme), aumentando os valores pagos e ampliando a cobertura, foi feito o contrário, como se os espectros da fome e do desemprego não fizessem parte da realidade de milhões de brasileiros. Retomar a construção de uma política pública de saúde e de renda que promova uma melhora real e efetiva na condição de vida da população é mais do que urgente!

Referências

AGÊNCIA SENADO. **Senado aprova Auxílio Brasil**, programa social que substitui o Bolsa Família. 02/12/2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/12/02/senado-aprova-auxilio-brasil-programa-social-que-substituiu-o-bolsa-familia#:~:text=O%20Aux%C3%ADlio%20Brasil%20est%C3%A1%20em,-fam%C3%ADlias%20t%C3%AAm%20direito%20ao%20amparo.&text=De%20acordo%20com%20o%20Minist%C3%A9rio,de%20R%24%20217%20opor%20fam%C3%ADlia>. Acesso em: 07 fev. 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto n. 10.412**, de 30 de junho de 2020 a. Altera o Decreto nº. 10.316 de 7 de abril de 2020, para prorrogar o período de pagamento do auxílio emergencial. Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-10.412-de-30-de-junho-de-2020-264424956>. Acesso em: 1 ago. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Federal n. 13.982**, de 2 de abril de 2020 b. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais

de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13982.htm. Acesso em: 1 ago. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto n. 10.740**, de 05 de julho de 2021. Prorroga o Auxílio Emergencial 2021 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19). Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.740-de-5-de-julho-de-2021-330268082>. Acesso em: 06 fev. 2021.

CAMPELLO, Tereza. Fim do coronavoucher deixa 50 mi sem benefício. Entrevistador: Douglas Rodrigues. **Poder360**, 13 a 2022. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/economia/tereza-campello-fim-do-coronavoucher-deixa-50-mi-sem-beneficio/>. Acesso em: 06 fev. 2022.

FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL (FMI). **Fiscal Monitor, April 2021**. Disponível em: <https://www.imf.org/en/Publications/FM/Issues/2021/03/29/fiscal-monitor-april-2021>. Acesso em: ago. 2021.

GUIMARÃES, C. O Brasil se despede do Bolsa Família. **Revista POLI**: saúde, educação e trabalho, ano 14, n. 81, jan.-fev. 2022. Disponível em: https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/revista_poli_-_edicao_81_-_web.pdf. Acesso em: 07 fev. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES SOCIAIS E ECONÔMICAS (IBASE). **Auxílio Emergencial precisa corresponder à realidade**. 2020. Disponível em: https://ibase.br/2021/03/15/auxilio-emergencial-precisa-corresponder-a-realidade/opiniaio/?gclid=EAlaIqObChMI-WBzpHu9QIVQQ-RChzr8wpJEAAAYASAAEgLwt_D_BwE. Acesso em: 06 fev. 2022.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION (ILO). **COVID-19 and the world of work. Eighth edition Updated estimates and analysis**. 27 de out. 2021-a. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/briefingnote/wcms_824092.pdf. Acesso em: 29 nov. 2021.

MARQUES, R. M. BERWIG, S. E. DEPIERE, M. LEITE, M. G. Sustentação do emprego e renda na crise econômica da covid-19 em países da América Latina. **Revista Argumentum**, Vitória, v. 12, n. 3, p. 308-332, set.-dez. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/32453/22452>. Acesso em: 06 fev. 2022.

MARQUES, R. M., LEITE, M. G., BERWIG, S. E.; DEPIERI, M. A. L. **Pandemias, crises e capitalismo**. São Paulo: Expressão Popular, 2021.

MARQUES, R. M. e BERWIG, S. E. **As medidas de enfrentamento à pandemia de covid-19 e à perda de renda e emprego no governo de Jair Bolsonaro**. 2021. mimeo.

MARQUES, R. M. e FERREIRA, M. R. J. **A situação financeira do SUS na pandemia de covid-19**. 2021. mimeo.

MORETTI, B., OCKÉ-REIS, C. O.; FUNCIA, F. R. Que outra tragédia precisaremos para o governo deixar de sequestrar recursos do SUS? Só em 2022, R\$ 11,6 bi! **Domingueira**, n. 4, jan. 2022. Disponível em: <http://idisa.org.br/domingueira/domingueira-n-04-janeiro-2022>. Acesso em: 01. fev. 2022.

SANTOS, Lenir. Governança nacional do SUS: uma ausência sentida. **Domingueira**, n. 3, janeiro 2022. Disponível em: <http://idisa.org.br/domingueira/domingueira-n-03-janeiro-2022>. Acesso em: 01. fev. 22.



VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E A GARANTIA DE DIREITOS NO BRASIL: OBSTÁCULOS À EXECUÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS

Anyela Fraga Zanella¹
Monique Soares Vieira²

RESUMO: O presente artigo tem como objetivo refletir sobre os procedimentos jurídicos que são aplicados pelo Poder Judiciário, a partir da legislação que busca a proteção das mulheres que sofrem com a violência doméstica. Partindo de um levantamento bibliográfico as reflexões ora tecidas tratam sobre as possíveis dificuldades de acesso ao judiciário e a falhas na prestação jurisdicional no cenário da violência doméstica ao ponto de perceber como a identidade cultural interfere para que a violência seja identificada e aplicadas suas penalidades. Conclui-se que a lei é estruturada para proteger a mulher vítima de violência doméstica e punir o agressor, mas sequer é acessada por suas

1 Advogada. Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Pampa (Unipampa), Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: anyelazanella.aluno@unipampa.edu.br.

2 Doutora em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Porto Alegre, RS, Brasil. Docente da Universidade Federal do Pampa (Unipampa), Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: moniquevieira@unipampa.edu.br.

vítimas ou dificultada pela morosidade de sua proceduralização jurídica, corroborada pela tradição histórica, social e cultural enraizada na sociedade.

Palavras-chaves: Violência; Mulheres; Patriarcado; Judiciário; Medidas Protetivas.

Introdução

O artigo versa sobre os procedimentos jurídicos que são aplicados pelo Poder Judiciário, a partir da legislação que busca a proteção das mulheres que sofrem com a violência doméstica. Nesse sentido, o intuito das reflexões é identificar a eficiência e os obstáculos enfrentados no âmbito jurídico e social no que tange a garantia dos direitos das mulheres a uma vida sem violência.

O avanço no debate jurídico e normativo sobre a violência contra as mulheres é resultado das constantes lutas dos movimentos sociais e políticos que denunciam a violência patriarcal, presente na família e na sociedade em geral. O Estado e os seus aparelhos, não estão isentos da reprodução do sexismo e do racismo em suas práticas, tanto é que muitas mulheres, sobretudo negras, denunciam os constrangimentos que sofrem ao buscarem atendimento em instituições que deveriam acolhê-las e garantir-lhes proteção.

Para compreender a violência contra as mulheres e os sistemas institucionais de discriminação é imprescindível:

A reflexão sobre as relações de gênero, raça e classe na sociedade capitalista constitui um imperativo, pois contribui para descortinar o fenômeno da dominação-exploração da mulher, bem como da formação ídeo-política e conjuntural para a manutenção das políticas públicas de gênero e seus mecanismos de enfrentamento à violência contra mulheres (SILVA, 2020, p. 290).

Apreender a conexão entre as opressões que moldam as experiências das mulheres é uma estratégia importante para a construção das políticas públicas. Nesse sentido, a interseccionalidade “busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos de subordinação” (CRENSHAW, 2002, p. 177). Assim as intersecções entre gênero, raça e classe são essenciais para a compreensão como cada mulher irá experimentar a violência a partir dos terrenos sociais, econômicos e políticos que irão se mover em processos de subordinação e desempoderamento.

Muitas mulheres enfrentam dificuldades para denunciar a violência sofrida no ambiente doméstico, de acordo com levantamento realizado pela revista

Piauí até 2019, oito em cada dez municípios brasileiros não possuíam delegacia especializada, juizado ou abrigo. Sem alternativas de atendimento e proteção as suas vidas e direitos, muitas mulheres não conseguem romper com o ciclo da violência endossando os registros de agressões graves e feminicídios no Brasil.

A ineficácia de políticas públicas destinadas ao enfrentamento à violência contra as mulheres e o despreparo de instituições e profissionais para acolher as mulheres diante de situação tão complexas, como a violência doméstica, que envolve relações íntimas e sentimentos, tem corroborado para a desproteção dessa população e violação sistemática de seus direitos:

[...] Quando a gente denuncia, vivemos vários constrangimentos. Como o constrangimento de enfrentar o olhar dos policiais. Independentemente de serem policiais, são homens. Na cabeça deles, a mulher fez alguma coisa de errado para ter apanhado. Você sente isso no olhar deles”, conta a mulher de 39 anos (ROSSI, ALMEIDA, 2019).

Muito embora existam mecanismos para inibir/coibir a violência contra as mulheres e assegurar a proteção de seus direitos fundamentais, isso ainda não é suficiente diante da naturalização da violência que dificulta que essa mulher reconheça a violência que sofre em casa assim como obstaculiza a aplicação dos mecanismos jurídicos de proteção.

Nesse sentido, o artigo organiza-se em duas sessões que versam sobre o tema apresentado: A primeira seção busca abordar a violência doméstica, refletindo sobre a reprodução cultural da dominação masculina que contribui para que os procedimentos jurídicos que visam a proteção da mulher vítima de violência doméstica sejam muitas vezes ineficazes. A segunda seção apresenta as possíveis falhas na execução das medidas protetivas e o preconceito profissional como elemento que também incide para a ineficácia dos procedimentos jurídicos que protegem a mulher vítima de violência doméstica. Em seguida, são tecidas as considerações finais.

A violência contra a mulher e a reprodução da cultura patriarcal

A reprodução cultural do machismo apresenta o homem como figura suprema no ambiente trabalhista e social, sendo o provedor do lar, o executivo de sucesso, construindo sobre ele um cenário de proteção que coage a mulher vítima de violência doméstica em denunciar qualquer agressão sofrida. Ainda hoje, utiliza-se como justificativa da violência a legítima defesa da honra e

hombridade, impossibilitando que as demandas sobre violência doméstica cheguem ao judiciário para que sejam processadas e julgadas.

Castells (1999) esclarece que o patriarcalismo é a base de todas as sociedades contemporâneas, o que contribui para a reprodução da dominação patriarcal. Para Lerner (2019, p. 290) o patriarcado:

Significa a manifestação e institucionalização da dominância masculina sobre as mulheres e crianças na família e a extensão da dominância masculina sobre as mulheres na sociedade em geral. A definição sugere que homens têm o poder em todas as instituições importantes da sociedade e que mulheres são privadas de acesso a esse poder. Mas não significa que as mulheres sejam totalmente impotentes ou privados de direitos, influência ou recurso.

O cenário patriarcal, figura o homem como o provedor, ser poderoso que pode usufruir de domínio e privilégios. A dominação masculina não se restringe a esfera do lar, mas estende-se por todas as relações sociais, ainda que a esfera privada se configure como o principal palco para as violências e o uso do poder coercitivo dos homens contra as mulheres e crianças. Nessa perspectiva:

As mulheres têm que entrar no contrato de casamento, mas o contrato sexual exige que elas sejam incorporadas à sociedade civil em bases diferentes das dos homens. Estes criam a sociedade civil patriarcal e a nova ordem social fica estruturada em duas esferas. A esfera privada é separada da via civil pública e, ao mesmo tempo, faz e não faz parte da sociedade civil — e as mulheres são e não são parte da ordem civil. As não são incorporadas como “indivíduos”, mas como mulheres, o que, na história do contrato original, significa subordinadas naturais — os escravos são uma propriedade. O contrato original é cumprido, e os homens têm o seu direito patriarcal reconhecido, somente se a submissão das mulheres na sociedade estiver assegurada. (PATEMAN, 1993, p. 266-267).

Ao contrário, do que se pensa, o patriarcado não foi superado, ele assume novos contornos, como expressa Pateman (1993) ao refletir sobre o contrato sexual. Nessa miríade, as relações patriarcais de dominação e subordinação de homens contra as mulheres, não se restringe apenas ao pai e ao marido, mas se estende por todo o conjunto da sociedade, produzindo desigualdades de gênero em diferentes espaços da sociedade (PATEMAN, 1993).

Esse processo gera também a culpabilização da mulher pela violência sofrida, ou seja, busca-se subterfúgios que imponham à vítima como o sujeito que provoca a ação violenta, dessa forma, há uma justificação da ação do homem sobre a violência, em que a mulher é duplamente vitimizada pela violência e pela culpa que recai sobre ela.

A figura do homem como central na relação conjugal e familiar impede que a mulher compreenda a agressão que sofre no dia a dia, e ainda impossibilita que a violência doméstica seja denunciada, uma vez que a mulher se silencia, reproduzindo a cultura de submissão, por haver sido educada em uma ética de dominação (poder e subalternidade), em que o desejo masculino deve ser preponderante, que faz com que a mulher não encontre em seu meio mecanismos cognitivos e materiais para deixar o ambiente de violência.

O princípio da diferença entre o feminino e o masculino está entre duas essências hierarquizadas, conforme reflete Bourdieu (1995, p. 149):

O corpo masculino e o corpo feminino, e muito especialmente os órgãos sexuais que, por condensar a diferença entre os sexos, estão predispostos a simbolizá-la, são percebidos e constituídos segundo os esquemas práticos do *habitus*, constituindo-se assim em suportes simbólicos privilegiados daquelas significações e valores que estão de acordo com os princípios da visão falocêntrica do mundo. Não é o falo (ou sua ausência) que é o princípio gerador dessa visão do mundo, mas é essa visão do mundo que, estando organizada (por razões sociais que seria necessário tentar descobrir) segundo a divisão em gêneros relacionais, masculino e feminino, pode instituir o falo - constituído em símbolo da virilidade, do nif propriamente masculino - em princípio da diferença entre os sexos (no sentido de gêneros), e basear na objetividade de uma diferença natural entre os corpos biológicos a diferença social entre duas essências hierarquizadas.

A sociedade impõe culturalmente que o homem deve desempenhar atividade laborativa, sendo responsável pela manutenção econômica da família e a mulher responsável pela manutenção do lar e criação dos filhos. As mulheres não raras vezes são tolhidas, inclusive de estudar e se colocar no mercado de trabalho, uma vez que existe dificuldades de acesso ao mercado de trabalho sem a devida qualificação profissional, sobretudo, para mulheres mães.

A divisão sexual, como uma forma de divisão social do trabalho, caracteriza-se pela divisão desigual do trabalho entre homens e mulheres, onde para as mulheres há uma sobrecarga com devido ao trabalho doméstico não remunerado:

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Essa forma é modulada histórica e socialmente. Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc.). (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 599).

A divisão sexual do trabalho segundo Hirata e Kergoat (2007, p. 599), possui dois princípios organizadores:

[...] o princípio de separação (existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres) e o princípio hierárquico (um trabalho de homem “vale” mais que um trabalho de mulher). Esses princípios são válidos para todas as sociedades conhecidas, no tempo e no espaço. Podem ser aplicados mediante um processo específico de legitimação, a ideologia naturalista. Esta rebaixa o gênero ao sexo biológico, reduz as práticas sociais a “papéis sociais” sexuados que remetem ao destino natural da espécie.

Para as autoras os princípios da separação e hierarquização estão presentes em todas as sociedades, legitimados por uma ideologia que naturaliza as relações desiguais entre homens e mulheres. Nesse sentido, é possível compreender que essa forma de organização social responsabiliza a mulher pelo cuidado com a casa e os filhos, colocando o homem no centro da relação conjugal.

Além disso, reforça-se a mulher como responsável pelo sucesso do casamento, o que leva a um paradoxo de responsabilidades, lançando sobre ela o culpa pela decisão em romper a relação abusiva. Essa cultura, que sufoca e responsabiliza a mulher, contribui para que ela silencie, para que as demandas que chegam ao judiciário sobre a violência doméstica não tenham o fim esperado, com a aplicação da lei.

Para Bourdieu (1995, p. 135) “a dominação masculina está suficientemente assegurada para precisar de justificação: ela pode se contentar em ser e em se dizer nas práticas e discursos que enunciam o ser como se fosse uma evidência, concorrendo assim para fazê-lo ser de acordo com o dizer”.

O homem é identificado como sendo individual, livre, com privilégios e benefícios concedidos desde a sua criação, destacando a violência estrutural,

sempre presente. Percebe-se que a violência é justificativa para que o homem ocupe seu lugar de poder na sociedade, desempenhando funções que objetivam força física e imposição de vontades, o que é muito bem aceito até os dias de hoje, representando sua imposição frente à mulher (“sexo frágil”).

A cultura patriarcal contribui para que a dominação masculina se torne invisível, consolidada nos costumes e enraizada em nossa sociedade que diferencia o feminino do masculino, impondo que a mulher seja submissa e inferior ao homem. Essa invisibilidade incentiva para que a mulher não perceba a dominação/violência, deixando de denunciar o companheiro ou denunciando e desistindo de prosseguir com o procedimento judicial que visa a punir o agressor de mulher vítima de violência doméstica, o que contribui para sua ineficácia.

Essa dominação, invisível, está presente no lar e se expressa pela manipulação do agressor, que possui a mulher como submissa ao seu poder masculino não importando suas vontades, anseios e desejos, uma vez que a exclusividade para decisão acaba sendo dele. Essa manipulação dificulta a mulher a ter consciência da agressão sofrida e a denunciar, impedindo que sejam aplicados os procedimentos judiciais que visam a proteção da mulher vítima de violência.

A inovação apresentada pela Lei Maria da Penha (n. 11.340/2006), em seu artigo 2.º, visa a proteção dos direitos básicos e fundamentais da mulher que, diante da violência sofrida, necessitam ser normatizados:

Art. 2.º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social. (BRASIL, 2006).

Assim, a tipificação da norma, traz o marco da segurança dos direitos das mulheres efetivamente garantidos, conduzindo a sociedade para uma nova perspectiva de realidade da mulher, corroborando a evolução do papel da mulher como ser de direitos e não somente de deveres, livre de violências e discriminação. Embora a lei seja taxativa ao referir os direitos das mulheres, existe uma resistência, diante da cultura patriarcal, caracterizada por barreiras culturais que impedem a aplicação das normas que protegem a mulher vítima de violência.

Há fatores de reprodução que acentuam o poder patriarcal e apresentam o homem como ser supremo na entidade familiar, impondo a autoridade de

pai que desempenha atividades para sustentar a família, bem como idealiza uma proteção ao agressor com a busca por justificativas para o ato violento, além da culpabilização da vítima que possui dificuldade em identificar a violência sofrida ou deixa de denunciar, acreditando que merece ser punida. Nessa direção, a Lei Maria da Penha, ao criar mecanismos de proteção a mulher busca (des)institucionalizar a presença do sexismo na justiça.

Os procedimentos jurídicos as possíveis falhas na execução das medidas protetivas

nesta segunda seção é demonstrada a possível a ineficácia dos procedimentos jurídicos que visam a proteção à mulher vítima de violência doméstica, relacionando-se com a dificuldade de aplicação dos procedimentos utilizados quando da violência doméstica, que esbarram nos limites burocráticos impostos pela lei e serão abordadas as dificuldades encontradas pela vítima para que o seu agressor seja responsabilizado criminalmente pela prática de violência doméstica contra a mulher e analisadas as limitações do Poder Judiciário, tais como as falhas na execução das medidas protetivas e o preconceito profissional exercido contra a mulher vítima de violência, a fim de embasar a hipótese de que existem dificuldades de acesso ao sistema legal, o que pode tornar o procedimento ineficaz.

A primeira característica que influencia para a ineficácia dos procedimentos jurídicos de proteção aos direitos das mulheres vítimas de violência doméstica são a existência de falhas na execução das medidas protetivas, bem como na dificuldade de acesso a lei que visa a proteger a mulher vítima de violência doméstica, o que pode tornar ineficazes.

Primeiramente, é importante esclarecer que o Ministério Público possui legitimidade para interpor as ações penais em que figura a vítima de violência doméstica,³ que podem ser em duas modalidades,⁴ as ações condicionadas são as ações de suposto menor potencial ofensivo contra a vida da vítima (agressão verbal e/ou psicológica, por exemplo), diante da desistência, acarreta

3 Código de Processo Penal: Art. 257. Ao Ministério Público cabe: I - Promover, privativamente, a ação penal pública, na forma estabelecida neste Código; II - Fiscalizar a execução da lei.

4 Código de Processo Penal: Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo. § 1.º No caso de morte do ofendido ou quando declarado ausente por decisão judicial, o direito de representação passará ao cônjuge, ascendente, descendente ou irmão. § 2.º Seja qual for o crime, quando praticado em detrimento do patrimônio ou interesse da União, Estado e Município, a ação penal será pública.

no arquivamento sem julgamento do mérito (comprovação da agressão), não constituindo sentença penal condenatória; as incondicionadas são as ações que independem da vontade da vítima, e possuem com maior potencial ofensivo contra a vida da mulher (agressão física e/ou sexual, por exemplo), que, mesmo a vítima não pretendendo prosseguir com a denúncia, a mesma será obrigatoriamente analisada pelo Ministério Público que verificará se prossegue ou não com a representação em favor da vítima, podendo acarretar, ao final, em sentença penal condenatória.

A ampliação do acesso à justiça para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar depende da criação das estruturas previstas na legislação e na Política Nacional de Enfrentamento à Violência com suas premissas de rede e intersetorialidade, da formação e capacitação dos profissionais e operadores do direito para compreensão das especificidades de gênero (PASINATO, 2015).

A lei demonstra o que pode ser feito para proteger e agilizar os processos que envolvem a mulher vítima de violência, o que não é efetivamente aplicado pelo ente estatal que não cria mecanismos para aplicar a efetividade da lei com profissionais qualificados para compor equipe multidisciplinar criando ambiente de acolhimento da vítima no judiciário.

Nesse sentido, os procedimentos jurídicos podem ser ineficazes a partir da demora de sua aplicação (inicia-se com a denúncia da agressão; inquérito; medidas protetivas; audiência de custódia; instrução do processo; sentença penal condenatória ou absolutória; recursos; trânsito em julgado), o que corrobora para que as medidas protetivas sejam revogadas automaticamente ou canceladas pela desistência da vítima em prosseguir com o processo criminal, muitas vezes, retornando para o convívio do seu agressor, pois busca uma resposta imediata de punição ao agressor, o que não é vislumbrado de imediato, impedindo a efetivação das penalidades, contribuindo para a ineficácia dos procedimentos jurídicos que visam a proteção dos direitos das mulheres vítimas de violência doméstica.

Com a criação da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/06), que trouxe avanços, inclusive com a punição mais severa do agressor e medidas para a possível proteção da mulher vítima de violência, com a intenção de que os casos de agressão contra a mulher fossem diminuídos e, utopicamente, erradicados, o que não aconteceu.

À medida que as agressões contra as mulheres foi avançando, os procedimentos impostos pela lei Maria da Penha foram sofrendo ajuste, pois não cumpriam seu papel de extinção de violência, uma vez que os procedimentos são mal aplicados, colocando a mulher em situação de exposição, havendo

de se levar em conta a vontade da mulher agredida, corroborando para a dificuldade de aplicação da norma penal.

A hipótese de que os procedimentos jurídicos podem ser ineficazes resta demonstrada na falta de acolhimento da mulher vítima de violência, caracterizando a falha da prestação jurisdicional que não dispõe de meios mínimos necessários para que a vítima seja preservada.

Importante esclarecer que a partir do momento em que são deferidas as medidas protetivas em favor da vítima, o agressor é intimado e cientificado do descumprimento, o que não assegura que o acusado não atente contra a vida da vítima, muito menos que a coaja a desistir da denúncia, corroborando-se falha na prestação jurisdicional que não fiscalizada a aplicação das medidas protetivas. Carmen Lúcia Antunes Rocha (1993, p. 37), assevera que:

[...] não se quer justiça amanhã. Quer-se justiça hoje. Logo a presteza da resposta jurisdicional pleiteada contém-se no próprio conceito do direito/garantia que a justiça representa. A liberdade não pode esperar, porque enquanto a jurisdição não é prestada, ela pode estar sendo afrontada de maneira irreversível; a vida não pode esperar, porque a agressão ao direito à vida pode fazê-la perder-se; a igualdade não pode esperar, porque a ofensa a este princípio pode garantir a discriminação e o preconceito; a segurança não espera, pois, a tardia garantia que lhe seja prestada pelo Estado terá concretizado o risco por vezes com a só ameaça que torna incertos todos os direitos.

Nesse sentido, a ineficácia da aplicação dos procedimentos jurídicos que visam a proteção dos direitos das mulheres vítimas de violência doméstica está presente na morosidade de sua aplicação, pois para ser efetivado o encarceramento do agressor existe um procedimento demorado,⁵ com ampla dilação probatória,⁶ deixando a mulher vítima com receio de prosseguir com a demanda que o puniria, uma vez que agressor permanece em liberdade.

5 Com a denúncia, será instaurado o inquérito policial, no prazo imposto no artigo 10 do Código de Processo Penal. Com o inquérito pronto, o Delegado remete para o Ministério Público que interpõe a denúncia, no prazo imposto no artigo 46 do Código de Processo Penal. Com o recebimento da denúncia pelo Magistrado, dá-se início a Ação Penal. A determinação do procedimento utilizado dependerá do crime cometido, aplicando-se a regra do Código de Processo Penal, qual seja: procedimento ordinário para os crimes cuja sanção máxima seja igual ou superior a 4 anos e procedimento sumário para os crimes cuja sanção máxima seja inferior a quatro anos (Art. 394.). O rito sumaríssimo não se aplica aos tipos previstos na Lei Maria da Penha, conforme artigo 41 que prevê a inaplicabilidade da Lei 9.099/1995.

6 Acontece quando são produzidas todas as formas de provas em direito admitidas tais como prova documental, testemunhal e pericial, por exemplo.

Assim, pode-se perceber/concluir que existe um sentimento de impunidade que dificulta a aplicação da norma penal e que não está somente ligada a pena restritiva de liberdade do agressor, mas também ao efetivo ressarcimento moral, físico e patrimonial das vítimas que, após a condenação, ficam desassistidas pelo estado, enquanto o agressor é protegido no encarceramento, sem a reparação devida a vítima pelo sofrimento causado em decorrência da violência doméstica, o que demonstra a ineficácia do procedimento jurídico.

Assim, Pasinato (2015, p. 412), salienta sobre os problemas enfrentados pelo Judiciário para a efetivação da proteção dos direitos das mulheres que contribuem para a ineficácia dos procedimentos adotados:

Falta de recursos materiais, de recursos humanos e despreparo das equipes são alguns dos problemas enfrentados. Outros problemas são a ausência de políticas sociais nos setores de saúde, habitação, educação, geração de renda e trabalho, assistência social e previdência social, entre outras, com a devida adequação dessas políticas para atender as mulheres em situação de violência doméstica e familiar; a dificuldade que os profissionais enfrentam para o trabalho articulado, intersetorial e multidisciplinar — o trabalho “em rede” — com uma persistente mentalidade de que cada serviço deve funcionar como uma “microrrede”, trazendo para dentro de seu espaço o atendimento multidisciplinar, multiplicando o atendimento emergencial, com uma atuação fragmentada, descontínua, que permite poucos encaminhamentos, muitas vezes limitados por uma visão assistencialista ou de acesso a benefícios provisórios, mas que pouco ou nada contribuem para dar respostas efetivas para as mulheres e seu processo de fortalecimento e acesso a seus direitos.

Desse modo, percebe-se que existem outros fatores, além da desistência da vítima, que contribuem para que a Lei n. 11.340/06 não se efetive com excelência. A falta de fiscalização dos órgãos competentes (judiciário, polícia e Ministério Público), por exemplo, contribui para que a vítima se sinta desprotegida. A morosidade e a faltas de qualificação profissional, assevera para que as medidas urgentes sejam tratadas sem a devida importância, sem o cumprimento de prazos (estipulados em lei), sem fiscalização do cumprimento das medidas, contribuindo para o agressor permaneça impune, deixando a vítima à mercê da própria sorte perante o Judiciário.

A respeito da possível ineficácia dos procedimentos jurídicos que visam a proteção dos direitos das mulheres é possível perceber a falta de políticas

públicas que implique na proteção efetiva da vítima, com esclarecimento sobre seus direitos, acolhimento, assistência psicológica e jurídica, com implementação da equipe multidisciplinar que poderá auxiliá-la a deixar o ambiente de violência, o que não é vislumbrado na prática, permanecendo a mulher à mercê de seu companheiro violento, contribuindo para a falha na prestação jurisdicional das medidas protetivas, demonstrando a sua ineficácia.

No mesmo sentido, Anna Iza Da Silva Paes (2018, p. 34),⁷ assevera que:

Desta forma, verifica-se que as medidas protetivas, muito embora consideradas um avanço na proteção das mulheres, são difíceis de serem aplicadas na prática, uma vez que o atendimento à mulher descrito na lei deve ser especializado, a começar pelos serviços de apoio nas delegacias da mulher, além de policiais não só em número suficiente, mas que recebam atendimento especialmente voltado para o atendimento nos termos previstos na lei, todavia não se vislumbra os instrumentos necessários a fim de concretizá-las, falta principalmente, um acompanhamento efetivo que impeça o acusado de uma aproximação de sua vítima, o que, por conta dessa distância que deveria manter, o impediria de cometer novos atos infracionais contra suas vítimas.

Diante disso, pode-se verificar que a lei que impõem obrigações e deveres, bem como que sejam executadas medidas pelo Judiciário, mas o Ente Estatal não oferece equipamento pessoal e material para que sejam colocados em prática e fiscalizados os benefícios trazidos pela Lei, fortalecendo o sentimento de impunidade e medo que a mulher possui frente ao seu agressor, auxiliando para que a mulher deixe de buscar auxílio no judiciário tendo em vista a falha na prestação jurisdicional, que a faz não visualizar a punição e seu agressor, contribuindo para a ineficácia dos procedimentos jurídicos utilizados para proteger a mulher vítima de violência doméstica

A fim de intensificar a proteção dos direitos das mulheres, o artigo 29 da Lei n. 11.340/06, impõe que “Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher que vierem a ser criados poderão contar com uma equipe de atendimento multidisciplinar, a ser integrada por profissionais”. Assim, a Lei Maria da Penha refere que deve existir um Juizado Especial em que tramitem somente os processos de violência doméstica contra as mulheres

7 Em seu projeto de pesquisa apresentado ao curso de Direito do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA) e a Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), como requisito parcial à obtenção do Certificado de Conclusão.

para priorizar o andamento processual de tais demandas, objetivando sua celeridade e tramitação preferencial.

A equipe multidisciplinar deve ser composta por profissionais das áreas jurídicas (defensores públicos e, na falta desses, defensores dativos, para acontece assegurar a efetiva proteção legal das partes), psicossocial (assistente social e psicólogos, para que sejam avaliadas as condições psicológicas e de vida das partes e seus dependentes que, indiretamente, serão atingidos quando do processo judicial criminal) e de saúde (em casos em que a violência extrapola a esfera moral e patrimonial, e passe a ser física ou sexual). O que não se vislumbra na prática, contribuindo para a ineficácia dos procedimentos jurídicos que visam a proteção dos direitos das mulheres.

Nesse passo, pode-se vislumbrar que as possíveis falhas na prestação jurisdicional que podem ser identificadas com a falta de qualificação dos profissionais para atender a vítima de violência, bem como a inexistência de equipe multidisciplinar que assessorie judicial e psicologicamente a mulher quando busca auxílio no judiciário.

Considerações finais

O estudo discutiu sobre as possíveis dificuldades encontradas pela mulher que sofre com a violência doméstica ao acessar o poder judiciário para deixar o ambiente violento, diante dos aspectos culturais impostos pela sociedade, bem como as dificuldades encontradas dentro do Poder Judiciário para que sejam processadas e julgadas as demandas sobre violência doméstica, que contribuem para a ineficácia dos procedimentos jurídicos.

A partir de conhecimentos que visam alcançar o entendimento sobre a violência doméstica e os procedimentos jurídicos, considerando as questões de conflito, violência, identidade social, cultura, procedimentos e vulnerabilidade, buscou-se, pela revisão bibliográfica, aprimorar e construir um pensamento de modo a tratar o assunto com cientificidade, concluindo-se que os procedimentos utilizados para proteger a mulher vítima de violência doméstica podem ser ineficazes pelos motivos apresentados.

Observou-se com o estudo que a reprodução cultural do patriarcado inibe a mulher de denunciar a violência ou prosseguir com a demanda que visa punir o agressor, bem como a construção social que diferencia o feminino do masculino, impõe atitudes que os dividem, destacando fatores estruturais utilizados para justificar a prática de violência pelo homem, como forma de demonstração de virilidade, contribuindo para que a mulher silencie.

O poder patriarcal destaca o homem como ser supremo no lar, que se utiliza da violência como forma legítima para defesa de sua honra e hombridade. A violência é vista nessa perspectiva como um acontecimento natural, que abrange as relações entre homens e mulheres no ambiente doméstico. Nesse sentido, a naturalização da violência por meio da educação sexista incide para que a mulher não denuncie as agressões e busque ocultar a violência sofrida em seu cotidiano.

Por todo o exposto, pode-se afirmar que a mulher encontra muitas dificuldades quando decide deixar o cenário de violência, rompendo com a relação conjugal abusiva. A cultura patriarcal está presente nos aparelhos do Estado o que incide para que muitas mulheres não se sintam seguras e acolhidas para realizarem a denúncia e romper com o ciclo da violência. Doravante, esse cenário é um dos principais obstáculos para que as demandas de violência doméstica cheguem ao judiciário ou que quando cheguem a própria mulher desista de seu prosseguimento, contribuindo para que os procedimentos jurídicos de proteção da mulher vítima de violência doméstica acabem sendo ineficazes.

Referências

BORDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Paris: Educação e Realidade, 1995.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 23 ago. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 23 ago. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal Brasileiro**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 23 ago. 2021.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941. **Código de Processo Penal Brasileiro**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm#:~:text=rubricadas%20pela%20autoridade.—,Art.,mediante%20fian%C3%A7a%20ou%20sem%20ela. Acesso em: 23 ago. 2021.

CASTELLS, Manuel. **O poder da identidade**. São Paulo: Paz e Terra, 1999. v. 2.

CRENSHAW, Kimberle. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, 2002. Disponível em: [https://www.scielo.br/fj/ref/a/mbTpP4SFXPn\]Z397j8fSBQQ/?format=pdf&lang=pt](https://www.scielo.br/fj/ref/a/mbTpP4SFXPn]Z397j8fSBQQ/?format=pdf&lang=pt). Acesso: 20 jan. 2021.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Dainèle. NOVAS CONFIGURAÇÕES DA DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO. Tradução: Fátima Murad. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, set.-dez. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/fj/cp/a/cZtcWVvtWGDvFqRmdsBWQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso: 24 set. 2021.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado**: história da opressão das mulheres pelos homens. São Paulo: Cultrix, 2019.

PAES, Anna Iza Da Silva Paes. **Feminicídio poderá ser uma consequência da ineficácia da lei Maria da Penha?** Assis, SP: Fundação Educacional do Município de Assis, 2018.p. 1-38.

PASINATO, Wânia. Acesso à justiça e violência doméstica e familiar contra as mulheres: as percepções dos operadores jurídicos e os limites para a aplicação da lei maria da penha. São Paulo, **Revista Direito GV**, p. 407-428, 2015.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

ROCHA, Cármen Lúcia Antunes. O direito constitucional à jurisdição. In: TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo (coord.). **As garantias do cidadão na justiça**. São Paulo: Saraiva, 1993.

ROSSI, Amanda; ALMEIDA, Emily. Depois do B. O. Cantada e Constrangimento: mulheres vítimas de violência enfrentam dificuldades para denunciar crimes; oito em cada dez municípios brasileiros não têm delegacia especializada, juizado ou abrigo. **Revista Piauí**, 29 set. 2019. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/depois-do-b-o-cantada-e-constrangimento/>. Acesso: 03 mar. 2022.



EVASÃO E RETENÇÃO NOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA: UM OLHAR PARA ÉTICA DOS DEVERES

Daniel Sarmento Pereira¹

Muriel Pinto²

Sandra Micheli Greff Menuzzi³

Resumo: A educação profissional e tecnológica está fundamentada em uma história que vem sendo construída há mais de cem anos. Seu início, em 1909, com a criação de Escolas de Aprendizes Artífices, passou por transformações, reconfigurações e incorporações institucionais; cada vez mais presentes nos estudos acadêmicos, discursos políticos e embates ideológicos. Diante de

1 Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP), pela UNIPAMPA, *campus* São Borja/RS. Possui graduação em Sociologia; Bacharelado e Licenciatura, pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ). E-mail: danielpereira.aluno@unipampa.edu.br e Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7629-1869>.

2 Doutor em Geografia. Professor Adjunto da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), *campus* São Borja. E-mail: murielpinto@unipampa.edu.br.

3 Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP), pela UNIPAMPA, *campus* São Borja/RS. Bacharela em Direito pelas Faculdades Integradas Machado de Assis. Advogada. E-mail: greff_sandra@yahoo.com.br.

um contexto em construção, o Programa de Permanência e Êxito, acende uma esperança para os estudantes no espaço educacional, amplia a possibilidade para que os educandos possam se manter na instituição durante a formação acadêmica. Este artigo trata sobre o ponto de vista da ética do dever, no contexto da evasão escolar no ensino técnico e tecnológico no IFFar e resulta de uma pesquisa descritiva em estágio incipiente que teve como objeto de estudo os Planos Estratégicos de Permanência e Êxito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) *campus* São Borja. A investigação filosófica sobre a moral tem como propósito tornar explícita pressuposições implícitas que guiam a prática moral cotidiana, este artigo começa apresentando critérios identificadores para o chamado fenômeno ético, busca um diálogo entre o problema público, a evasão, e, a política pública, elemento que constitui-se como possibilidade de resolução do problema, a política de permanência, essa, instituída logo após as Auditorias Internas nas Instituições Federais de Ensino (IFE), compreendidas como as entidades vocacionadas estritamente ligada a educação pública, os apontamentos do Tribunal de Contas da União (TCU) buscam minimizar a problemática da evasão e consolidar a qualidade da educação pública na rede federal.

Palavras-Chave: Permanência; Compromisso Social; Reflexão Ética.

Introdução

O texto inicia seu compilado teórico a partir de um dimensionamento sobre uma política pública que emerge no Estado Contemporâneo, faz referência ao Programa de Permanência e Êxito (PPE) que surge a partir de um problema público no universo dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Neste espaço a discussão constitui-se a partir de uma análise sobre o ponto de vista da ética do dever, como condicionantes institucionais ao processo de manutenção do estudante beneficiário na instituição pública, durante o seu processo de formação acadêmica.

A análise, acompanha o percurso de implementação do programa e como este objetiva otimizar positivamente resultados, tendo como aporte inicial os dados resultantes de visitas realizadas por auditores do Tribunal de Contas da União (TCU) aos IFs. No decorrer do construto teórico o artigo buscou compreender o fenômeno ético do ponto de vista consequencialista.

Este trabalho desdobra-se como parte de uma pesquisa de Mestrado em Políticas Públicas e resulta, em especial, da disciplina de Ética e Políticas

Públicas, ministrada pela Professora D.ra Lauren de Lacerda Nunes, cursada no ano de 2020; por meio do respaldo teórico científico adquirido durante as aulas e complementado com as referidas bibliografias propostas e outras complementares, acessíveis na base de dados Scopus, Portal de periódicos da Capes, Web of Science e outros portais governamentais; artigos, dissertações e livros também complementam o trabalho.

Nestas linhas iniciais, pretende-se atribuir um delineamento filosófico sob moralidade e eticidade, objetivando uma percepção ao leitor quanto aos dois termos. Neste sentido, Hegel (1770-1831) compreende que, enquanto a eticidade diz respeito às obrigações que adquirimos pelo fato de sermos membros de uma comunidade, a moralidade constitui-se em obrigações baseadas no fato de sermos indivíduos cuja vontade poderia ser determinada pela razão. Immanuel Kant (1724-1804), complementa de acordo com Hegel, o desenvolvimento de uma teoria que considera apenas a moralidade e não a eticidade. Um filósofo contemporâneo usa diferentemente os dois termos, Bernard Arthur Owen Williams (1929-2003), utiliza a ética como um termo amplo e moral como um desenvolvimento da ética peculiar à cultura ocidental moderna, um desenvolvimento que enfatiza um sentido particular de obrigação.

Ainda que não seja uma forma específica para justificar a pesquisa, a hipótese de que um problema público existia no contexto educacional dos IFs, e portanto, até aquele momento nenhuma política pública específica era visível para minimizar tal problemática. De acordo com Kant “Poder-se-ia dizer que não há, senão um só dever no sentido moral”. Essa formulação exprime o seu famoso “Imperativo categórico” apresentado como “Lei moral” ou “Princípio da Razão prática”.

Cabe reportar que no Brasil o direito à educação deve guiar-se pelos parâmetros postulados no artigo 205 da CF/1988, “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Ainda merece complemento no artigo 214, CF/1988. E, em patamar infraconstitucional, inclui-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e demais leis, salienta que o mandamento da educação como direito, ganhou reforço por meio do previsto no *caput* do artigo 53, da Lei n. 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e de acordo com a noção de ordem jurídica no *caput* do artigo 7.º da Lei n. 12.852/2013, Estatuto da Juventude.

As definições de educação na sociedade multicultural: princípios e concepções

As definições de educação giram, reiteradamente, em torno de um problema nada trivial no contexto democrático brasileiro, o desenvolvimento pleno do agente social pela educação, é, em muitos casos acometido tanto pelo acesso, quanto pela permanência, fatores que elevam longos debates, promovem movimentos e impulsionam o envolvimento de vários, atores sociais, pensadores, estudiosos e políticos defensores da causa. É indiscutível a importância da educação no processo do desenvolvimento social, tecnológico e emancipatório de um país, bem como, para o desenvolvimento humano e a consolidação do bem-estar social.

Embora não se estabeleça um conceito único para o tema na sociedade multicultural, inúmeras e muito diversificadas, são as definições e concepções sobre educação, a considerar pelo pesquisador em educação (LUCKESI, 2001, p. 30) que a define como: “A educação é um típico ‘que-fazer’ humano, ou seja, um tipo de atividade que se caracteriza fundamentalmente por uma preocupação, por uma finalidade a ser atingida.” Percebe-se que a educação é por essência uma atividade desenvolvida por atores sociais, no mesmo sentido, ainda complementa o autor que “A educação dentro de uma sociedade não se manifesta como um fim em si mesma, mas sim, como um instrumento de manutenção ou transformação social.” Coloca-se a questão da transformação social como elemento pujante e no centro da preocupação básica elementar do conceito educativo. Outro educador complementa, “[...] a educação, não importando o grau em que se dá, é sempre uma certa teoria do conhecimento que se põe em prática” (FREIRE, 1982, p. 95).

Metodologicamente, o artigo foi desenvolvido através de uma revisão bibliográfica da literatura científica desenvolvida durante o mestrado e sucessivamente complementada com as literaturas sugeridas, buscando identificar do ponto de vista da ética do dever, mais precisamente na relação com o PPE. Incorporou-se a esta revisão, de forma interseccional, alguns estudos acadêmicos que objetivam debater aspectos concernentes à relação entre política pública e o bem-estar social.

A pesquisa busca encontrar as conexões teóricas entre o debate acadêmico e a realidade prática. Há que se definir que educação e humanização são termos indicotomizáveis, o processo de educar dentro de uma sociedade, em síntese, não pressupõe um fim em si mesma, mas sim objetiva “trans-formar” a realidade dos atores sociais, valorizando suas culturas e memórias em um processo de mudança que ocorre por meio dos próprios agentes sociais,

atualizando suas potencialidades e tornando-os cada vez mais envolvidos em seu processo de socialização e realização como seres humanos, sendo esse, o símbolo da ética do dever cumprido.

Programa de permanência e êxito: do problema público a implementação

Partindo para uma análise mais específica, no que tange a política do Programa de Permanência e Êxito PPE, tendo como base o histórico e a historicidade da educação profissional e tecnológica e suas mediações, neste espaço busca-se desenvolver um itinerário teórico informativo no qual desenvolveu-se de maneira descritiva um esboço apresentando os pressupostos teóricos sobre o PPE, no IF Farroupilha, *campus* São Borja, o contexto está enriquecido de informações e concepções que foram fundamentais para o desencadeamento do programa e o desenvolvimento de seu protocolo estrutural.

Nesse sentido, foram desenvolvidos processos, metodologias, ferramentas, técnicas e currículos que promovessem o acesso e a permanência dos discentes em sala de aula e a formação em áreas profissionais específicas, assim como a transmissão de temas transversais para a formação cidadã, é notório a percepção de que os planos estratégicos tinham como propósito balizar o proposto pelo documento orientador com o intuito de possibilitar a inserção dos agentes no universo educacional de forma a assegurar sua permanência.

Buscando dimensionar de maneira um pouco mais objetiva, pode-se dizer que o delineamento da estrutura do programa iniciou em 2013, quando o TCU elaborou uma auditoria que culminou no Acórdão n. 506/2013, nesse documento foram apontados os elevados índices de evasão na Educação Profissional e Tecnológica nos Institutos Federais.

Apesar do crescimento da Instituição, esse fator era considerado um impedimento para a concretização e solidificação dos Institutos, o qual tem como elemento fundante uma concepção de educação que se revela em uma perspectiva ampla e integral, baseada no olhar social em direção às políticas sociais e ações que possibilitem uma interação mais substantiva com a cultura produtiva local, como medida essencial para o processo de desenvolvimento humano.

Ações e implementações de políticas sociais de educação ocorrem permanentemente, mas, apesar desses esforços, ainda se constatava a necessidade de atenção às taxas de evasão e retenção nos cursos ofertados pela Rede Federal, conforme os apontamentos do TCU, motivos pelo quais foram

recomendados novas ações e a cobrança de qualitativos positivos após as novas recomendações.

O Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), elaborou um plano de ação composto por sete dimensões que abrangem o entendimento dos fenômenos da evasão e retenção e medidas para o seu combate, a formação de parcerias, o desenvolvimento da pesquisa e inovação, a inserção profissional dos estudantes, a distribuição de cargos e funções às instituições, a capacitação dos servidores e a avaliação de cursos de educação profissional e tecnológica.

O plano de ação, elaborado em resposta ao Acórdão n. 506, de 2013, do TCU, várias frentes de trabalho foram formadas. No que tange ao entendimento dos fenômenos de evasão e retenção na Rede Federal e à adoção de medidas para o seu combate, foi instituído, por meio da Portaria SETEC n. 39, de 22 de novembro de 2013, um grupo de trabalho, composto por representantes da própria Secretaria e da Rede Federal, com o propósito de sistematizar um Documento Orientador com subsídios para o planejamento de ações ao enfrentamento do fenômeno da evasão e da retenção.

O lugar do pensamento ético na Política Pública do Programa de Permanência e Êxito no IFFAR, *campus* São Borja

Compreender as Políticas Públicas, talvez não seja uma tarefa tão simples e fácil, não que as mesmas não possam ser compreendidas, mas sim, pelo fato de que esse processo possui uma certa complexidade. Da mesma forma, faz-se necessário deixar claro que de acordo com o Professor de Administração Pública da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), existem conceitos que são de suma relevância para sua compreensão, (SECCHI, 2016) mensura dizendo que: “Dois conceitos são fundamentais para entender o campo da política pública: O problema público e a política pública. O primeiro trata do fim ou da intenção de resolução. O segundo trata do meio ou mecanismo para levar a cabo tal intenção.”

Muito pragmático, o autor conduz a análise da política pública como uma diretriz elaborada para enfrentar o problema público, é nesse cenário que uma exigência literária faz-se necessário; o que os governos fazem ou deixam de fazer, também pode ser uma política pública, no entanto, tal compreensão pode causar estranheza para o agente que não possui um maior conhecimento literal do que realmente é política pública, essa definição, não

presume unanimidade entre os atores pesquisadores, ela é aceita por muitos, mas questionada por outros, mesmo assim a política pública continua com sua singularidade para o desenvolvimento da sociedade.

Considerando que muitos conceitos são elementares para uma melhor compreensão textual e interpretativa sobre as decisões públicas, sejam elas, decisões operacionais ou administrativas, de cunho estruturantes referentes às macro e micropolíticas, assim o processo interativo exige habilidades relacionadas a um senso mínimo de conhecimento, para que o leitor, sujeito integrante de uma sociedade ativa, a ele, carece cada vez mais conhecer e integrar-se ao universo das decisões políticas, ou que as decisões políticas possam fundamentar-se de forma compartilhada entre os membros da sociedade.

Com o propósito de clarificar, seguindo uma sequência lógica nesse universo analítico da política pública (SECCHI, 2016) assegura que:

[...] é a atividade de campo de conhecimento teórico metodológico voltado para a geração e a sistematização de conhecimentos aplicados ao enfrentamento de problemas públicos. A análise de políticas públicas que visam melhorar o processo decisório público com o uso de métodos e técnicas de análise de problemas (*problem analysis*) e análise de soluções (*solution analysis*) para auxiliar nas decisões e na estruturação de políticas, programas, campanhas, projetos ou ações públicas.

Partindo para um posicionamento mais explicativo, de forma a reunir informações práticas e compreensíveis, afirma-se que as políticas públicas afetam a todos os cidadãos, de todas as escolaridades, independente de sexo, raça, religião ou nível social. No entanto, buscou-se um enquadramento teórico, a fim de melhor sintetizar o conceito. Leonardo Secchi (2016) caracteriza dizendo que: “Política Pública é um conceito abstrato que se materializa como instrumentos concreto como, por exemplo, leis, programas, campanhas, obras, prestação de serviço, subsídios, impostos e taxas, decisões judiciais entre muitos outros.”

De forma sucinta a pesquisadora (SOUZA, 2006) define política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação como podendo ser de cunho (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). Para autora esse processo no qual institui-se como um campo onde as políticas públicas são formuladas, constitui-se no estágio em que os atores públicos por meio do poder que a eles foi instituído traduzem seus propósitos e ideologias em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças, ou seja, é a instituição no mundo real.

O compromisso social da Instituição pública sob uma perspectiva da educação em direitos humanos traduz o papel do Estado para com a sociedade, para citar alguns exemplos, e para contextualizar o debate contemporâneo acerca do compromisso social, parte de uma perspectiva reflexiva, reconhecendo a educação como ingrediente base para o desenvolvimento humano, é inevitável a percepção de que existem fenômenos condicionadores na sociedade capitalista neste processo.

A análise realizada na literatura acadêmica demonstra que para Kant (2005), a Moral, são as regras de conduta deontológicas⁴ são primados maiores que devem nortear e organizar as relações interpessoais forçadas pelo hábito e que ordenam o comportamento da sociedade. Dentro dessa perspectiva de análise ela manifesta-se como uma realidade individual, integrada a um julgamento valorativo-subjetivo.

Essa perspectiva da análise integrada da ética e da política pública, uma dimensão importante para o desenvolvimento do pensamento faz-se na análise de que um conjunto de normas são estabelecidas, se considerar que o programa se constitui a partir de um conjunto normativo, há uma convicção de que essas regras devem ser seguidas, tanto pelo Estado quanto pelos beneficiários da política. A inserção da ética na elaboração e implementação das políticas públicas, é objeto de relevância para toda sociedade brasileira que anseia pela minimização da desigualdade social.

O dever moral como qualidades dos serviços prestados ao público impacta na inclusão social, promove a conquista do bem-estar coletivo; corroborando com a reflexão, percebe-se que as vertentes da moderna Sociologia histórica e dos estudos do desenvolvimento econômico, de Marx (1818-1883) a Weber (1864-1920) e de Durkheim (1858-1917) a Polanyi (1886-1964), demonstram que a força política, pode ser identificada nos postulados do pensamento neoclássico, que relaciona a política social a seus efeitos redistributivos e de inversão em capital humano.

A tese de que o conceito de razoáveis condições de desenvolvimento social contribui também de forma significativa para o desenvolvimento econômico no país, denota a qualidade de vida entre os atores sociais, a relevância da política pública e o empenho do Estado frente a esses direitos. A concepção do Estado de bem-estar social mediante a inserção produtiva apresenta um ativo nas questões relacionadas às políticas econômicas, entendida como aquelas

4 Regras de conduta deontológicas, aqui compreendidas como aquelas consoante as regras contidas no artigo 37, *caput*, e parágrafo 4.º, da Constituição Federal/1988 e Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Capítulo I, Seção I.

que enfatizam a redução dos riscos à população e contribuem no fomento ao crescimento econômico.

Considerações finais

O PPE do IFFar, instituído em 2014, chega com um objetivo geral de consolidar a excelência da oferta de Educação Básica Profissional Técnica e Tecnológica de qualidade; promover ações para assegurar a manutenção dos estudantes no campus, como possibilidade de auxílio aos estudantes que dele necessitam, a fim de diminuir suas dificuldades e trabalhar para o não trancamento de matrícula ou desistência; fundamentando-se desta forma como um princípio ético nos quais se fundam a ação humana dirigida para o bem.

Se considerarmos a complexidade da Educação, percebe-se que o propósito do “remédio”, ou seja, da política pública era sanar parte da problemática acadêmica, assim, propõe-se uma política que fosse capaz de minimizar os índices de evasão e retenção, abrangendo, tanto os cursos técnicos como as graduações. No entanto, tal política ainda se mostra com um certo grau de dificuldade em consolidar seu objetivo geral, nesse sentido, as medidas tomadas no que fazer em cada situação concreta, cria um conjunto de normas ou regras que selecionam o público beneficiário do programa.

A fragilidade na equidade e os péssimos hábitos adquirido na não continuidade em políticas e projetos durante o processo de sucessão administrativa, a persistente prática de que uma nova gestão não conclua uma obra deixada em andamento pela gestão anterior, atitude que se revela de forma deontológica na administração, e enfatiza os prejuízos à sociedade.

Consideramos que a CF/88 fez emergir consideravelmente a necessidade de atitude ética na administração pública e no desenvolvimento das políticas públicas, essa necessidade atenta para o bem social, complementando-se com o aprofundamento da democracia, aprendermos uns com os outros e definindo a ética como elemento fundamental para a boa vivência em sociedade.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 1. jan. 2017.

BRASIL. Ministério da Cultura. **Decreto n. 7.566** de 23 de setembro de 1909. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/decreto_7566_1909.pdf. Acesso em: set. 2020.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. **Lei 11.892**, de 29 de dezembro de 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm. Acesso em: set. 2020.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão n. 506/2013 – TCU – Plenário. Brasília, DF: *s.n.*, 2013.

FREIRE, Paulo. Educação: o sonho possível. *In*: BRANDÃO, C. R (org.). **O educador: vida e morte**. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018**. Santa Maria - RS: *s.n.*, 2018. Disponível em: <https://www.iffarroupilha.edu.br/documentos-do-pdi/item/8369-plano-de-desenvolvimento-institucional-2014-2018>. Acesso em: set. 2020.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. São Paulo: Martin Claret, 2005. 149 p.

LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Cortez, 2001.

SECCHI, Leonardo. **Análise de Políticas Públicas: diagnósticos de programas, recomendações de soluções**. São Paulo: Cengage Learning, 2016. p. 05.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, n. 16, 20-45, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1517-45222006000200003>.

WILLIAMS, B. **Ethics and the Limits of Philosophy**. Londres: Routledge, 2006.



PLATAFORMA CAROLINA BORI: A POLÍTICA DE ACESSO À EDUCAÇÃO E VALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS

Sandra Micheli Greff Menuzzi¹

Daniel Sarmiento Pereira²

Muriel Pinto³

Resumo: Este trabalho apresenta a política nacional denominada Plataforma Carolina Bori que possibilita o acesso a requisição de validação e reconhecimento de diplomas estrangeiros. A legislação vigente autoriza às universidades a incumbência de validar e reconhecer títulos estrangeiros. Pensando na facilitação dos processos de validação e reconhecimento, foi instituída a Plataforma Carolina Bori, a qual facilita a comunicação entre requerente e

1 Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP), pela UNIPAMPA, *campus* São Borja/RS. Bacharela em Direito pelas Faculdades Integradas Machado de Assis. Advogada. E-mail: sandramenuzzi.aluno@unipampa.edu.br e Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8956-2362>

2 Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP), pela UNIPAMPA, *campus* São Borja/RS. Possui graduação em Sociologia; Bacharelado e Licenciatura, pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ). E-mail: danielpereira.aluno@unipampa.edu.br e Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7629-1869>

3 Doutor em Geografia. Professor Adjunto da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), *campus* São Borja. E-mail: murielpinto@unipampa.edu.br.

universidade e conseqüentemente traz maior agilidade e padronização na validação dos diplomas. A pesquisa realizada foi bibliográfica se embasando, principalmente, no aparato jurídico vigente e dados públicos disponibilizados da política. Percebe-se que é necessário fomento em políticas e ferramentas que possibilitam o acesso à educação, assim como o acesso ao mercado de trabalho.

Palavras-Chave: Política pública; Plataforma Carolina Bori; Validação de diplomas estrangeiros.

Introdução

Este trabalho apresenta um recorte da pesquisa desenvolvida acerca da validação de diplomas estrangeiro do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Pampa. A intenção deste texto é apresentar a Plataforma Carolina Bori, ferramenta digital, que realiza a mediação entre os acadêmicos e as universidades para auxiliar no procedimento de validação e reconhecimento de diplomas de cursos realizados no exterior e analisar a política pública como possibilidade de facilitação do acesso à educação.

Os cursos realizados no exterior podem ser validados ou reconhecidos no Brasil, desde que preencham os requisitos necessários para a sua validação. As universidades públicas possuem atribuição legal para realizar a validação. Para facilitação deste processo foi instituída através da Portaria Normativa n. 22, de 2016, que possibilitou a intenção de normatizar o procedimento para validação e reconhecimento a nível nacional, juntamente com a adesão das universidades públicas e privadas para subsidiar a execução e a gestão de processos de revalidação.

O estudo buscou através de uma revisão bibliográfica na base de dados Scopus, Portal de periódicos da Capes, Web of Science, e outros portais governamentais, artigos, dissertações e livros, a qual tinha por função construir uma ideia inicial sobre o procedimento de validação de diplomas de curso superior no Brasil. A metodologia apresentada é revisão bibliográfica, buscando em artigos científicos embasamento para descrever sobre o tema, além da pesquisa em banco de dados disponibilizados pela Plataforma Carolina Bori.

Dessa forma, a intenção desta explanação é apresentar a política nacional para validação e reconhecimento para auxiliar a compreensão do processo de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros, assim como apresentar possíveis pontos negativos e possibilidade de sugestões para facilitação deste procedimento adotado pelo Ministério da Educação.

A política nacional de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros no Brasil

Este tópico será destinado a apresentar uma ferramenta utilizada na execução das políticas educacionais nacionais que é a Plataforma Carolina Bori. Ela possui como objetivos principais: permitir que as partes interessadas façam a solicitação e escolham a universidade credenciada para revalidação; possibilitar que os processos de revalidação e reconhecimentos sejam finalizados na plataforma; criar um banco de dados com informações de diplomas revalidados e reconhecidos em território nacional facilitando assim melhoria na implementação de políticas públicas; e, por fim, proporcionar a comunicação entre as instituições e o Ministério da Educação (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2020).

Os princípios das políticas educacionais sofreram alterações após o advento da Constituição Federal de 1988, a partir disso leis foram implementadas a fim de viabilizar a concretização de determinada política. O ensino superior, por sua vez, apresentava uma dificuldade ainda maior, tendo em vista estar por muito tempo ao acesso de uma parte elitizada da sociedade. Além de cursos superiores, temos a pós-graduação, que se consolidou no país em meados dos anos oitenta, e muitos docentes do ensino superior passaram a buscar nas universidades estrangeiras a qualificação diferenciada em seus estudos. Alguns motivos para a busca de graduação e pós-graduação no exterior são diversos como vontade de aperfeiçoamento, melhores oportunidades de trabalho e aumento de remuneração.

O certo é que, desde a década de 1990, o acesso ao ensino fundamental foi praticamente universalizado, mas isso não significa que o conhecimento se tenha difundido e aprimorado nessa mesma proporção. Ao contrário, o quadro que vivenciamos é de baixo desempenho dos alunos, assim, podemos citar os recentes dados do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), em que o Brasil ficou entre os últimos colocados no desempenho escolar. O desenvolvimento de programas como a plataforma Carolina Bori visa a facilitar o acesso do brasileiro e estrangeiro a educação superior de pós-graduação, possibilitando uma internacionalização do ensino e proporcionando um processo que facilite esse reconhecimento e validação.

O ensino superior é importante, pois através disso o indivíduo se qualifica para o exercício de uma profissão, desenvolve o estudo teórico e prático, além de desenvolvimento intelectual, habilitando para uma visão crítica do mundo e assim conseguindo exercer a sua cidadania. O cenário

nacional demonstra déficit de mão de obra qualificada e especializada no Brasil, isso tudo porque o acesso ao ensino superior é dificultado por questões históricas de acesso ao ensino superior e também por questões burocráticas. Muitas pessoas buscam cursar ensino superior em outro país, tendo em vista a facilidade de acesso. Por outro lado, os estrangeiros possuem dificuldade em reconhecer sua formação profissional para ingressar no mercado de trabalho brasileiro (BRASIL, 2018e).

Um fato relevante a ser apresentado é a questão da equidade da educação. O sistema escolar brasileiro reproduz diversas desigualdades sociais. É importante evidenciá-las para que as políticas públicas sejam colocadas em prática de forma mais equitativa. Por muito tempo o sistema de ensino superior no Brasil foi claramente um espaço para socialização de uma elite mais distinta pelo seu capital social, sendo que nas últimas décadas começou um movimento para desenvolvimento de um ensino superior relativamente ampliado e inclusivo. O aumento da taxa de pessoas entre 18 e 24 anos que cursaram o ensino superior entre 2012 e 2017, demonstram que a taxa bruta e líquida de matrículas não avançou expressivamente nos anos de 2018-2019. Ainda é importante mencionar que o sistema escolar brasileiro reproduz diversas desigualdades sociais além desses desafios de conclusão do ensino médio. De acordo com o anuário brasileiro de educação, a taxa de inscrição no ensino superior é quatro vezes maior aos ricos (BRASIL, 2020).

As dificuldades em se encontrar cursos *stricto sensu* em suas cidades de moradia ou as exigências inerentes aos processos seletivos são fatores que contribuem para a busca de cursos no estrangeiro. A partir de 2005, a situação se modificou com a intensificação de políticas públicas de facilitação à financiamento estudantil, programa de universidade para todos e programa de inclusão social e racial (BRASIL, 2020).

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a participação dos estrangeiros no mercado de trabalho não chega 0,32 % de pessoas, em comparação com o Canadá que possui 20,13 % de mão de obra estrangeira. Uma possibilidade de que as pessoas adentrem no mercado de trabalho é validar/reconhecer a formação profissional de diplomas obtidos em instituição de ensino estrangeira. Com uma política de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros o acesso ao mercado de trabalho e políticas de internacionalização de ensino superior são privilegiadas (BRASIL, 2018e).

Para desenvolver as políticas de validação e reconhecimento de diplomas estrangeiros, além da legislação que implementa e estabelece as diretrizes do processo de validação, tem-se os atores participantes dessa política, sendo o

Conselho Nacional de Educação, a CAPES, o SESu/MEC, as universidades e por fim, o requerente. São as universidades que executam a política de revalidação e reconhecimento e estabelecem parâmetros internos relativos ao processo de validação.

Muniz e Muniz (2017) mencionam a importância de determinadas políticas pois elas possibilitam a integração educacional do país, e ainda, podem se constituir como mecanismos para fortalecer esse processo e concretizar a “justiça social prevista no Tratado de Assunção”. Outra questão pertinente está em relação a esses estudantes que buscaram formação no estrangeiro como seria validado e reconhecido os diplomas para que possam ser considerados no Brasil. Até 2016 a validação e reconhecimento aconteciam diretamente na universidade pública ou privada. Desde que possuísse cursos *stricto sensu* na área de reconhecimento e validação. A partir da Portaria Normativa n. 22, instituída em dezembro de 2016, o Ministério da Educação implementou a plataforma Carolina Bori⁴ para gestão e execução destes processos de reconhecimento e validação.

As universidades habilitadas a realizar o reconhecimento e validação podem aderir à plataforma e fazem parte da lista de instituições. Além destes atores (requerente e universidade) a plataforma conta com a participação do Conselho Nacional de Educação, que dispõe sobre as normas referentes à validação e também analisa possíveis recursos; o Ministério da Educação que estabelece sobre as orientações gerais e também administra a plataforma e ainda a CAPES que atua juntamente com as demais instituições para estabelecer regras gerais para validação. Atualmente a Plataforma conta com 173 instituições entre públicas e privadas que efetivam a validação e reconhecimento de diplomas estrangeiros (BRASIL, 2018e).

É dada especial importância a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB — de 1996 determina que uma das finalidades da educação superior é “suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração (VENTURA; LINS, 2014).

Insurge-se a implementação de atitudes a fim de auxiliar e executar mecanismos de intercâmbio de informações com o objetivo de facilitar o processo de revalidação e reconhecimento de diplomas para que seja possível e reduzir requisitos documentais de tramitação para assuntos como educação,

4 Disponível em: <https://plataformacarolinabori.mec.gov.br/usuario/aceso>. Acesso em: 21 mar. 2021.

como ocorre na implementação da plataforma. A principal característica proporcionada pela plataforma foi a facilitação de acesso à informação de quem necessita validar seu diploma e a delimitação de tempo para que o processo seja finalizado.

Assim como a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu capítulo IV, Da Educação Superior, artigo 48, dispõe no seu parágrafo 2.º que os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação. O parágrafo 3.º do mesmo artigo da lei, dispõe que os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior (BRASIL, 2020).

É importante pontuar que o atual processo de revalidação se defronta com inúmeras situações em que as práticas não permitem um tratamento adequado. Embora todos os procedimentos sejam adaptados para serem aplicados, uniformemente, caso a caso, são muitos aqueles em que a legislação anterior não oferecia abertura para que, em determinadas circunstâncias, particularidades fossem destacadas e insuficiências de regras ao menos constatadas. Assim, segundo registros de alguns processos de revalidação, a instituição revalidadora/reconhecidora, valendo-se da autonomia universitária, na maioria dos casos, encerrava o processo negando a revalidação ou incluindo o processo em trâmite de longa duração (BRASIL, 2020).

A Resolução CNE/CES n. 8, de 4 de outubro de 2007, por exemplo, fixava no seu artigo 4.º os procedimentos a serem realizados durante o processo de revalidação de diplomas de graduação, dentre eles os prazos para a inscrição dos candidatos, recepção de documentos, análise de equivalência dos estudos realizados e registro do diploma a ser revalidado. Não fixava, contudo, um período máximo para a duração do processo de análise/avaliação da solicitação de validação ou de reconhecimento dos diplomas estrangeiros. Tantas divergências acerca da procedimentalização de reconhecimento e validação ocasionou um elevado volume de solicitações de revalidação de diplomas obtidos no exterior nos últimos anos e assim, a criação de uma nova legislação referente ao assunto.

A Portaria Normativa n. 22, instituída em 13 de dezembro de 2016, dispõe acerca das sobre normas e procedimentos gerais de tramitação de processos de solicitação de revalidação de diplomas de graduação estrangeiros e ao

reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, prevendo em seu artigo 5.º, o estabelecimento pelo Ministério da Educação a implementação da plataforma Carolina Bori.

Deve-se mencionar que a validação e reconhecimento de diplomas sempre é incumbência das universidades credenciadas na plataforma, sendo que esta serve como a ponte de ligação entre os requerentes e as universidades. Antes da implementação da plataforma, eram as universidades quem realizavam a validação e reconhecimento por normativas próprias, o que causava divergências entre tempo para finalização do processo. A partir da plataforma o tempo de finalização do processo é de 180 dias, conforme previsto no artigo 6 da normativa n. 22/2016.

Dados relevantes sobre validação e reconhecimentos de diplomas no Brasil

A validação e reconhecimento de diplomas é prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a qual menciona a atribuição das instituições de ensino superior sobre a validação de diplomas. Este tópico irá apresentar dados relativos aos processos de validação e reconhecimentos de diplomas estrangeiros, realizados através da Plataforma Carolina Bori. Os dados apresentados são relativos ao banco de dados disponibilizado no sítio virtual da Plataforma, no período de 2016 a 2021.

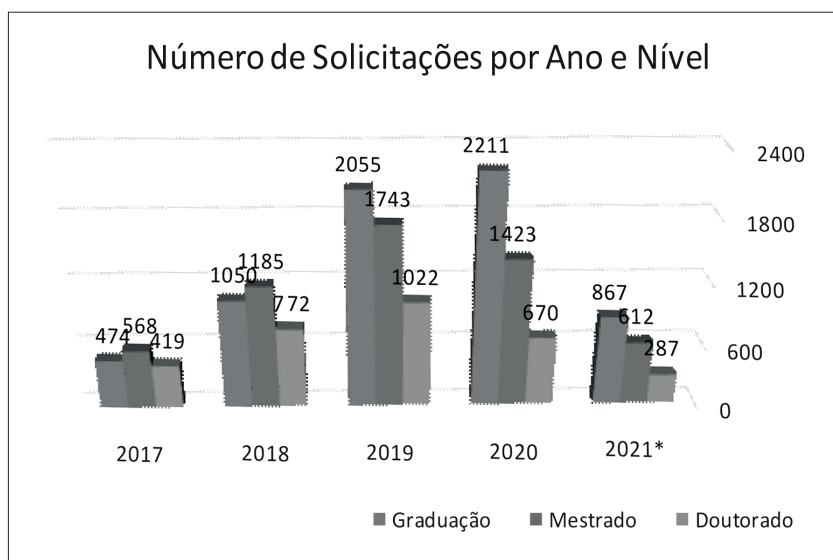
Em relação à revalidação, existem 107 universidades públicas aptas, entre federais, estaduais e municipais, a realizarem revalidação de diplomas estrangeiros. Desse total, 71 instituições aderiram ao processo de revalidação de diplomas na plataforma Carolina Bori. Já a validação de diplomas, são 203 universidades aptas, entre públicas federais, estaduais, municipais e instituições privadas com e sem fins lucrativos. Desse total, 109 instituições aderiram ao processo de reconhecimento de diplomas na plataforma Carolina Bori (BRASIL, 2020). O que demonstra que a demanda para validação de diplomas estrangeiros é grande e quanto mais universidades aderentes à política nacional melhor seria a resposta aos requerentes pois ampliaria a linha de pesquisa e atuação a serem disponibilizadas para a validação.

Já quanto ao número de solicitações por nível de ensino, percebe-se que no ano de 2017 houve 1.461 solicitações, sendo destas 474 de graduação, 568 de mestrado e 419 de doutorado. Em 2018, houve 3.007 solicitações, sendo 1.050 de graduação, 1.185 de mestrado e 772 para doutorado. Em 2019, houve

4.820 solicitações, sendo 2.055 para graduação, 1.743 para mestrado e 1.022 para doutorado. Em 2020, houve 4.304 solicitações, sendo destas 2.211 para graduação, 1.423 para mestrado e 670 para doutorado. Nos quatro primeiros meses de 2021, já houve 1.766 solicitações, sendo 867 de graduação, 612 de mestrado e 287 de doutorado, conforme o Gráfico 1 (BRASIL, 2020).

O gráfico 1, demonstra as solicitações por níveis que foram realizadas pela Plataforma, no período de 2016 até abril de 2021. Percebe-se que a maior procura em validação e reconhecimento se detém no nível de graduação, e que a procura pela Plataforma está em crescimento, principalmente a partir do ano de 2020.

Gráfico 1: Número de solicitações por ano e nível



Fonte: os autores, s.d.

* Dados até abril de 2021 – Fonte: Plataforma Carolina Bori.

Considerações finais

Procurou-se, por meio deste texto, fazer perceber que, além da facilitação de processos, outros benefícios acontecem com a validação e reconhecimento de diplomas estrangeiros no Brasil. O atual cenário acerca da validação de diplomas ocorre através do compilado de diversas normas estabelecidas entre leis, decretos e acordos internacionais firmados pelo Brasil, que possibilitam a implementação da política de validação de diplomas estrangeiros. A validação

de diplomas é uma demanda relevante que recai sobre o sistema de ensino brasileiro.

O objetivo do governo ao institucionalizar a validação de diplomas estrangeiros é buscar maior uniformização nos processos de validação para que as universidades tratem a revalidação e reconhecimento de forma equânime, a ideia é que a política nacional discuta os processos para que se instaure uma diretriz nacional. Além disso, é um tema relevante, pois as pessoas que terão seus diplomas habilitados estarão trabalhando no país.

A política nacional instituída pela ferramenta da plataforma, possibilitou aos estudantes que buscassem a validação de seus diplomas com facilidade de acesso à universidade e, conseqüentemente, simplificar o processo de validação, permitindo a mediação entre universidade e requerente. Ademais, resta ressaltar a importância do fomento à investimento neste tipo de política, a fim de que, quanto mais universidades aderirem à Plataforma, maior será a capacidade de avaliação, rapidez, gestão e fluxo dos processos de validação e reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 1. jan. 2017.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 15 dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução n. 3**, de 22 de junho de 2016. Dispõe sobre normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=44661-rces003-16-pdf&category_slug=junho-2016-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 10 jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. **Portaria normativa n. 22**, de 13 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre normas e procedimentos gerais de tramitação de processos de solicitação de revalidação de diplomas de graduação estrangeiros e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior. Disponível em: <https://capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/14122016-portaria-normativa-n-22-de-13-de-dezembro-de-016.pdf>. Acesso em: 13 jan.2021.

VENTURA, Deisy de Freitas Lima; LINS, Maria Antonieta del Tedesco. Educação superior e complexidade: integração entre disciplinas no campo das Relações Internacionais. **Educação Superior e complexidade**, São Paulo, v. 44, n. 151, p. 104-131, jan.-mar. 2014. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/198053142780>. Acesso em: 14 jan. 2021.



INSTÂNCIAS URBANAS E VIOLÊNCIAS: UMA REVISÃO DE LITERATURA

Jaqueline Carvalho Quadrado¹

Resumo: O artigo apresenta uma revisão das principais concepções que conjugam, em suas análises, as instâncias urbanas e a violência. Para responder à questão em pesquisa, primeiramente, foram apresentadas duas revisões de literatura. A primeira, mostra como as instâncias urbanas e as violências desempenham um papel estruturante da sociedade, e como os pesquisadores têm respondido a esse desafio, apresentando pesquisas realizadas de 1960 a 2017. A segunda revisão, por sua vez, aborda diretamente evidências empíricas para o Brasil, apresentando pesquisas realizadas de 2000 a 2012, sublinhando como os trabalhos foram se transformando ao longo desse período. Constatou-se que a maioria dos estudos relacionam as violências com as instâncias urbanas e as condições de vida das pessoas, pontuando a carência de políticas públicas como um fator de agravamento para a criminalidade.

Palavras-chave: instâncias urbanas; violências; crimes.

¹ Doutora em Sociologia, Universidade de Brasília (UnB), Brasília, DF, Brasil. Docente da Universidade Federal do Pampa (Unipampa), Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: jaquelinequadrado@unipampa.edu.br

Introdução

Para fins de reflexão proposta neste artigo, importa registrar, que, a violência aduz a um conceito polissêmico, ou seja, não tem origem ou causa definida, tampouco pode ser nomeada em abstrato, ignorando os contextos específicos da vida social, nos quais os atores sociais se relacionam. Com efeito, não é fácil delinear uma epistemologia sobre os sentidos da violência, tem-se como referentes, os mais empregados, que são as taxas dos crimes violentos letais e intencionais (CVLI) e crimes patrimoniais, conforme os relatórios das Secretarias de Segurança Pública dos Estados Brasileiros. Assim, é importante discutir as bases epistemológicas nas quais as violências se fundam em sede de instâncias urbanas.

Há um crescente aumento de insegurança nos espaços urbanos, o medo generalizado da violência, está espalhado por todo país, se antes essa questão era inerente às grandes cidades, hoje é uma realidade cada vez mais presente nas diversas escalas urbanas. Virou um fenômeno nacional, presente no cotidiano do país. A violência no Brasil está se manifestando de diversas formas, transformando a vida da população numa preocupação alarmante, visto pelo medo cada vez maior da criminalidade, que se deve a um conjunto de fatores, os quais passam pela ampliação do processo de urbanização, que se espalha as áreas de diferentes regiões do país, ocasionado por múltiplos fatores, dentre eles, o modo de ocupação dos espaços urbanos. Conjuga-se a isso, os precários indicadores sociais, associados à baixa perspectiva de ascensão social da população mais jovem, que são as principais vítimas fenômeno da violência e da criminalidade, além do processo de migração do crime de áreas tradicionalmente violentas para as periferias das cidades, produzindo assim, novas territorialidades. Esse processo de urbanização produz uma reestruturação espacial, que altera a dinâmica urbana e gera novas territorialidades. Assim as políticas públicas não conseguem fazer emergir com eficiência e eficácia um plano de segurança pública capaz de amenizar a violência generalizada no espaço urbano.

Outro ponto importante, que é a prevenção e combate às ações de violência quase sempre acontecem de forma dissociada de ações de outros órgãos e entidades públicas, que tratam a criminalidade e a violência urbana como mero caso de polícia. O espaço urbano é produto das relações e interações dos acontecimentos que ocorrem dentro do espaço concreto ou físico de uma determinada área urbana. Em função de sua complexidade é necessário definir as concepções que conjugam, em suas análises, as instâncias urbanas e as violências.

É importante ressaltar que este trabalho não tem a pretensão de encerrar os debates acerca dos fenômenos estudados. O desafio é o de formular e implementar políticas públicas que permitam prevenir e reduzir o crime e a violência. Para tanto, é de fundamental importância o desenvolvimento de pesquisas que permitam avançar na compreensão das causas desses fenômenos, assim como a geração de bases de dados que permitam monitorar e melhorar o entendimento das tendências espaciais e temporais da criminalidade.

O texto está dividido em quatro seções, incluindo esta Introdução. A seção 2 trata sobre “Alguns estudos que mesclam as instâncias urbanas e a violências”, descrevendo como suas concepções variaram ao longo do tempo. Na seção 3 descreve-se as “Evidências empíricas para o Brasil”. Finalmente, na seção 4 as Considerações finais, discute-se as limitações destas teorias.

Alguns estudos que mesclam as instâncias urbanas e as violências

Entender a origem e a ontologia de uma área do conhecimento é importante para melhor compreender seus desdobramentos, sua trajetória e suas perspectivas. Assim, o arcabouço teórico deste estudo é norteado pelos conhecimentos desenvolvidos por pensadores que se debruçaram nas últimas décadas sobre as problemáticas urbanas e/ou referentes ao fenômeno das violências. Estruturamos uma cronologia de algumas das principais obras para demonstrar como a produção do conhecimento sobre a referida temática se desenrolou nas últimas décadas e como importantes autores acrescentaram essenciais contribuições nesse processo.

A partir da década de 1960, surgiram as primeiras contribuições às ciências sociais e humanas no debate sobre instâncias urbanas e violência. As mais diversas variáveis socioeconômicas têm sido incorporadas à investigação empírica da violência: renda, taxa de desemprego, nível de escolaridade, pobreza, desigualdade de renda e urbanização.

O estudo de Jane Jacobs (1916-2006), da década de 1960, nos Estados Unidos, intitulado *Morte e Vida de Grandes Cidades*, proporcionou importantes inferências sobre como os desenhos arquitetônicos e urbanísticos podem contribuir para a consolidação de espaços mais seguros. Apesar de se reportarem à realidade das cidades norte-americanas da segunda metade do século XX, período de predominância das práticas do “urbanismo ortodoxo”, seus ensaios mostram-se até hoje válidos para a análise da referida problemática em vários ambientes urbanos do globo. Nessas releituras, geralmente, tornam-se

necessários pequenos ajustes, atualizações e adequações às realidades geográficas das áreas de estudo pretendidas.

Jacobs (2013), no livro acima citado, aponta a influência da vigilância natural, do ver e ser visto, que se torna uma forma de manutenção da vitalidade urbana diária. Aborda, ainda, a importância da vitalidade urbana, da vizinhança contínua e da presença de usuários informais na manutenção da “[...] segurança dos espaços públicos, lidando com estranhos, de modo que sejam um trunfo e não uma ameaça, garantindo a vigilância informal das crianças nos lugares públicos [...]” (JACOBS, 2013, p. 271). Em que se defendem a diversidade de usos e a circulação de pessoas nas ruas, quer seja em diferentes horários, quer para a geração de uma cidade mais atrativa e segura. A autora, ainda hoje, influencia e contribui nos estudos sobre segurança pública e criminologia ambiental. De acordo com o raciocínio, a sensação da segurança advinda da diversidade dos usos e da dinâmica do espaço é determinada pelo traçado da cidade, pela distribuição igualitária de espaços livres e por suas conexões. Outros exemplos são as quadras de dimensões menores que aumentam a permeabilidade e a continuidade da malha urbana ao suscitar alternativas de percursos (JACOBS, 2013).

Henri Lefebvre (1901-1991), com *O Direito à Cidade* (1969) e *A Revolução Urbana* (1999), é um importante pensador, e suas análises sobre a dialética espacial urbana fornecem elementos teóricos que contribuem para situarmos a violência como parte integrante da problemática urbana. Souza (2000) enfatiza como Lefebvre e outros pensadores contemporâneos, a saber, os geógrafos David Harvey (1980) e Edward Soja (1993), economistas como Alain Lipietz (1987), entre outros, contribuíram para a produção do conhecimento sobre o fenômeno urbano ao valorizarem explícita e sistematicamente o espaço no âmbito da teoria marxista. De acordo com Souza (2000, p. 27), o marxismo clássico negligenciou a referida categoria analítica, garantindo para ela apenas o papel de pano de fundo. Alguns pensadores, como Lynch (1994), compartilham deste posicionamento em relação ao suposto negligenciamento espacial característico do marxismo clássico. O referido negligenciamento é evidenciado pela falta de aprofundamento da análise espacial da teoria marxista. É nesse sentido que parte dos marxistas (CASTELLS, 1983; HARVEY, 1980; LEFEBVRE, 1999; SOJA, 1993) promoveram com sucesso a justa valorização da dimensão espacial, sem subestimá-la ou fetichizá-la, contribuindo para o desenvolvimento da teoria marxista.

Lefebvre (1999, p. 30) e Caldeira (2000, p. 304) são exemplos de pensadores que tomam como referência a etnografia jornalística de Jacobs para

desenvolverem suas análises sobre o urbano em décadas mais recentes. Contemporânea à Jacobs, a socióloga americana Elizabeth Wood (1961) propôs a alteração dos padrões arquitetônicos para melhorar a segurança de conjuntos residenciais em algumas cidades norte-americanas (BONDARUK, 2007, p. 33).

Diante do cenário de medo e da necessidade de novas formas urbanas, na década de 1970, Jeffery (1971) apresenta a expressão CPTED,² que significa a “prevenção do crime através do desenho urbano”. A teoria baseia-se na integração da estrutura arquitetônica e do desenho urbano, com estratégias que promovem o controle efetivo e natural sobre o espaço público. O autor enfatiza que as características do espaço público são cruciais para a redução de ações criminosas. Os aumentos nas taxas de crime, os elevados custos a elas associados e a crescente importância dada ao assunto em pesquisas de opinião têm levado os governos e a sociedade civil a encarar o problema da criminalidade como um dos mais sérios obstáculos ao desenvolvimento econômico e social. Também nos Estados Unidos, em 1971, Ray Jeffery trabalhou com a expressão *Crime Prevention Through Environmental Design*³ tendo como base os estudos da Jane Jacobs manteve um distanciamento crítico das “palavras de ordem” do urbanismo moderno, que se encontravam presentes nas propostas de Ebenezer Howard e suas Cidades-Jardins (1898), de Le Corbusier e a Ville Radieuse (1935) e do movimento City Beautiful (1893) ideado por Daniel Burnham.

Em 1973, Oscar Newman apresentou a Teoria do Espaço Defensável que tomava a arquitetura ambiental como forma de prevenção do crime e do medo do crime. Tal teoria foi trabalhada no livro *Defensible Space: crime prevention through urban design*.⁴ Newman indica que um modelo para ambientes residenciais mais seguros deve garantir uma clara definição entre espaços públicos e privados e fortalecer o senso de comunidade dos habitantes. Deste período em diante foram várias as pesquisas e ações práticas desenvolvidas, principalmente em países de língua inglesa. É importante ressaltar, que algumas dessas iniciativas compartilham de ideais do “planejamento urbano ortodoxo”, outrora criticado por Jane Jacobs.

O arquiteto americano Richard Gardiner, em 1978, com o trabalho *Design for Safe Neighborhoods*,⁵ apresentou o sucesso que obteve na aplicação dos conceitos da Prevenção do Crime através da Arquitetura Ambiental na cidade

2 *Crime prevention through environmental design*.

3 Prevenção do Crime Através da Arquitetura Ambiental.

4 Espaço Defensável: Prevenção do Crime Através do Desenho Urbano.

5 Projetos de Bairros Seguros.

de Hartford, Connecticut (EUA), onde alcançou uma significativa redução do crime e melhoria na qualidade de vida (BONDARUK, 2007, p. 34).

Em 1999, Timothy Crowe, diretor do National Crime Prevention Institute (Instituto Nacional de Prevenção ao Crime) da Universidade de Louisville, Kentucky (EUA), reeditou a obra *Crime Prevention Through Environmental Design: Applications of Architectural Design and Space Management*⁶ datada de 1991.

Na década de 1970, houve uma explosão dos casos de violência no Brasil, estimulados pela ampliação do comércio ilegal de drogas e pela proliferação da circulação de armas, resultando em extermínios e chacinas praticados por grupos criminosos e pelas polícias (CHESNAIS, 1999; COSTA, 1999; KANT DE LIMA; MISSE; MIRANDA, 2000; SINGER, 2001). O espraiamento da violência nas décadas seguintes gerou grande repercussão na mídia nacional, principalmente nas regiões de classe popular (HUGHES, 2004) dos centros urbanos do Rio de Janeiro e de São Paulo, onde se liam diariamente manchetes que deram notoriedade a esse problema (DELLASOPPA; BERCOVICH; ARRIAGA, 2014; TOURINHO PERES; DOS SANTOS, 2005). Nesse mesmo período, uma rede de pesquisadores passou a se dedicar ao tema, multiplicando os sentidos que podem ser atribuídos à violência (ADORNO, 2002). A violência denominada “urbana” emerge como um problema social concreto.

No Brasil, os estudos que analisam o fenômeno da criminalidade violenta em conjunto com as instâncias urbanas, merecem destaque as análises de Teresa Pires do Rio Caldeira, contidas na obra *Cidade de Muros*. Pesquisando a criminalidade e a fragmentação na cidade de São Paulo, Caldeira (2000) introduz o conceito de “enclaves fortificados” para designar como o exagero das estratégias de autoproteção, perpetradas pelas classes médias e altas e traduzidas pelas expressões arquitetônicas dos *shopping centers*, conjuntos de escritórios e, especialmente, dos condomínios residenciais, tem contribuído para o agravamento do processo de segregação espacial e a desqualificação dos espaços públicos. Através da Arquitetura Ambiental, “a arquitetura e o planejamento defensivos promovem o conflito ao invés de evitá-lo, ao tornarem explícitas as desigualdades sociais e a falta de referências comuns” (CALDEIRA, 2000, p. 37).

Também merecem destaque as contribuições de Marco Amaro (2006) e Roberson Bondaruk (2007). O primeiro apresenta as experiências da cidade do Rio de Janeiro, no combate à criminalidade, utilizando conceitos da

6 Prevenção do Crime Através da Arquitetura Ambiental: Aplicação do Desenho Arquitetônico e dos Conceitos da Administração do Espaço.

Arquitetura Contra o Crime. O segundo autor, em uma abordagem paralela, trata a questão da Prevenção do Crime Através do Desenho Urbano sobre os recortes dos espaços residenciais, comerciais e públicos de Curitiba. Apesar de em alguns momentos apresentarem posicionamentos que podem conduzir às práticas exacerbadas de autoproteção outrora criticadas por Caldeira (2000), esses pesquisadores oferecem notáveis contribuições para a discussão do tema em questão.

Além desses autores, cabe aqui ressaltar os estudos produzidos pelo grupo de pesquisa Arquitetura da Violência (ARQVIOL) que foi publicado, em 2008, na Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense (UFF), sob a coordenação da Professora Sônia Ferraz. A partir deste Atlas da Criminalidade Violenta do Espírito Santo, discussões sobre a etiologia do fenômeno foram estabelecidas à luz da literatura especializada. Neste trabalho, torna-se notável a preocupação do citado pesquisador em evitar uma retroalimentação do sistema da violência através da estigmatização das unidades geográficas que evidenciaram elevadas taxas criminais, haja vista os pressupostos da teoria da rotulação, *labeling approach*. A referida teoria indica que nessas regiões os estigmas sociais não recaem somente sobre os criminosos, podendo atingir comunidades que passam a conviver com prejuízos simbólicos, muitas vezes, irreparáveis (LIRA, 2014).

No mesmo período, a Professora Eneida Mendonça (2007) do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da UFES, coordenando a pesquisa Apropriação Alternativa do Ambiente Urbano, estudou as características urbanísticas dos espaços públicos dos bairros da Baía Noroeste de Vitória e suas relações com a violência. Neste trabalho, a referida pesquisadora constatou como a apropriação adequada e agregação social dos espaços públicos podem contribuir para o incremento da segurança das áreas pesquisadas (LIRA, 2014).

De acordo com Bauman (2009), a partir do século XXI, ocorre uma inversão do papel histórico da cidade. A luta contra a insegurança, riscos e perigos, em combate ao sentimento de “medo”, passou a assombrar as cidades. A sociedade visualiza a cidade por um filtro da “cultura do medo” — criada por interesses políticos e econômicos e apoiada também pelos meios de comunicação de massa. Bauman (2009) ainda relata o medo urbano e o desinteresse da população pela vida comunitária. Cita o termo “mixofobia”, que é o medo das pessoas em misturar-se, além de evidenciar a busca das pessoas por segurança em ambientes privados, em detrimento dos espaços públicos. A conexão entre espaços públicos como agentes para prevenção do crime tem se tornado um dos meios para mitigar a sensação de medo em escala local.

Beato (1998, p. 2) afirma que “[...] a literatura sobre políticas públicas de combate à criminalidade tem enfatizado crescentemente a busca por soluções locais e descentralizadas, o que conduz necessariamente à identificação de problemas nos contextos específicos de sua ocorrência [...]”. Os espaços públicos urbanos, como instrumento para a prevenção e a redução da criminalidade, ostentam potencial diante desse cenário.

Em decorrência do crescimento dos interesses do mercado e da expansão dos espaços privados, a “cultura do medo” tem fortalecido uma tendência de tornar os espaços urbanos menos frequentados (BAUMAN, 2009). A violência, a prática de atividades ilícitas, bem como o tráfego intenso de veículos são ameaças constantes nas cidades que prejudicam as apropriações no meio urbano e contribuem para o esvaziamento dos espaços públicos. O medo do crime e o aumento da violência urbana influenciam no modo de habitar e em novas morfologias urbanas, refletidas nas “paisagens do medo” e na “arquitetura do medo” (LIRA, 2014; BATISTA, 2003). O medo também está relacionado, segundo Lira (2014), com a violência urbana e, apesar de ser construído de forma individual, tem sido vivenciado de modo coletivo. Com o aumento da violência urbana, os espaços livres de uso público, principalmente aqueles sem qualidade e atrativos, estão sendo cada vez mais esquecidos pela população.

Segundo Lima (2015, p. 20), o abandono dessas áreas está relacionado a diversos fatores, entre eles, “[...] a descaracterização e destruição do patrimônio, os acidentes no trânsito, os roubos, os crimes, os assassinatos, o tráfico de drogas, a luta entre gangues, etc. [...]”. Sentir-se seguro na cidade é fundamental para que as pessoas abracem os espaços públicos.

Jacobs, em 1960, já discutia a relevância de ruas seguras e a prevenção à criminalidade a partir da vida urbana e da diversidade das funções nos edifícios. A expressão “olhos da rua”, descrita pela autora, evidencia a importância de os edifícios possuírem relação com a rua e oferecerem possibilidades de contato visual com o espaço público, de modo a garantir a vigilância natural, através da movimentação de pedestres e do maior contato do morador com a sua vizinhança (JACOBS, 2013).

Outrossim, as “categorias do método geográfico” (SANTOS, 1992), tratadas aqui como instâncias analíticas urbanas, possibilitam uma análise conjugada das estruturas, processos, formas e funções da cidade com a violência. Além do *Espaço e Método* (1992), outras obras do referido autor, como *O Espaço Dividido* (2004), *A Urbanização Brasileira* (2005) e *A Natureza do Espaço* (2006).

Marcelo Lopes de Souza também é de fundamental importância para o desenvolvimento deste estudo. Os livros *O Desafio Metropolitano* (2000), *A*

Prisão e a Ágora (2006) e *Fobópole* (2008) beneficiam as análises referentes ao fenômeno violência.

Gehl (2014), assim como outros autores, enfatiza que a desigualdade social e econômica é uma das principais causas para os altos índices de ocorrências criminais, violência urbana e iniciativas privadas de proteção da vida e do patrimônio. Entretanto, vale investigar que outros fatores espaciais também podem contribuir para a diminuição da violência e o aumento da segurança pública.

Lira (2017) estuda a geografia do crime e arquitetura do medo: uma análise dialética da criminalidade violenta e das instâncias urbanas, estudo no qual nos filiamos teórica e metodologicamente para realizar a pesquisa em tela.

Todas essas revisões de literatura contribuíram para gerar um debate público em torno das experiências de instâncias urbanas e as violências, desde os anos de 1960. Os estudos revelam que esse campo de pesquisa se consolida por meio desse debate, que se amplifica nas possibilidades de aprofundamentos teóricos e metodológicos trabalhados pelos pesquisadores que transformaram um problema social grave, o qual assola o país há décadas, em problemática obrigatória de pesquisa. É importante ressaltar que o surgimento de novas concepções de instâncias urbanas e violências não significa que os anteriores foram abandonados e substituídos. Pelo contrário, existe uma superposição deles, de modo a coexistirem atualmente vários paradigmas de instâncias urbanas e violências, com maior ou menor grau de prestígio acadêmico, político e popular.

Evidências empíricas para o Brasil

No Brasil, a maior parte da literatura das instâncias urbanas e das violências tem se utilizado de dados estaduais e municipais. As principais fontes na busca de informações sobre instâncias urbanas e violências para estudos nas mais diversas áreas do conhecimento, é por meio da base de dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM-DATASUS), elaborado e divulgado pelo Ministério da Saúde, dos registros da Polícia Civil e da Polícia Militar, de pesquisas promovidas por agências, institutos e centros de excelência e universidades, do Anuário Estatístico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Outra fonte importantíssima são os registros disponibilizados pelo Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) que foram desenvolvidos com o objetivo de reunir as informações de segurança pública e justiça criminal produzidos pelos Estados da Federação.

Essas estatísticas são elaboradas a partir do número de ocorrências registradas pelas polícias civis de todo o Brasil, cujas informações estão disponíveis para os diferentes níveis de agregação: Brasil, regiões geográficas, unidades da federação, capitais e para os cem maiores municípios.

Há diversas dificuldades empíricas encontradas na investigação sociológica sobre violências, crimes e criminalidade. O crime violento, e a violência em si, têm explicações multivariadas, e têm seus nexos causais, os quais precisam ser refletidos à luz de teorias. As causas para um determinado tipo de ato, em um contexto nacional podem não ser as mesmas em outro contexto regional, estadual ou municipal. De modo que, é importante analisar as diversas variáveis sem levar em consideração determinações teóricas. Por outro lado, mostra-se imperativo o domínio da teoria para os testes das variáveis.

Os estudos relativos aos determinantes da criminalidade podem ser identificados por meio de modelos empíricos de estimação que visem um dado nível de agregação geográfica, estadual ou municipal. Por certo, os trabalhos que utilizam dados municipais nas estimativas de modelos de natureza específica para estudar determinantes da criminalidade podem ser encontrados em Pereira e Fernandez-Carrera (2000), Lobo e Fernandez-Carrera (2003) e Oliveira (2005), Lemos *et al.* (2005), Araújo Junior e Fajnzylber (2000), dos Santos (2010), Cavalcanti *et al.* (2012), Menezes *et al.* (2012), Becker e Kassouf (2012), de Almeida e Guanzioli (2012), Uchoa e Menezes (2012) e Souza, Silveira Neto e Carazza (2012).

Nessa esteira, o trabalho de Lobo e Fernandez-Carrera (2003) utiliza dados longitudinais referentes a dez municípios da região metropolitana de Salvador. Os dados referem-se ao total de crimes, crimes contra o patrimônio, roubo e furto. Os resultados apontam que a probabilidade de detenção atua como efeito *deterrence* demonstrando o efeito do policiamento. E ainda, maiores níveis educacionais, expansão das rendas do município, distribuição de renda podem contribuir para redução nas taxas de criminalidade.

Uchoa e Menezes (2012) utilizaram dados longitudinais provenientes do Sistema de informações sobre mortalidade (SIM-DATASUS) e correspondem ao número de mortes por agressão, intervenções legais e operações de guerra por cem mil habitantes, referente aos estados brasileiros, no período de 2005 a 2009 tendo a base de dados composta por um conjunto de 135 observações tomadas no tempo e no espaço. Modelos assim são denominados dados em painel, considerando a heterogeneidade individual. A variável explicativa é a taxa de homicídios, podendo ser vista como uma *proxy* para os índices de criminalidade. Os resultados demonstram cálculo dos efeitos diretos,

indiretos sugerem aumento (ou redução) na criminalidade em um estado afeta positivamente os estados vizinhos. Foi constatado que as características socioeconômicas como desigualdade e desemprego, assim como a impunidade e densidade populacional são as variáveis mais importantes para explicar o comportamento das taxas de homicídio entre os estados brasileiros.

Lemos *et al.* (2005), que investigaram a criminalidade com dados de trinta e seis bairros de Aracaju. Fatores que afetam o patrimônio e contra a pessoa foram estudados aplicando regressão do tipo *stepwise* para selecionar as variáveis explicativas da criminalidade. Variáveis relativas aos moradores do bairro foram incorporadas ao modelo. Os resultados revelam que a concentração de renda, infraestrutura dos bairros, densidade demográfica e a participação dos jovens no total da população são determinantes da criminalidade. Fator interessante destacado no estudo foi a ocorrência dos crimes em bairros em que a faixa etária é mais alta. Isso explica pela proximidade dos bairros, onde há dependência espacial nas taxas de crimes. É possível que haja deslocamento dos criminosos jovens para bairros mais ricos com o intuito de realizar ato ilícito, evidenciado, por exemplo, no trabalho de Araújo Júnior e Fajnzylber (2000), ao estudar a criminalidade nas microrregiões mineiras, porém gerando controvérsia nos resultados, dado que o nível de agregação para bairros é maior em relação a municípios, demonstrando a dependência espacial, como demonstrado por Peixoto (2003) e Almeida *et al.* (2005).

Insta salientar que, a criminalidade é potencializada pelo fator tamanho da população residente. Oliveira (2005) utilizando dados longitudinais de todas as cidades brasileiras testou essa hipótese. Os resultados denotam que o tamanho das cidades é determinante para o aumento da criminalidade. O autor destaca que o crescimento econômico não afeta diretamente o aumento das taxas de homicídios, desde que ocorra aumento na renda. Os resultados apontam ainda que o aumento da renda dos mais ricos aumenta a criminalidade, gerando efeito contrário aos mais pobres.

Por óbvio que a maior parte das pesquisas é realizada com dados de painel dos estados. Andrade e Lisboa (2000) analisam a relação entre a evolução das taxas de homicídios nos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo entre 1981 e 1997. Esse trabalho busca investigar a violência pela construção de frequências de morte por homicídio para idade, sexo, ano e região de residência. Os resultados revelam a existência de um “efeito inercial” sobre as taxas de homicídios, de modo que parte da violência vivida por determinada geração tende a se perpetuar para as gerações seguintes. Os resultados também evidenciaram que os parâmetros estimados para as variáveis econômicas, como

salário real e desemprego, são bastante diferenciados dependendo da *coorte* considerada, apontando este método de tratamento de dados como adequado para a investigação da criminalidade.

No Brasil, os estudos empíricos envolvendo determinantes da criminalidade tem utilizado as taxas de homicídios intencionais divulgadas pelo Sistema de Informações sobre Mortalidade, do Ministério da Saúde (SIM-DATASUS), e outras fontes como *proxy* para a criminalidade como proposto no trabalho de Fajnzylber e Araújo Júnior (2001).

Fajnzylber e Araújo Júnior (2001) examinaram a robustez dos resultados na presença de endogeneidade nas variáveis explicativas pela aplicação do Método Generalizado de Momentos (GMM), proposto por Arellano e Bond (1991), através do qual é possível investigar a existência de inércia nas taxas de crimes, empregando a taxa de homicídios defasada em um período como variável explicativa do modelo. Esta mesma pesquisa revela que os parâmetros estimados para a renda per capita, desemprego, desigualdade de renda e porcentagem de domicílios chefiados por mulheres foram estatisticamente positivos, por outro lado, o quantitativo de policiais militares por cem mil habitantes se mostrou negativamente relacionado às taxas de crimes.

Gutierrez *et al.* (2004) aplicam dados agregados dos estados brasileiros cobrindo o período de 1981 a 1995 para investigar os determinantes econômicos do crime, usando como *proxy* a taxa de homicídios intencionais por cem mil habitantes. Os resultados evidenciaram que a taxa de desemprego, a urbanização e a desigualdade de renda desempenham inequivocamente efeitos positivos sobre a taxa de homicídios. Percebem a desigualdade de renda muito relacionada à taxa de homicídios no Brasil (MENDONÇA, 2002) ao estudar e testar uma extensão do modelo de Becker num contexto de otimização intertemporal. Aplicando, o estimador system GMM, de acordo com o proposto por Blundell e Bond (1998), confirmam-se os resultados de Andrade e Lisboa (2000), Araújo Júnior e Fajnzylber (2001) e Fajnzylber e Araújo Júnior (2001), Kume (2004) e Santos (2010) no que refere à presença de inércia nas taxas de homicídios.

No estudo de Peixoto (2003), o qual utilizou dados de registros policiais das Unidades de Planejamento do município de Belo Horizonte, para investigar os determinantes socioeconômicos da criminalidade. A análise destacou os crimes violentos contra o patrimônio e crimes violentos contra a pessoa. Foram aplicadas as técnicas exploratória espacial, que permite identificar *clusters* criminais e regiões atípicas e também a presença de autocorrelação e heterogeneidade espacial, e de econometria espacial que investiga peculiaridades

espaciais consideradas dentro do modelo estocástico. Destaca-se que os resultados importantes do estudo são que a taxa de homicídios no município de Belo Horizonte é concentrada em algumas regiões, constatando também que nas periferias e favelas em geral, as taxas de roubos são relativamente baixas comparadas às demais regiões, entretanto a taxa de homicídios é relativamente alta na periferia. Além disso, os resultados revelaram que o nível de riqueza e o tempo médio de atendimento da polícia exercem, respectivamente, efeitos negativos e positivos sobre a taxa de homicídios. Desta forma, percebe-se que há dependência espacial nos dados das Unidades de Planejamento do município de Belo Horizonte.

Almeida *et al.* (2005), na mesma linha de investigação, ao utilizar a taxa de homicídios intencionais nos municípios do estado de Minas Gerais, pesquisam o padrão espacial da criminalidade, e confirmam os resultados encontrados por Peixoto (2003).

Dos Santos e dos Santos Filho (2011), exploraram a hipótese da existência de taxa de convergência da criminalidade ao longo dos anos para o território brasileiro, aplicando a taxa de homicídios como *proxy* para a criminalidade e controle da dependência espacial para dados regionalmente agrupados por microrregiões. Os resultados mostram que a convergência nas taxas de crimes intrarregionais significa que a criminalidade tende a crescer mais rapidamente nas localidades menos violentas do que nas mais violentas. Isto posto, a diferença nas taxas de crimes observadas entre essas localidades será gradativamente eliminada ao longo do tempo.

De Almeida e Guanzirolí (2012) pesquisam os determinantes dos crimes violentos contra o patrimônio e contra a vida do indivíduo em Minas Gerais, utilizando dados longitudinais de 2000 a 2007. Os crimes violentos contra o patrimônio foram mais bem estimados pelo modelo de efeito fixo, no tempo em que os homicídios obtiveram melhor resposta quando regredidos por efeito aleatório, ambos considerando a endogeneidade. Como os municípios foram empregados como unidades espaciais tomaram-se a presença da associação espacial dos crimes sob o controle de *dummies* construídas a partir do cálculo da Autocorrelação espacial local do crime.

No tocante aos crimes contra a vida, as investigações de Hausman e de Breush Pagan revelaram que a melhor alternativa é regredir o modelo por efeito aleatório. No entanto, outros fatores como o montante de armas em posse da população, o acesso dos jovens ao ensino médio sem atraso escolar, o envolvimento social e valores morais, bem como o controle espacial, apresentaram-se importantes para explicar os homicídios. Os determinantes

dos crimes contra vida foram estimados por GMM somados ao indicador de desenvolvimento econômico, o Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal.

Menezes *et al.* (2012), pesquisaram o padrão espacial dos homicídios nos bairros de Recife, analisando uma base de dados para Recife entre os anos de 2008 e 2010, com a intenção de capturar a dependência espacial nas taxas de homicídio. Para isto foram calculados os efeitos diretos, indiretos e totais, seguindo a metodologia desenvolvida por LeSage and Pace (2009) e Elhorst (2011) das características dos bairros sobre os homicídios. A variável dependente nesta pesquisa foi a taxa média de homicídio de homens por cem mil habitantes nos anos de 2008, 2009 e 2010. A taxa de homicídio foi calculada a partir do número de crimes para os anos referência, usando os dados de população do Censo 2010. Os resultados demonstram que, após exercitar um controle para renda e desigualdade, as áreas com maiores taxas de homicídio foram aquelas com as maiores populações e aquelas com maior crescimento da densidade populacional. Atenta-se ao fato que, por meio do controle de outras variáveis, a desigualdade possui efeito positivo e significativo na criminalidade. No entanto, esta influência é mitigada pela natureza da dependência espacial da criminalidade entre os bairros.

Considerações finais

Neste trabalho, procurou-se investigar, com base na literatura, as relações existentes entre as instâncias urbanas e as violências, a partir de uma série de estudos acadêmicos realizados tanto no exterior como no Brasil. Fez-se um apanhado de algumas das mais substantivas contribuições, cujas orientações teóricas e metodológicas englobam aquelas das ciências sociais, das ciências humanas e da arquitetura. Descreveu-se sucintamente a lógica por trás de conjuntos distintos de pesquisas empíricas que, por certo, não esgotam o universo das teorias de causação do crime relacionadas às instâncias urbanas, ainda que possibilitem uma compreensão bastante acurada do pensamento de estudiosos sobre o tema, desde o século passado. Após a apresentação desses arcabouços — sintetizados em duas seções de discussões, ficam evidentes a complexidade do fenômeno e a dificuldade em creditar a umas poucas variáveis os determinantes da criminalidade e as instâncias urbanas.

De um modo geral, constatou-se que a maioria dos estudos relacionam a criminalidade ao aparelhamento urbano e às condições de vida das pessoas, e concluem que a análise do espaço tem contribuído para o entendimento do

crime. Destaca-se alguns elementos extraídos da presente análise: existem fortes evidências de que a criminalidade é afetada por circunstâncias espaciais. A literatura da área demonstra que a produção científica é importante para compreensão e investigação, visando melhorias nas políticas públicas, principalmente relacionadas ao policiamento e suas deficiências estruturais, bem como em relação às oportunidades e condições de vida dos sujeitos envolvidos. Outro dado fundamental, a partir dos achados da pesquisa, que dizem respeito tanto ao consenso quanto à desigualdade de renda e educação, que afetam o comportamento criminoso. Soma-se a isso, certamente, o crescimento da criminalidade atrelado à alta taxa de reincidência criminal.

Tal dificuldade é resultado, de um lado, da precariedade (indisponibilidade e não-confiabilidade) dos poucos dados existentes. A maioria dos estudos utiliza taxas de homicídios de forma intencional para tentar medir a criminalidade, devido à forma como são quantificadas as informações. Outro fato que dificulta os estudos são as subnotificações. Por outro lado, tem-se enormes desafios metodológicos inerentes à resolução dos problemas e à aferição de hipóteses que conduz, além dos poucos recursos financeiros para a realização de pesquisas em profundidade. Fica evidente, portanto, a partir da exposição de alguns achados de pesquisa, os vários modelos que explicam os determinantes das violências relacionados às instâncias urbanas, pois trata-se de um fenômeno complexo e multifacetado, mas que possui determinadas regularidades estatísticas que variam conforme a região e a dinâmica criminal, em particular.

É importante ressaltar que este trabalho não tem a pretensão de encerrar os debates acerca dos fenômenos estudados. A revisão em tela inaugura, a primeira etapa da pesquisa “O crime e a arquitetura do medo na região de fronteira do Rio Grande do Sul: uma análise da criminalidade sob à luz das instâncias urbanas”.⁷

Referências

ADORNO, S. Crime e violência na sociedade brasileira contemporânea. **Jornal de Psicologia**, São Paulo, p. 7-8, abr.-jun. 2002. Disponível em: http://www.esedh.pr.gov.br/arquivos/File/CRIME_E_VIOLENCIA_NA_SOCIEDADE_BRASILEIRA_CONTEMPORANEA.pdf. Acesso em: 22 mar. 2021.

7 Pesquisa financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul. Edital FAPERGS 07/2021- Programa Pesquisador Gaúcho-PqG.

ALMEIDA, E. S.; HADDAD, E. A.; HEWINGS, G. J. D. The spatial pattern of crime in Minas Gerais: an explanatory analysis. **Economia Aplicada**, Ribeirão Preto v. 9, n. 1, p. 39-55, 2005.

ANDRADE, M. V.; LISBOA, M. B. Desesperança de vida: homicídio em Minas Gerais. *In*: HENRIQUES, R (org.). **Desigualdade e Pobreza no Brasil**. Rio de Janeiro: IPEA, 2000. p. 347-384.

ARAÚJO JR., A. F. de; FAZNYLBER, P. Crime e economia: um estudo das microrregiões mineiras. **Revista Econômica do Nordeste**, v. 31, n. esp., p. 630-659, nov. 2000.

ARELLANO, M.; BOND, S. Some tests of specification for panel data: Monte Carlo evidence and application to employment equations. **Review of Economic Studies**, Örebro- Suécia, 58, p. 277-297, 1991.

BATISTA, Vera. **O medo na cidade do Rio de Janeiro**: dois tempos de uma história. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

BAUMAN, Z. **Confiança e medo na cidade**. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2009.

BEATO FILHO, C. C. **Crimes e Cidades**. Belo Horizonte: EdUFMG, 2012.

BEATO FILHO, C. C.; ASSUMPÇÃO, R. Sistemas de Informação Georreferenciados em Segurança. *In*: BEATO FILHO, C. C (org.). **Compreendendo e avaliando**: projetos de segurança pública. Belo Horizonte: EdUFMG, 2008. 219 p.

BECKER, K. L.; KASSOUF, A. L. Impacto dos gastos com educação sobre a criminalidade no Brasil. *In*: (org.). **ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS REGIONAIS E URBANOS (ENABER)**, 10., 2012. Recife.

BLUNDELL, R.; BOND, S. Initial conditions and moment restrictions in dynamic panel data models. **Journal of Econometrics**, Blundell, R. and Bond, S.. Initial Conditions and Moment Restrictions in Dynamic Panel Data Models. *Journal of Econometrics*, v. 87, 115-143, New York, 1998.

BONDARUK, Roberson. **A prevenção do crime através do desenho urbano**. Curitiba: Do Autor, 2007.

CAVALCANTI, E. M.; UCHOA, C. A.; CASTRO E SILVA, T. B.; DE MENEZES, T. A. Empirical evidences and analysis of *spillovers* over infant mortality rate in Brazil between

1991 and 2000 *In:* (org.). **ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS REGIONAIS E URBANOS (ENABER)**, 10, Recife, 2012.

CALDEIRA, Teresa. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: 34/EdUSP, 2000.

CROWE, T. D. **Crime Prevention Through Environmental Design**. Revisado por Lawrence J. Fennelly. 3. ed. Oxford: Butterworth-Heinemann, 2013.

DE ALMEIDA, M. A. S.; GUANZIROLI C. E. Fatores explicativos da criminalidade mineira: estimativas a partir do painel de dados de 2000 a 2007, considerando efeitos espaciais. *In:* (org.). ALMEIDA, M. A. S.; GUANZIROLI, C. E. Fatores explicativos da criminalidade mineira: estimativas a partir do painel de dados de 2000 a 2007, considerando efeitos espaciais. **Anais do X ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS REGIONAIS E URBANOS (ENABER)**, Recife, 2012.

DOS SANTOS, M. J.; DOS SANTOS FILHO, J. I. **Dinâmica Temporal da Criminalidade: Mais Evidências Sobre o Efeito Inércia “nas Taxas de Crimes Letais nos Estados Brasileiros”**, *Economia*, ANPEC – Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia, v. 10, n. 1, p. 169-194, 2009. Disponível em: https://www.anpec.org.br/revista/vol10/vol10n1p169_194.pdf. Acesso em: mar. 2021.

DOS SANTOS, M. J.; DOS SANTOS FILHO, J. I. Convergência das taxas de crimes no território brasileiro. **Revista Economia**, jan/abr/2011.

ELHORST, J. P. Dynamic spatial panels: models, methods, and inferences. **Journal of Geographical Systems**, v. 14, n. 1, pp. 5-28, Sept. 2011.

FAJNZYLBER, P.; ARAUJO JUNIOR, A. F. Violência e criminalidade. *In:* LISBOA, M. B. & Menezes Filho, N. A (orgs.). **Microeconomia e Sociedade no Brasil**. Rio de Janeiro: ContraCapa, 2001. p. 333-394.

GUTIERREZ, M. B. S.; MENDONÇA, M. J. C.; SACHSIDA, A.; LOUREIRO, P. R. A. Inequality and criminality revisited: further evidence from Brazil. *In:*(org.). ANPEC, ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 32., 2004. João Pessoa. **Anais eletrônicos[...]** Disponível em: <http://www.anpec.org.br/encontro2004/artigos/A04A149.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2013.

KUME, L (2004) Uma Estimativa dos Determinantes da Taxa de Criminalidade Brasileira: Uma aplicação em Painel Dinâmico. *In:*(org.) **ANPEC, ENCONTRO**

NACIONAL DE ECONOMIA, 32., 2004. João Pessoa. **Anais eletrônicos [...]** Disponível em: <http://econpapers.repec.org/paper/anpen2004/148.htm>. Acesso em: 07 jun. 2020.

LEFEBVRE, Henri. **A revolução urbana**. Belo Horizonte: EdUFMG, 1999.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Documentos, 1969.

LEMOS, A. A. M.; SANTOS FILHO, E. P.; JORGE, M. A. Um modelo para análise socioeconômica da criminalidade no município de Aracaju. **Estudos econômicos**, São Paulo, v. 35, n. 3, p. 569-594, jul-set/2005.

LIPIETZ, Alain. **O capital e seu espaço**. São Paulo: Nobel, 1987.

LOBO, L. F.; FERNANDEZ-CARRERA, J. A criminalidade na região metropolitana de Salvador. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 31., 2003. Porto Seguro. **Anais eletrônicos [...]**. Disponível em: <http://econpapers.repec.org/paper/anpen2003/d26.htm>. Acesso em: 28 jun. 2013.

HARVEY, David. **A justiça social e a cidade**. São Paulo: Hucitec, 1980.

JEFFERY, Roy C. **Crime prevention trough environmental designs Beverly Hills**. CA, Sage, 1971.

LIMA, Renato Sérgio de; SINHORETTO, Jacqueline; BUENO, Samira. Dossiê: a violência entre teoria e empiria: a gestão da vida e da segurança pública no Brasil. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 30, n. 1, p. 123-144, jan.-abr. 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922015000100123. Acesso em: 20 jun. 2021.

LIRA, Pablo Silva. **Geografia do crime e arquitetura do medo: uma análise dialética da criminalidade violenta e das instâncias urbanas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrôpoles, 2017.

LYNCH, Kevin. **A imagem da cidade**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

MENDONÇA, Eneida. Apropriação do espaço público por crianças e adolescentes na Baía Noroeste de Vitória. *In*: Cláudio Luiz Zanotelli; Eugênia Célia Raizer; Vanda de Aguiar Valadão (orgs.). **Violência e contemporaneidade: dimensões das pesquisas e impactos sociais**. Vitória: Grafita Gráfica/NEVI/UFES, 2007. pp. 37-50.

MENDONÇA, Eneida **(Trans)formação planejada de territórios urbanos em Vitória**: o bairro Camburi. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade de São Paulo. São Paulo, 1995.

MENDONCA, M. J. C. Criminalidade e violência no Brasil: Uma abordagem teórica e empírica. **Revista Brasileira de Economia de Empresas**, Brasília, v. 2, n. 1, p. 33-49, 2002.

MENEZES, T; SILVEIRA NETO, R. M; MONTEIRO, C.; RATTON, J. L. Spatial correlation between homicide rates and inequality: evidence from urban neighborhoods in a brazilian city. In: **WORLD CONFERENCE – SPATIAL ECONOMETRICS ASSOCIATION**, 6., 2012. Salvador (Brazil).

OLIVEIRA, C. A. Criminalidade e o Tamanho das Cidades Brasileiras: um enfoque da economia do crime. In: **ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA**, NATAL, 33., 2005. **Anais eletrônicos [...]**. Disponível em: <http://econpapers.repec.org/paper/anpen2005/152.htm>. Acesso em: 10 jun. 2022.

PEIXOTO, B. T. **Determinantes da criminalidade no município de Belo Horizonte**. Dissertação (Mestrado em Demografia), CEDEPLAR., Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2003.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed. São Paulo: EdUSP, 2006.

SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira**. 5. ed. São Paulo: EdUSP, 2005.

SANTOS, Milton. **Espaço e método**. 3. ed. São Paulo: Nobel, 1992.

SANTOS, Milton. **O espaço dividido**: os dois circuitos da economia urbana dos países subdesenvolvidos. 2. ed. São Paulo: EdUSP, 2004.

SANTOS, Milton. **Por uma geografia nova**: da crítica da geografia a uma geografia crítica. 6. ed. São Paulo: EdUSP, 2004.

SOJA, Edward. **Geografias pós-modernas**: a reafirmação do espaço na teoria social crítica. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

PEREIRA FILHO, O. A. **Medidas de custo-eficiência nos serviços subnacionais de segurança pública**: uma abordagem com o uso de fronteiras estocásticas. 68 f.

Dissertação (Mestrado em Economia do Setor Público) – Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste – ETENE, Universidade de Brasília. Brasília, 2008.

PEREIRA, R.; FERNANDEZ-CARRERA, J. A criminalidade na região policial da grande São Paulo sob a ótica da economia do crime. **Revista Econômica do Nordeste**, Brasília, n. 3, p. 898-918, 2000.

SANTOS, M. J.; KASSOUF, A. L. Estudos Econômicos das Causas da Criminalidade no Brasil: evidências e controvérsias. **Revista Economia**, Brasília, p. 343-372, 2008. Disponível em: http://www.anpec.org.br/revista/aprovados/Economia_crime.pdf. Acesso em: 15 abr. 2022.

Colofão

Este livro foi composto com as famílias das fontes **Alegreya Sans** e **Signika**
Impressão: capa em cartão supremo 250g/m² e miolo em papel offset 80g/m²
Tiragem: 168 exemplares
Impresso no Brasil: agosto 2023